



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 00"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 48' 00"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E AQUICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
NÃO FORTENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MUSICA
E NA ARQUITETURA

GENITALICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
E CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO. ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 848 DE 28/04/2001



*Deus seja
Louvado*



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PROCESSANTE

Portaria Legislativa nº 079, de 2025

Processo nº 1971/2025

PAUTA DA 2ª REUNIÃO

28/11/2025 - 13h

Câmara Municipal de Marechal Floriano - ES

Casa Legislativa Presidente Municipal Philipp Endlich

Denúncia de suposta prática de infração político-administrativa

Denunciado: Prefeito Sr. Antônio Lidiney Gobbi

ORDEM DOS TRABALHOS

I - Comunicação de aprovação da ata.

II - Apresentação e apreciação do parecer prévio

Finalidade: Apresentar e apreciar o parecer prévio de que trata o inciso III do art. 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Convocados:

- Vereador Diogo Endlich de Oliveira
- Vereador Reinaldo Valentim Frasson

III - Discussão e votação

IV - Encerramento da reunião

Marechal Floriano, 26 de novembro de 2025

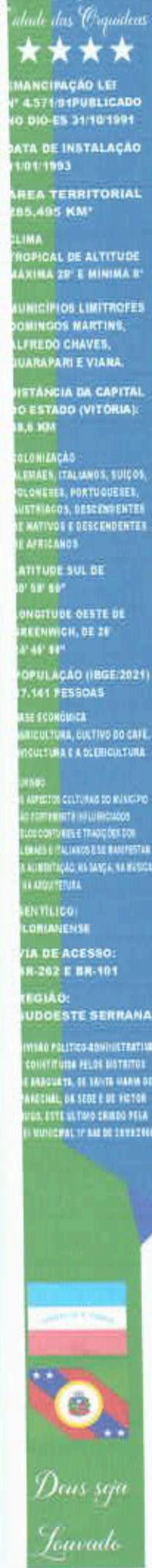
Dorivanio Stein
Vereador Dorivanio Stein

Presidente da Comissão Processante



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



OFÍCIO Nº 006/2025 – COMISSÃO PROCESSANTE

Marechal Floriano/ES, 25 de novembro de 2025

Portaria Legislativa nº 079, de 2025

Processo nº 1971/2025

2ª Reunião

28/11/2025 - 13h

Câmara Municipal de Marechal Floriano - ES

Casa Legislativa Presidente Municipal Philipp Endlich

Denúncia de suposta prática de infração político-administrativa

Denunciado: Prefeito Sr. Antônio Lidiney Gobbi

ORDEM DOS TRABALHOS

I - Comunicação de aprovação da ata.

II - Apresentação e apreciação do parecer prévio

Finalidade: Apresentar e apreciar o parecer prévio de que trata o inciso III do art. 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Convocados:

- Vereador Diogo Endlich de Oliveira
- Vereador Reinaldo Valentim Frasson

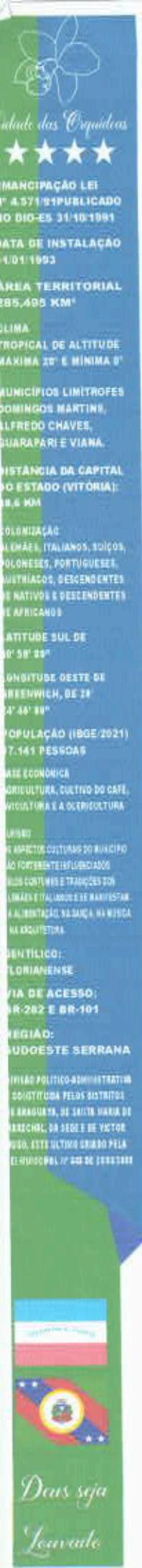
III - Discussão e votação

IV - Encerramento da reunião

Dorivan Stein
Vereador Dorivan Stein

Presidente da Comissão Processante

26/11/2025
Dorivan Stein
Reinaldo Valentim Frasson



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

856
Casa

Portaria Legislativa nº 079, de 2025

OFÍCIO N° 007/2025 – COMISSÃO PROCESSANTE

Marechal Floriano/ES, 25 de novembro de 2025.

Aos Ilustríssimos Senhores Advogados

NILSIMAR BRITO DE SOUZA

OAB/ES nº 42.323

ROGÉRIO WANDERLEY DO AMARAL

OAB/ES nº 7.953

Procuradores constituídos do Sr. Antônio Lidiney Gobbi

Referência: Processo nº 1971/2025 – Denúncia de suposta prática de infração político-administrativa. Ilustríssimos Senhores Advogados,

A Comissão Processante, constituída pela Portaria Legislativa nº 079, de 06 de novembro de 2025, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem, pelo presente, COMUNICAR a Vossas Senhorias, na qualidade de procuradores constituídos do denunciado Sr. Antônio Lidiney Gobbi, Prefeito Municipal de Marechal Floriano/ES, acerca da realização da **2ª (segunda) Reunião** dos trabalhos da referida Comissão, destinada à apuração de suposta infração político-administrativa, nos termos do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

A reunião realizar-se-á no dia **28 de novembro de 2025 (sexta-feira), às 13h (treze horas)**, na sede da Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES, situada à Avenida Presidente Kennedy, nº 194, com a seguinte **ORDEM DOS TRABALHOS** conforme pauta em anexo.

Esclarece-se, ainda, que todos os documentos referentes à denúncia encontram-se disponíveis no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Marechal Floriano (<https://www.marechalfioriano.es.leg.br/transparencia/comissao-processante>) e na Secretaria da Casa Legislativa, podendo ser consultados a qualquer tempo.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DORIVANIO STEIN

Vereador – Presidente da Comissão Processante

Deus seja
Levado



Q in:sent

X E

Bob-

Compose



Inbox

Starred

Snoozed

Sent

Drafts

Purchases

More

Labels

Encaminhamento dos Ofícios nº 007/2025, 008/2025 e Pauta InboxComissão Processante 01 - comissaoprocessante01cmmt@gmail.com
to nilsamar.brito@gmail.com, adv.

Boa tarde,

Encaminho aos advogados Dr. Nilaímar Brito de Souza e Dr. Rogério Wanderley do Amaral, representantes do Senhor Antônio 008/2025, bem como a Pauta, todos anexados à este e-mail.

Solicito, por gentileza, que acusem o recebimento.

Atenciosamente,

Gedalias Bernardo Litig

Agente Legislativo

Matrícula nº 17

3 Attachments · Scanned by Gmail

Add all to Drive



Reply

Reply all

Forward



Upgrade



New Message from Mail Delivery Subsystem



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Portaria Legislativa nº 079, de 2025

OFÍCIO N° 008/2025 – COMISSÃO PROCESSANTE

Marechal Floriano/ES, 26 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal de Marechal Floriano/ES

Referência: Processo nº 1971/2025 – Denúncia de suposta prática de infração político-administrativa.

Senhor Prefeito,

A Comissão Processante, constituída pela Portaria Legislativa nº 079, de 06 de novembro de 2025, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem, pelo presente, COMUNICAR a Vossa Excelência acerca da realização da 2ª (segunda) Reunião dos trabalhos da referida Comissão, destinada à apuração de suposta infração político-administrativa, nos termos do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

A reunião realizar-se-á no dia **28 de novembro de 2025 (sexta-feira), às 13h (treze horas)**, na sede da Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES, situada à Avenida Presidente Kennedy, nº 194, com a seguinte **ORDEM DOS TRABALHOS** conforme pauta em anexo.

Esclarece-se, ainda, que todos os documentos referentes à denúncia encontram-se disponíveis no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Marechal Floriano (<https://www.marechalfioriano.es.leg.br/transparencia/comissao-processante>) e na Secretaria da Casa Legislativa, podendo ser consultados a qualquer tempo.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

DORIVANIO STEIN

Vereador – Presidente da Comissão Processante

RECEBI EM
26/11/2025
AS 15:21 HORAS
OBS: NO DIA
08/11/2025 FAZ
TENHO AGENDA
POR FAVOR VOLV
COM FAVOR VOLV
DORIVANIO STEIN



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Portaria Legislativa nº 079, de 2025

OFÍCIO N° 009/2025 – COMISSÃO PROCESSANTE

Marechal Floriano/ES, 27 de novembro de 2025.

Aos Ilustríssimos Senhores Advogados

NILSIMAR BRITO DE SOUZA

OAB/ES nº 42.323

ROGÉRIO WANDERLEY DO AMARAL

OAB/ES nº 7.953

Procuradores constituídos do Sr. Antônio Lidiney Gobbi

Referência: Processo nº 1971/2025 – Denúncia de suposta prática de infração político-administrativa.

Ilustríssimos Senhores Advogados,

Esta comissão processante informa que a reunião agendada para o dia 28 de novembro de 2025 às 13 horas, na sede deste Poder Legislativo será mantida tendo em vista o cumprimento do rito do Decreto Lei 201/1967.

Na oportunidade esclarecemos que a reunião, conforme pauta já publicada no sítio oficial, tem como principal objetivo a apresentação e deliberação do parecer conforme inciso III do Art. 5º do Decreto Lei 201/67.

Esta comissão permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos, sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Dorivânia Stein

DORIVANIO STEIN

Vereador – Presidente da Comissão Processante

*Deus seja
Louvado*

≡ M Gmail

Q in:sent

X



OFÍCIO N° 009/2025 - COMISSÃO PROCESSANTE Caixa-de-entrada

Comissão Processante 01 - comissaoprocessante01cmmf@gmail.com
nildsimar.brito@fulmail.com.br, adv

Boa tarde,

Encaminho aos Ilustríssimos Senhores Advogados NILSIMAR BRITO DE SOUZA OAB/ES nº 42.323 e ROGERIO WANDERLEY DO AMARAL OAB/ES nº 7.95 solicitação do Presidente da Comissão Processante o ofício N° 009/2025 que segue no anexo.

Solicito, por gentileza, que acusem a colela.

Acordos:

Gedálias Bernardo Littig
Agente Legislativo
Matrícula nº 17.

Um anexo • Digitalizado pelo Gmail

⊕ Adicionar ao Drive



Responder

Avançar



①



Advogados
Associados.

Ay. Domingos Martins, nº 720, Centro, Matataízes- ES; CEP 29.345-000

861
CPO-
www.advocaciacineasociados.adv.br

adv@advocaciacineasociados.adv.br

(28) 99983-0026 | (28) 99961-3494

À ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO PROCESSANTE Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES

Avenida Presidente Kennedy, nº 194 Marechal Floriano/ES

Assunto: Solicitação de Reagendamento da 2ª Reunião da Comissão Processante (Processo nº 1971/2025) por Exiguidade de Prazo para Atendimento.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE,

Nós, NILSIMAR BRITO DE SOUZA (OAB/ES nº 42.323) e ROGÉRIO WANDERLEY DO AMARAL (OAB/ES nº 7.953), Advogados e Procuradores legalmente constituídos do Sr. ANTÔNIO LIDINEY GOBBI, Prefeito Municipal de Marechal Floriano/ES, (doravante denominado Denunciado), vimos, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com fundamento na garantia constitucional do **Devido Processo Legal** e do **Contraditório e Ampla Defesa**, manifestar o seguinte:

1. DA NOTIFICAÇÃO E EXIGUIDADE DO PRAZO

A Defesa foi comunicada na presente data, 26 de novembro de 2025, através de e-mail as 13h11min, acerca da realização da 2ª (Segunda) Reunião dos trabalhos da Comissão Processante, designada para o dia 28 de novembro de 2025 (sexta-feira), às 13h (treze horas), na sede desta Casa Legislativa (conforme OFÍCIO Nº 007/2025), como segue:

X Encaminhamento dos Ofícios nº 007/2025, 008/2025 e Pauta

Comissão Processante 01 - comissaoprocessante01@gmail.com.br
Para: Vinc: adv@mudancaemassociados.adv.br

Responder Responder a todos Enviar Data: 28/11/2025 14:11

anexo 007-2025.pdf
Ofício 07-2025.pdf
pauta.pdf

Lançado (2 MB) Salvar link na OneDrive Reenviar

Bem tarde,

Encaminho aos advogados Dr. Nilssimar Brito de Souza e Dr. Rogério Wanderley do Amaral, representantes do Senhor Antônio Lidiney Gobbi, Prefeito Municipal, os Ofícios nº 007/2025 e 008/2025, bem como a Pauta, todos anexados a este e-mail.

Solicito, por gentileza, que aceitem o recebimento:

Atenciosamente
Gidelles Bernardo Uttig
Agente Legislativo
Matrícula nº 17

Considerando que a comunicação foi efetuada no dia **26 de novembro** e a reunião está marcada para o dia **28 de novembro**, o exiguo interregno de apenas um dia útil inviabiliza o tempo hábil para o estudo da pauta anexa, a preparação processual mínima e o ajuste logístico das agendas dos Procuradores, essenciais ao acompanhamento diligente da instrução probatória.

2. DO FUNDAMENTO TÉCNICO E LEGAL

O prazo concedido caracteriza **afronta direta ao princípio da Ampla Defesa**, previsto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, por limitar a atuação plena da defesa no acompanhamento da instrução processual.

Conforme entendimento jurisprudencial e doutrinário, a exiguidade de prazo para a prática de ato de defesa, quando houver prejuízo, impõe a necessidade de prorrogação.

A pauta da 2ª Reunião se demonstra necessária para a apuração da suposta infração político-administrativa, e a presença e acompanhamento da Defesa são imperativos para garantir a legalidade e a transparência de todos os atos.



⊕ (28) 99983-0026 | (28) 99961-3491

2. DO PEDIDO DE REAGENDAMENTO

Dessa forma, e para evitar futuro pleito judicial de nulidade processual por cerceamento de defesa, a Defesa requer, com urgência e elegância, o **REAGENDAMENTO** da 2ª Reunião da Comissão Processante para data posterior, com prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência da nova data.

Requer-se, ainda:

1. A cientificação do novo dia e horário designados aos Procuradores do Denunciado por e-mail e nos mesmos canais eletrônicos de publicidade utilizados para a expedição dos OFÍCIOS Nº 007/2025 e Nº 008/2025.
 2. A expressa confirmação de que o eventual reagendamento não acarretará prejuízo à pauta dos trabalhos da Comissão.

Certo da compreensão e do compromisso desta respeitável Comissão com a estrita observância das normas legais e dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Respeitosamente,

[Handwritten signature]
Assentos registrados na HALMAR SRL FZC DE ROLDA 038-017-02
DR. CIMA, GILCEPPI, RICCI, GUARDESCHI, D'ALBRETTI, AV.
D'ALBRETTI, BONATI, CAVALLI, CECCHI, CERASI, LEONARDI
MAGGI, ORLANDINI, SARTORI E TOSI - 03849-017-02
Radicati De uso e para este documento
Localização: São Paulo - SP - Brasil
Data: 2025-11-28 15:41:05
Fonte PDF Editor Web 11.3.3

(Assinado eletronicamente)
NILSIMAR BRITO DE SOUZA
OAB/ES 42.323

ROGÉRIO WANDERLEY DO AMARAL
DAB/ES 7.953



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[Signature]

EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO:
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL:
285,495 KM²

CLIMA:
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES:
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO:
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLÔNESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATÍVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE:
40° 58' 10"

LONGITUDE OESTE DE:
GREENWICH, DE 20°
24' 40" W

POPOULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA:
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E ABERCULTURA

TURISMO:
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTILICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIAO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAIA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
NUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 046 DE 28/05/2008



*Deus seja
Louvado*

PARECER PRÉVIO

Denúncia lastreada no Decreto Lei 201/67

Processo 1971/2025 referente ao protocolo 2047/2025

Comissão Processante – apurar a prática de infração política administrativa cometida pelo excelentíssimo senhor prefeito Antonio Lidiney Gobbi

Denunciante: Julio Alberto Armelau

Denunciado: Antonio Lidiney Gobbi

1 - RELATÓRIO

A presente Comissão Processante, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967 e da Portaria Legislativa correspondente, foi instalada na forma registrada em ata específica, lavrada em 10 de novembro de 2025, quando seus membros iniciaram oficialmente os trabalhos após o recebimento, pelo plenário da Câmara Municipal de Marechal Floriano, da denúncia apresentada contra o Prefeito Municipal, Sr. Antonio Lidiney Gobbi.

A denúncia foi formalmente protocolada pelo eleitor Julio Alberto Armelau, amparada no art. 5º, I, c/c art. 4º, incisos IV, VII e VIII do Decreto-Lei nº 201/1967, imputando ao Chefe do Executivo a prática de infrações político-administrativas relacionadas, principalmente, à gestão de publicações de processos licitatórios no Portal Oficial, suposta manipulação de datas, possíveis direcionamentos de contratações e alegado fracionamento ilícito de despesas públicas. A peça inaugural descreve minuciosamente diversas intercorrências encontradas no Portal de Licitações, apresentando prints, registros, análises técnicas e links externos para os documentos que fundamentariam a acusação.

A denúncia explica que o denunciante tomou conhecimento das irregularidades por meio do "Relatório de Constatação e Registro de Evidências"

[Signature]



Cidade das Orquídeas



**EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991**

**DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993**

**ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²**

**CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 20° E MÍNIMA 8°**

**MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.**

**DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM**

**COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLÔNESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS**

**LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"**

**LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46" 80"**

**POPULAÇÃO (IBGE/2021),
17.141 PESSOAS**

**BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A CLERICULTURA**

**TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
MAIS FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA**

**GENTILICO:
FLORIANENSE**

**VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101**

**REGIÃO:
SUDESTE SERRANA**

**DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
E CONSTITUTIVA PELOS DISTRITOS
DE ARAQUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARÇHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUANO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELO
LEI MUNICIPAL N° 546 DE 23/08/2001**



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

865
JSD

elaborado pelo Vereador Diogo Endlich de Oliveira, disponibilizado publicamente via link no Google Drive e anexado à peça. O relatório documenta graves, reiteradas e sistemáticas inconsistências nas publicações de dispensas de licitação no portal oficial, ocorridas entre julho e outubro de 2025.

Assevera ainda que essas inconsistências incluem alterações sucessivas e inexplicáveis nas datas constantes nos títulos das publicações, com processos do exercício de 2025 sendo divulgados com anos incompatíveis (tais como 2000, 1980, 1972 e 2022), gerando divergências temporais entre datas de criação de arquivos, datas de julgamento nos editais e datas exibidas publicamente.

Além disso, houve modificações posteriores em títulos já divulgados, o que provocava o deslocamento de processos entre as seções de “licitações em aberto” e “licitações expiradas”, bem como para posições cronologicamente incompatíveis, sem que deixassem de existir no portal. As publicações não eram suprimidas por completo, mas tornavam-se momentaneamente menos visíveis ao público em razão dessas alterações, permanecendo acessíveis apenas em áreas internas ou fora da ordem natural de exibição. Também se verificou a existência de nomenclaturas de arquivos anexos contendo anos incompatíveis com o exercício da contratação, indicando inconsistências após o upload inicial.

As irregularidades foram documentadas com capturas de tela datadas, gravações em vídeo, monitoramento via ferramentas como VisualPing e Distill.io, análise de metadados via PowerShell (cabeçalhos HTTP Last-Modified) e autenticação digital via Verifact. O padrão observado segue sequência sistemática: publicação inicial com ano correto (2025), alteração para anos retroativos, remoção temporária e republicação pós-julgamento com correção ou manutenção do erro. Tais práticas, segundo a denúncia, contrariaram o dever de publicidade, visando inviabilizar a competitividade nos certames (especialmente dispensas, violando § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021), sugerindo

JSD

*Deus seja
Louvado*



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

866
YB0-

favorecimento a grupos de empresas e fracionamento ilegal de objetos licitatórios (violando incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021).

Regularmente protocolada a denúncia foi então encaminhada para leitura e deliberação em plenário na sessão ordinária subsequente. Na 22ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 05 de novembro de 2025, com a presença de todos os vereadores, com exceção do Vereador Hilário que apresentou ausência justificada, o **recebimento da denúncia foi aprovado por unanimidade dos presentes.**

Realizado o sorteio conforme previsto no Decreto Lei 201/67, foram definidos como membros da Comissão Processante os Vereadores Dorivanio Stein (Presidente), Diogo Endlich de Oliveira (Relator) e Reinaldo Valentim Frasson (Membro), que por decisão unânime da comissão escolheram seu presidente e relator.

A Comissão Processante iniciou seus trabalhos, deliberando sobre os procedimentos a serem adotados, como a notificação do Prefeito, a solicitação de apresentação de defesa prévia e a comunicação ao Ministério Público sobre a abertura do procedimento.

Regularmente notificado, o Prefeito Antonio Lidiney Gobbi apresentou defesa prévia tempestiva em 19/11/2025, dentro do prazo de dez dias previsto no art. 5º, III, do Decreto-Lei nº 201/67. Na defesa, o Denunciado arguiu diversas preliminares, dentre as quais:

- alegação de nulidade absoluta do processo em razão de suposto impedimento e atuação irregular do Relator, apontado como autor do relatório investigativo utilizado como base da denúncia;



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLÔNESSES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GEEHWICH, DE 20°
24'-46' 80"

POPOULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS AFIETOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
NÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTILICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARABUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO; ESTE ÚLTIMO CRIADO PELO
LEI MUNICIPAL N° 148 DE 28/06/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

867
JGB

- – suposta ilegitimidade das provas, incluindo questionamentos sobre prints, registros de ferramentas digitais e cadeia de custódia;
- – alegação de atipicidade das condutas, sustentando a inexistência de dolo específico, à luz das alterações promovidas pela Lei nº 14.230/2021 na Lei de Improbidade Administrativa;
- – argumentos de natureza técnica sobre responsabilidade de agentes da execução, inexistência de fracionamento e ausência de prejuízo concreto ao erário;
- – pedido de arquivamento imediato do processo. Além das questões preliminares, a defesa apresentou análise detalhada das contratações citadas na denúncia, contestando a interpretação acusatória acerca de publicações, datas de execução, autorizações de despesas e formalização contratual. Argumentou, ainda, que determinadas inconsistências seriam decorrentes de falhas sistêmicas do portal, e não de manipulação dolosa atribuível ao Chefe do Poder Executivo.

Além das questões preliminares, a defesa apresentou análise das contratações citadas na denúncia, contestando a interpretação acusatória acerca de publicações, datas de execução, autorizações de despesas e formalização contratual. Argumentou, ainda, que determinadas inconsistências seriam decorrentes de falhas sistêmicas do portal, e não de manipulação dolosa atribuível ao Chefe do Poder Executivo.

Com a juntada da defesa prévia e documentos, encontram-se presentes os requisitos formais para que esta Comissão Processante delibere, nos termos do art. 5º, III, do Decreto-Lei nº 201/67, sobre o prosseguimento ou arquivamento da denúncia, considerando exclusivamente, nesta etapa, a análise

*Deus seja
Levado*



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/01 PUBLICADO
NO DIO-ES 21/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 20° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLÔNESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE:
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE:
GREENWICH, DE 20°
24° 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLEICULTURA

TURISMO
OS AFIETOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MUSICA
E NA ARQUITETURA

GENTILICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAUÁIA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
NUCCI, ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 840 DE 28/08/2004



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

868
JGD

dos fatos narrados, da existência ou não de justa causa, e da presença de elementos mínimos que autorizem a continuidade da apuração.

Estando o processo em conformidade com a legislação, passa-se à manifestação sobre o prosseguimento ou arquivamento da presente denúncia, nos termos do art. 5º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201/1967.

2 - DAS NULIDADES ALEGADAS

2.1 – Do processo e tipificações fundamentadas no Decreto Lei 201/67 (item 2.2.1 da defesa)

A defesa preliminarmente alega a ausência de lastro probatório necessário para caracterizar as infrações político-administrativas, invocando a exigência de dolo específico introduzida pela Lei nº 14.230/2021 na Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), que afastaria a responsabilização por mera culpa. Argumenta pela aplicação retroativa da norma mais benéfica, com base no art. 5º, XL, da CF/88 e no RE 843.989/PR (Tema 1199) do STF, sustentando que a denúncia carece de demonstração de dolo, tornando-a atípica e justificando o indeferimento da inicial nos termos do art. 330, III, do CPC.

Todavia, tal preliminar não procede e deve ser rejeitada, pelos motivos a seguir expostos.

Em primeiro lugar, o presente processo político-administrativo de cassação de mandato é regido exclusivamente pelo Decreto-Lei nº 201/1967, que define as infrações político-administrativas e estabelece o rito processual específico para prefeitos e vereadores (art. 4º e 5º). Trata-se de procedimento de natureza política, com sanção de perda de mandato, distinto da ação de improbidade administrativa, que possui caráter civil e é disciplinada pela Lei nº 8.429/1992. A jurisprudência consolida que o julgamento por crime de responsabilidade (DL 201/67) não impede a responsabilização por improbidade (Lei nº 8.429/92). Assim, as alterações promovidas pela Lei nº 14.230/2021, que



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLÔNESES, PORTUGUESES;
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 48" 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E OLEICULTURA

TURISMO
OS ATRACTORES CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MUSICA
E NA ARQUITETURA

GENTILICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOSTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUANO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 848 DE 23/02/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

869
CBO

exigem dolo para atos de improbidade, não se aplicam automaticamente ao regime de infrações político-administrativas do DL 201/67.

O art. 4º do DL 201/67 tipifica sem exigir dolo específico em moldes idênticos aos da improbidade. Algumas infrações admitem configuração por omissão ou negligência, compatíveis com culpa grave, conforme doutrina e jurisprudência

Ademais, mesmo que se considerasse a necessidade de dolo, a denúncia apresenta indícios suficientes para prosseguimento, como a sistematicidade das irregularidades (alterações reiteradas em dezenas de processos, coincidentes com datas de julgamento, remoções temporárias e manutenção de erros por semanas), documentadas com provas técnicas robustas (capturas, vídeos, metadados e autenticações). Tais elementos sugerem conduta intencional ou, no mínimo, aquiescência dolosa, a ser apurada na instrução processual.

Assim, não há qualquer razão jurídica para acolher a preliminar. A denúncia apresenta narrativa consistente, fatos delimitados, provas indicadas e indícios suficientes que justificam plenamente o prosseguimento do processo.

2.2 – Da contratação post factum - Do fracionamento ilegal em processos de contratações públicas - (item 2.2, 2.3 da defesa)

Apesar de estar sendo alegado tal fundamentação em sede de preliminar pela defesa, entendo que toda a fundamentação se confunde com mérito da denúncia e que a peça de defesa não demonstrou a ausência de ilegalidades nos procedimentos de contratação da prefeitura em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a sequência lógica e legalmente exigida para a gestão contratual. Muito pelo contrário, os itens 19 e 20 da defesa prévia reforçam a ausência de observância de preceitos fundamentais para uma boa gestão.

Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

870
LPO

Cidade das Orquídeas

★★★★★

EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 20° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLÔNESES, PORTUGUESES;
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24° 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES 901
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTILICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
E CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARACUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SERRA E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 841 DE 28/01/2004



Deus seja
Levado

A celebração do contrato é o ato que formaliza o acordo de vontades entre a Administração Pública e o particular, estabelecendo os direitos e as obrigações de cada parte. Após a fase de seleção do fornecedor, que se encerra com a homologação do certame, o próximo passo é a formalização do vínculo contratual.

No que tange ao suposto fracionamento ilegal da despesa em dispensas de licitação realizadas ao amparo do art. 75, II da Lei nº 14.133/21, em favor das empresas TEFAC Construções e Serviços Ltda. e LMV Construções Ltda a própria defesa discorre que “(...) *desconsiderando a distinção funcional e geográfica dos objetos contratados (v.g. 1 pavimentação, limpeza fluvial, reforma de equipamentos esportivos).*”.

Nessa senda, o próprio Denunciado junta em sua peça de defesa, às fls. 16, Tabela 2: Síntese das Contratações Dispensas, informações nos itens 2, 5, 6, 8 e 9 que refletem objetos muitíssimo similares, perfazendo, conjuntamente, montante de cerca de R\$411.854,00, tendo por unidade Gestora a SEMUR.

Ainda na mesma página 16, os itens 3 e 4 também têm o objeto muitíssimo similar, perfazendo contratações que, conjuntamente, dão o montante de R\$135.931,19, tendo por unidade gestora a SEMES.

Destarte, há indícios que permitem a essa comissão emitir parecer pelo prosseguimento da denúncia para sua fase instrutória.

2.3 – Da ausência de impedimento do Relator e a figura vedada do "Investigador-Julgador"- (item 3, 5.1.2, 6 e 8.1 da defesa)

A defesa alega a nulidade absoluta do processo político-administrativo, sustentando o impedimento do Relator da Comissão Processante, Vereador Diogo Endlich de Oliveira, por acumular as funções de "investigador" e "julgador". Argumenta que o referido Vereador elaborou o "Relatório de

870



Cidade das Orquídeas



**EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991**

**DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993**

**ÁREA TERRITORIAL
285,405 KM²**

**CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°**

**MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.**

**DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM**

**COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLÔNESES, PORTUGUESES,
AUTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS**

**LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"**

**LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 48' 80"**

**POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS**

**BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA**

**TURISMO
OS AFÉCTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MUSICA
E NA ARQUITETURA**

**GENTILICO:
FLORIANENSE**

**VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101**

**REGIÃO:
SUDESTE SERRANA**

**DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARACUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA NEVE E DE VÍCTOR
HUGO. ÚLTIMO CRIDO PELA
LEI MUNICIPAL N° 141 DE 20/03/2004**



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

871
JBD

Constatação e Registro de Evidências", documento integralmente utilizado como base da denúncia, configurando violação ao devido processo legal, à imparcialidade e à proibição de acumulação de papéis incompatíveis, com base em princípios do processo penal e administrativo

De início, cumpre aclarar que o Decreto-Lei nº 201/67 estabelece, de maneira taxativa, a única hipótese de impedimento vinculada à atuação do vereador no processo, a saber, a de que o denunciante não pode votar nem integrar a Comissão, assim como dispõe o art. 5º, I, do diploma. No presente caso, a denúncia foi formulada por eleitor identificado e devidamente qualificado nos autos. A ampliação subjetiva ou criação de impedimento por analogia viola frontalmente o princípio da legalidade estrita aplicável às restrições funcionais.

Noutro giro, verifica-se as ações deste relator que subscreve essa peça, em nada interferiram ou foram capazes de desencadear o presente processo de cassação.

A defesa tenta caracterizar este vereador como "investigador-julgador", como se ele tivesse conduzido uma investigação formal, equivalente a um procedimento inquisitorial, ou como se tivesse produzido prova reservada para subsidiar deliberadamente uma futura cassação. A realidade, porém, é substancialmente distinta.

O relatório que produzi e protocolei na Câmara Municipal não surgiu de qualquer intuito punitivo ou persecutório, mas decorre do exercício regular, técnico e absolutamente legítimo da função fiscalizatória que a Constituição e a Lei Orgânica atribuem ao vereador. Como amplamente divulgado em minhas redes sociais — www.instagram.com/p/DQb6HEJgAOR —, as verificações realizadas no sistema de avisos de licitações da Prefeitura tiveram inicio a partir de provocações de munícipes, que relatavam dificuldade em localizar os procedimentos no portal oficial. A queda abrupta de Marechal Floriano nos índices de transparência apenas reforçou a necessidade de aprofundar

8

*Deus seja
Louvado*



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAFARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA)
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLÔNESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 00"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 48" W

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A GERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MUSICA
E NA ARQUITETURA

GENTILICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAUJAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 948 DE 28/06/2000



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

872
850

essa fiscalização, motivada exclusivamente pelo dever institucional de zelar pela publicidade, regularidade e controle dos atos administrativos.

Nesse contexto, ao verificar repetidas inconsistências na forma como as dispensas de licitação estavam sendo publicadas, com datas divergentes e alterações sucessivas no portal oficial, elaborei um relatório técnico reunindo capturas de tela, comparações cronológicas e registros públicos obtidos diretamente do site institucional. Todos os documentos utilizados são públicos, acessíveis a qualquer cidadão, e nenhum deles se trata de conteúdo sigiloso. Apenas naveguei no portal público, registrando o que era ali visualizado e, como qualquer fiscal do povo, reunindo o material que considerei relevante.

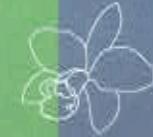
Tal relatório, ao contrário do que sustenta a defesa, não possui natureza de investigação formal. Trata-se de instrumento informativo, fruto da atuação rotineira do parlamentar, que foi inclusive distribuído à Câmara Municipal justamente para dar publicidade às inconsistências verificadas.

A denúncia que deu origem ao presente processo não foi apresentada pelo vereador, mas por um cidadão-eleitor, conforme autoriza o art. 5º, I, do Decreto-Lei nº 201/1967. O denunciante utilizou o relatório do vereador como uma das fontes — apenas uma dentre várias — para conectar dados, documentos externos, publicações oficiais, registros do Tribunal de Contas, evidências cronológicas e, sobretudo, postagens públicas realizadas pelo próprio Prefeito em redes sociais. Ou seja, o relatório preliminar do vereador é apenas um elemento que despertou atenção para possíveis inconsistências, mas não se confunde com a acusação nem esgota o conjunto probatório apresentado na denúncia.

É importante destacar que o próprio relator jamais poderia imaginar que o relatório técnico que produziu, destinado apenas a explicar a queda do Município no ranking de transparência, viria a ser utilizado posteriormente como peça subsidiária de uma denúncia tão mais ampla e grave do

*Deus seja
Louvado*





Cidade das Orquídeas



**EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991**

**DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993**

**ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²**

**CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°**

**MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.**

**DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM**

**COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLÔNESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS**

**LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"**

**LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 48' 00"**

**POPOULAÇÃO (IBGE/2021):
17.141 PESSOAS**

**BASE ECONÔMICA:
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLEICULTURA**

**TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
NÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ANSUSETURA**

**GENTILICO:
FLORIANENSE**

**VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101**

**REGIÃO:
SUDESTE SERRANA**

**DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARACUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 846 DE 20/06/2005**



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

873
JBB

que as irregularidades inicialmente identificadas. As infrações descritas na denúncia vão muito além daquilo que estava contido no relatório: incluem possíveis inversões de fases, fracionamento de objetos, publicações manipuladas, execução de obras antes da formalização contratual e supressão temporária de documentos públicos. Todas essas conclusões foram extraídas pelo denunciante a partir de outras fontes independentes.

Assim, o simples fato de o denunciante ter utilizado provas que foram produzidas por atos de fiscalização de um parlamentar no exercício de sua função constitucional de fiscalizar a Administração Pública não o torna impedido de exercer, posteriormente, a função de relator em processo político-administrativo.

Do contrário, qualquer vereador que cumprisse o dever de fiscalizar atos do Executivo, como lhe impõem a Constituição, a Lei Orgânica e o Regimento Interno, estaria automaticamente impedido de participar de Comissões Processantes, o que esvaziaria por completo a finalidade do Decreto-Lei 201/67.

Dessa maneira, não há qualquer vício de impedimento, pois o vereador não é denunciante, não é parte no processo, não atuou como órgão de investigação formal, não produziu provas reservadas e não manifestou intenção prévia de responsabilizar o Prefeito. Apenas cumpriu seu dever de fiscalizar e, incidentalmente, produziu um documento que posteriormente foi utilizado por terceiro para fundamentar denúncia própria e autônoma. A tentativa de transformar isso em causa de nulidade absoluta carece de fundamento legal, ignora o disposto no Decreto-Lei 201/67 e desconsidera a própria lógica de funcionamento do controle legislativo.

Além disso, a defesa busca sustentar que este relator estaria contaminado por interesse financeiro pretérito, alegando que ele teria mantido contratos de prestação de serviços com a Prefeitura de Marechal Floriano em anos



*Deus seja
Louvado*



Cidade das Orquídeas

★★★★★

**EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991**

**DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993**

**ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²**

**CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 20° E MÍNIMA 8°**

**MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.**

**DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM**

**COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLÔNESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS.**

**LATITUDE SUL DE
40° 50' 00"**

**LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 40' 00"**

**POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS**

**BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A GERICULTURA**

**TURISMO:
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MUSICA
E NA ARQUITETURA**

**GENTILICO:
FLORIANENSE**

**VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101**

**REGIÃO:
BUDOESTE SERRANA**

**DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
E CONSTITUIDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA BE
MARECHAL DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/03/2004**



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

874
JBO

anteriores, concluindo, a partir disso, que a sua participação na Comissão Processante configuraria suspeição ou parcialidade.

É preciso ressaltar que os contratos mencionados pela defesa remontam a períodos anteriores ao mandato atual do relator. Uma vez eleito vereador, e ainda no ano passado, imediatamente após as eleições, foi rescindido voluntariamente o contrato com a Prefeitura, justamente em respeito às normas legais que vedam a contratação de empresas ou pessoas físicas vinculadas a vereadores. Tal rescisão ocorreu antes da posse e muito antes da instauração do presente processo.

Inexiste, portanto, qualquer vantagem econômica pleiteada, qualquer vínculo financeiro, qualquer dependência ou qualquer expectativa contratual que pudesse, em tese, comprometer minha isenção como relator. Aliás, o próprio ordenamento jurídico impede que vereadores celebrem ou mantenham contratos com o Município durante o exercício do mandato, o que torna logicamente impossível a alegação de que haveria interesse econômico a ser protegido, ampliado ou retaliado.

Qualquer conclusão em sentido contrário transformaria ex-prestadores de serviços, ex-servidores ou ex-colaboradores da Prefeitura em cidadãos permanentemente impedidos de exercer controle legislativo, o que seria absurdo e contrário às garantias democráticas de participação política.

Por todas essas razões, a preliminar e qualquer alegação de impedimento ou suspeição deste relator deve ser integralmente rejeitada, uma vez que não há impedimento legal, fático ou funcional que comprometa a atuação do relator, nem nulidade que possa contaminar a Comissão Processante.

2.4 – Da regularidade das provas juntadas – ausência de comprovação de má-fé do denunciante (item 5.1, 5.2, 8.2, 9 e 14.4 da defesa)



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

**DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA)**
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES ITALIANOS, SUIÇOS,
POLORESSES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 54' 00"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46" 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A GLEICULTURA

TURISMO
DA ANTECOT CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTENEC INFLUENCADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MUSICA
E NA ARQUITETURA

GENTILICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

SIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
E CONSTITUIDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SERRA E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 349 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Como já dito no tópico supra, não há qualquer impedimento ou suspeição. As provas juntadas no processo foram feitas pelo denunciante e são documentos públicos e inclusive posts do próprio Denunciado.

Não há nenhum indicio de manipulação das provas, muito pelo contrário, há um zelo excessivo pela sua preservação e indicação adequada para sua autenticação.

Diligências da Câmara Municipal que não fazem parte do processo não alteram seu resultado, uma vez que toda análise está adstrita unicamente ao que está nos autos. Os pedidos de informação que não forem feitos por essa comissão não integram o processo e os Vereadores continuam com seu poder de fiscalização, sendo livre o pedido de quaisquer informações que os parlamentares entendam como importantes. Isso não invalida o que já foi juntado nos autos.

Vale lembrar que a própria defesa informa que as informações "já eram públicas, auditáveis e estavam sob o contraditório do TCE/ES".

Todo acervo probatório foi juntado pelo Denunciante e tentar descredibilizar sua capacidade técnica por ilações sem qualquer prova ou fundamentação foge a possibilidade de sua aceitação.

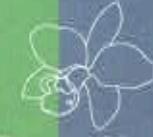
As provas foram juntadas de forma adequada, estão em domínio público e foram registradas por sistema autenticação reconhecido pela própria justiça.

2.5 – Da contratação de assessoria jurídica (item 10 da defesa)

A Câmara Municipal realizou contratação de escritório renomado para auxiliar na legalidade e juricidade na condução do processo fora da rotina da procuradoria da Casa e de alta complexidade. Tal medida ocorre com



Deus seja
Louvado



Cidade das Orquídeas

★★★★★

**EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991**

**DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993**

**ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²**

**CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°**

**MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.**

**DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA)
48,6 KM**

**COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLÔNESSES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS**

**LATITUDE SUL DE
40° 50' 00"**

**LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24° 40' 00"**

**POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS**

**BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A GLEICULTURA**

**TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
NÃO FORTENECIMENTO INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MUSICA
E NA ARQUITETURA**

**GENTILICO:
FLORIANENSE**

**VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101**

**REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA**

**DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
E CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 648 DE 28/08/2008**



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

876
JBF

frequência para garantir a boa condução processual em nada interferindo no mérito do processo.

2.6 – Da ausência de competência desta comissão para apurar fatos alheios a sua competência – atuação da presidência da câmara e do vereador relator – ausência de vício de instauração – impossibilidade de convocação do presidente neste procedimento (item 5.3 e 8.3 da defesa)

Os itens 5.3 e 8.3 da denúncia apresentam requerimentos que ultrapassam, em muito, os limites legais de atuação de uma Comissão Processante constituída com fundamento no Decreto-Lei nº 201/1967. Os pedidos formulados pelo denunciante pretendem que esta Comissão apure eventuais responsabilidades criminais, funcionais ou disciplinares supostamente atribuíveis ao Relator e ao Presidente da Câmara, ou ainda que instaure processos administrativos investigativos contra eles. Tais pedidos, entretanto, são juridicamente impossíveis de serem atendidos, pois fogem completamente da competência e da finalidade do procedimento especial de cassação.

É preciso recordar que a Comissão Processante possui competência estrita e delimitada à sua denúncia. A Comissão não atua como órgão correcional, não exerce controle funcional sobre vereadores e tampouco está investida de autoridade para investigar terceiros que não sejam objeto da denúncia. Expandir sua atuação para além desses limites implicaria violação direta ao princípio da legalidade e usurpação de competências que pertencem a outras instâncias, como a Mesa Diretora, o Ministério Público ou o Poder Judiciário, dependendo da natureza da alegação.

Além disso, a denúncia menciona alegadas “irregularidades” de ordem administrativa referentes aos horários de protocolo e à assinatura da pauta, sugerindo, equivocadamente, que haveria alguma incongruência ou manipulação nos registros documentais. Entretanto, analisando-se os fatos com precisão, nota-



*Deus seja
Louvado*



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLÔNESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVIÇUAGURA E A CLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTILICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
E CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 840 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

877
LGBL

se que não houve qualquer irregularidade, mas apenas uma diferença decorrente de rotinas administrativas internas da Secretaria da Câmara.

A denúncia foi devidamente entregue e seu recebimento já havia ocorrido antes da consolidação dos sistemas digitais, mas, devido ao volume do arquivo digitalizado e ao tempo necessário para sua inserção no sistema, houve divergência entre o horário físico da entrega e o horário eletrônico registrado no computador responsável pelo lançamento (doc. Anexo). Tais diferenças, ainda mais em um ambiente administrativo que depende da integração entre assinatura manual, agenda oficial e digitalização documental, não representam qualquer prejuízo ao contraditório, à defesa, à publicidade ou à lisura do procedimento.

Nada disso compromete a validade do processo, tampouco configura irregularidade. A denúncia foi recebida, distribuída, lida e processada dentro das normas regimentais, com plena ciência do denunciado. Não houve qualquer prejuízo nem à defesa nem ao exercício da ampla publicidade, requisitos formais e essenciais do processo político-administrativo.

Por essas razões, os itens 5.3 e 8.3 da denúncia devem ser afastados integralmente, seja pela impossibilidade jurídica dos pedidos, seja pela inexistência de qualquer irregularidade no protocolo e na documentação administrativa da Câmara Municipal.

3 – DO PROSSEGUIMENTO DA DENÚNCIA

Cumpre ressaltar que compete à Câmara de Vereadores processar e julgar os vereadores e prefeitos nos casos de cassação de mandatos em razão das infrações político administrativas do Decreto-Lei nº 201/67. O juiz acerca do prosseguimento ou não da denúncia é de natureza político-administrativa, tratando-se de ato discricionário da edilidade sobre cujo mérito não é dado ao Poder Judiciário pronunciar-se. Também deve ficar registrado que o mero prosseguimento da denúncia não corresponde necessariamente a uma

*Deus seja
Louvado*



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 26° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA,

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO:
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESSES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 59' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS.

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVIÇULTURA E OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO PONTUALMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA CANÇA, NA MUSICA
E NA ARQUITETURA

GENTILICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARACAJA, DE SANTA MARIA DE
MARSHAL, DA SÉDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 848 DE 28/06/2018



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

878
L80

condenação ou revelação de responsabilidade, até porque ainda há provas que podem ser produzidas tanto pela acusação quanto pela defesa.

Feita esta ressalva, passo à fundamentação do prosseguimento do trâmite da denúncia.

Destaca-se que o processamento da denúncia em sua íntegra está adequado, tendo em vista a existência dos requisitos legais necessários para procedibilidade, bem como de elementos para seu processamento.

Em síntese, a defesa alega a ausência de dolo, má-fé ou conduta ilegal

No que tange à infração do inciso IV, do art. 4º, do Decreto-Lei nº 201/67, o Denunciado confessa que houve divergências e que as publicações dos contratos foram feitas de forma posterior pela urgência da demanda, por isso acredita que apresentou justificativa para tanto.

Para a infração do inciso VII, do art. 4º, do Decreto-Lei nº 201/67, o Denunciado alega que não praticou ato contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitiu-se de sua prática, uma vez que apesar de ser o Prefeito, não atuou diretamente nas publicações das licitações, acreditando que não fracionou seus objetos e seguiu os procedimentos adequados da Lei 14.133/21.

Já a infração do inciso VIII, do art. 4º, do Decreto-Lei nº 201/67, ele entende não favoreceu qualquer empresa ou feriu o caráter competitivo das compras públicas e sua transparência, e que já superou tal acusação por entender que não praticou nenhum ato improbo ou com dolo.

As alegações de defesa quanto ao mérito (presentes nos demais itens da defesa) dependem de apreciação dos fatos e das provas que ainda podem

*Deus seja
Louvado*



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA:
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
40,0 KM

COLÔNIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLÔNESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 10"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPOULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ
AVOCULTURA E OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALVAREZ E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTILICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOSTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
E CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA REDE E DE VÍCTOR
HUGO. ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 943 DE 28/03/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

879
880

ser produzidas pelas partes, em cotejo com as já apresentadas, o que será oportunamente enfrentado, quando do julgamento do mérito.

Portanto, opina-se pelo prosseguimento deste processo político-administrativo para apuração dos fatos apresentados na denúncia.

4 – DA INSTRUÇÃO

Considerando o pedido de produção de prova testemunhal formulado pela defesa do Denunciado Antonio Lidiney Gobbi, defere-se a oitiva de testemunhas, conforme previsto no art. 5º, inciso V, do Decreto-Lei nº 201, de 1967.

Indefere-se o pedido da oitiva do Diogo Endlich de Oliveira e Juarez José Xavier, uma vez que são vereadores.

Indefere-se também a oitiva da Simone Catarina Lemke Cancelliere, uma vez que é esposa de Vereador desta casa.

Defere-se a oitiva as demais testemunhas.

Requer seja feita a designação reunião para a oitiva no dia 04 e 05 de dezembro de 2025, às 10h30min, nesta Câmara Municipal, conforme intimações apresentadas em anexo.

Ressalta-se que, embora a Câmara Municipal proceda à intimação das testemunhas, nada impede que o Denunciado, de forma complementar, lembre as testemunhas acerca da data e do horário da reunião, garantindo sua participação no ato.

5 – CONCLUSÃO





Cidade das Orquídeas



**EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991**

**DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993**

**ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²**

**CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°**

**MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.**

**DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM**

**COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS**

**LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"**

**LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"**

**POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS**

**BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA**

**TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA**

**GENTILICO:
FLORIANENSE**

**VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101**

**REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA**

**DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA NEVE E DE VÍCTOR
NUGO, ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 840 DE 28/08/2000**



*Deus seja
Louvado*



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

880

880-

Diante do exposto, a denúncia apresentada preenche os requisitos legais e deve ser processada. A defesa prévia não trouxe elementos suficientes para impedir a apuração das acusações ou invalidar o procedimento. Assim, é recomendável o prosseguimento do processo para apuração completa dos fatos narrados.

Nestes termos, opina-se pelo prosseguimento da denúncia, com o consequente início das instruções.

Diogo Endlich de Oliveira

Diogo Endlich de Oliveira

Vereador Relator



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO

01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
46,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, BUCÔNS,
POLONESSES, PORTUGUESES,
AUTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 00"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46" 60"

POPOULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A CLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

DENTILICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOSTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
E CONSTITUTIVA PELOS DISTRITOS
DE ARARIPIA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 245 DE 28/02/2001



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

881
GIBRAN

DECLARAÇÃO TÉCNICA

Ref.: Esclarecimentos sobre Assinatura Digital da Ata da 22ª Sessão Ordinária

Eu, GIBRAN SCHNEIDER CHRISTO, portador(a) do CPF nº [REDACTED], ocupante do cargo de Diretor Geral da Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES, venho, por meio desta, prestar os seguintes esclarecimentos de ordem técnica:

- DO FATO:** No dia 03/11/2025, fui o responsável pela elaboração da Ata da 22ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Marechal Floriano.
- DA QUESTÃO TÉCNICA IDENTIFICADA:** Ao realizar a assinatura digital do documento com certificado digital padrão ICP-Brasil (A3), muito provavelmente o equipamento utilizado (computador) apresentava dessincronia de hora em seu sistema operacional.
- DO REFLEXO NO DOCUMENTO:** Em razão dessa dessincronia, a assinatura digital registrou automaticamente a data e hora configuradas no sistema do computador no momento da assinatura.
- DA REALIDADE DOS FATOS:** A elaboração da referida pauta ocorreu após às 17h00 do dia 03/11/2025, tanto que foi protocolado uma versão assinada por mim no sistema Sistema de Processos Administrativos eletrônicos da CMMF, podendo ser autenticado no endereço <https://marechalfioriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003600310033003A005000
- DA BOA-FÉ:** Esta declaração é prestada de boa-fé, para fins de esclarecimento, estando à disposição para quaisquer diligências ou esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Marechal Floriano/ES, 24 de novembro de 2025

GIBRAN SCHNEIDER CHRISTO

DIRETOR GERAL

GEDALIAS BERNARDO LITTIG - Testemunha

Controlador Interno - Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES



Advogados
Associados

Av. Domingos Martins, nº 720, Centro, Marataízes - ES, CEP 29.345-000

www.rnadvocaciaassociadosadv.br

adv@rnadvocaciaassociados.adv.br

(28) 99983-0026 | (28) 99961-3494

882
QBD.

**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE –
MARECHAL FLORIANO/ES**

PROCESSO N.º 1971/2025 – CP 004/2025

DENUNCIADO: PREFEITO SR. ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

ASSUNTO: Ratificação das preliminares de nulidade absoluta e complementação de pedidos de prova e diligência.

REQUERIMENTO COMPLEMENTAR DE DEFESA PRÉVIA

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI, já devidamente qualificado nos autos, por seus procuradores infra-assinados, em complemento e ratificação à Defesa Prévia protocolada em 19/11/2025, vem respeitosamente a esta Egrégia Comissão para requerer o que se segue:

I. DA RATIFICAÇÃO E ACOLHIMENTO URGENTE DAS PRELIMINARES

Reitera-se o pedido de análise e acolhimento das Preliminares de Nulidade Absoluta, por se tratar de vício insanável que contamina todo o procedimento.

1. Do Impedimento e Suspeição do Vereador Relator (Nulidade Absoluta)

O processo deve ser imediatamente extinto, sem julgamento de mérito, pois o Relator, Vereador **Diogo Endlich de Oliveira**, é o autor intelectual e material do "**Relatório de Constatação e Registro de Evidências**", configurando a vedada figura do "**Investigador-Julgador**".

Pedido: Requer-se o **IMEDIATO RECONHECIMENTO DO IMPEDIMENTO E SUSPEIÇÃO** do Vereador Relator, com fulcro no Art. 5º, I, do Decreto-Lei n.º 201/67 e nos princípios constitucionais da Imparcialidade e do Juiz Natural.

Consequência: A consequente **DECLARAÇÃO DE NULIDADE AB INITIO** de todos os atos da Comissão Processante, determinando-se o **ARQUIVAMENTO IMEDIATO** da Denúncia.

2. Da Ilicitude da Prova e Confissão de Inépcia (Trancamento)

Ilícitude da Prova: O Relatório foi produzido por quem detinha **expertise privilegiada como ex-Webmaster/T.I.** da Prefeitura, tornando a prova obtida sob forte suspeita de ser ilícita (Art. 5,LVI, da CF/88).

Confissão de Inépcia: A urgência da Comissão em requisitar documentos oficiais da Prefeitura (*Ofício de 18/11/2025*) configura a tentativa de "**Lavagem de Prova**" (*Proof Laundering*) para suprir a inépcia e a fragilidade do Relatório acusatório original.

Pedido de Trancamento: Requer-se que, caso a Comissão julgue o pedido de diligência de 18/11/2025 como imprescindível, certifique que a denúncia foi recebida sem provas válidas (ausência de justa causa), impondo-se o **TRANCAMENTO IMEDIATO DO PROCESSO**.

II. DA PRODUÇÃO DE PROVAS E GARANTIA DO DEVIDO PROCESSO LEGAL



Advogados
Associados

Av. Domingos Martins, nº 720, Centro, Marataízes - ES, CEP 29.345-000

www.madvocaciacassociados.adv.br

adv@madvocaciacassociados.adv.br

(28) 99983-0026 | (28) 99961-3494

885
C80.

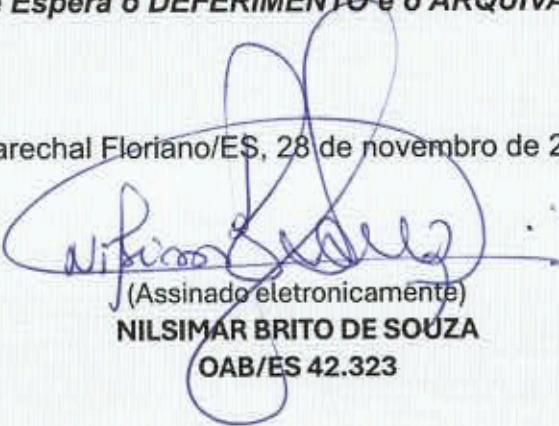
III. DOS REQUERIMENTOS FINAIS

1. O acolhimento das preliminares de Nulidade Absoluta e o **ARQUIVAMENTO IMEDIATO** do processo.
2. Subsidiariamente, o deferimento dos pedidos de diligência (item II.1) e de produção de provas, incluindo a instauração formal do **Cronograma de Oitivas**.
3. O deferimento da Oitiva das 12 (doze) testemunhas arroladas.
4. O reconhecimento da completa legalidade dos demais atos praticados pela administração pública, conforme defesa prévia tempestivamente protocolada
5. Reitera-se, por fim, que todas as intimações sejam feitas em nome dos patronos constituídos, sob pena de nulidade.

Nestes Termos,

Pede e Espera o DEFERIMENTO e o ARQUIVAMENTO.

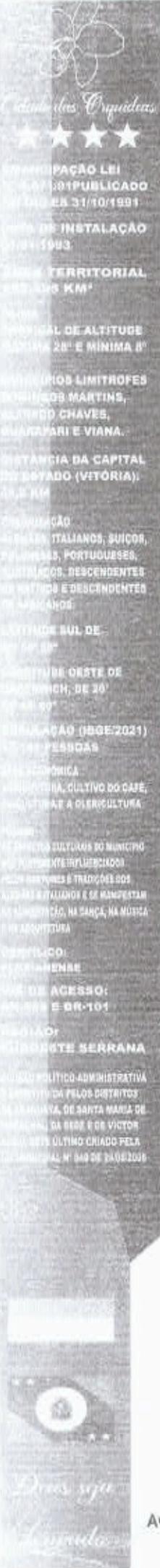
Marechal Floriano/ES, 28 de novembro de 2025.


(Assinado eletronicamente)

NILSIMAR BRITO DE SOUZA
OAB/ES 42.323

ROGÉRIO WANDERLEY DO AMARAL
OAB/ES 7.953

RECEBI EM
28/11/2025
13:53 HS.
Wanderley do Amaral



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ILMO. SR.
ENÉIAS MEES

Na condição de Presidente da Comissão Processante, constituída por meio da Portaria Legislativa nº 079/2025, **INTIMO** Vossa Senhoria a comparecer perante esta Comissão, sendo que a oitiva será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES, localizada à Avenida Presidente Kennedy, nº 194, nesta cidade, às **10:30 do dia 05 de dezembro de 2025**, a fim de prestar depoimento, **como testemunha**, sobre possíveis indícios de infração político-administrativa.

Advirto Vossa Senhoria de que possui o direito de prestar depoimento acompanhado de advogado

Marechal Floriano/ES, 28 de novembro de 2025.

Dorivânia Stein

Dorivânia Stein

Presidente da Comissão Processante

EM 1 28/11/25
M

887
Lyo-

Ofício nº 0001/2025

Marechal Floriano/ES, 28 de novembro de 2025

Câmara Municipal de
Praia Grande sob nº 2125
em 28/11/2025 14:55
Rúbia Rezatti
Encarregada

De: Eneias Mees

Ao: Presidente da Comissão Processante - Ilmo Srº Dorivanio Stein

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Processante

Venho por meio deste ofício comunicar a Vossa Senhoria que, infelizmente, estou impedido de comparecer à oitiva agendada para o dia 05/12/2025 em decorrência de uma viagem previamente agendada.

Devido a circunstâncias alheias à minha vontade, não me será possível estar presente na referida oitiva. Peço desculpas pelo inconveniente que isso possa causar e solicito que seja considerado meu impedimento.

Saliento que estarei disponível nos dias 01, 02 e 03 de dezembro e também na semana vindoura do dia 08 a 12 de dezembro, de forma que se puder adiantar minha oitiva ou postergar para outra semana poderei participar normalmente.

Agradeço a compreensão de Vossa Senhoria e estou à disposição para fornecer qualquer informação adicional que seja necessária e contribuir para os trabalhos.

Atenciosamente,

Eneias Mees



Nº de reserva: 43906325300

Destino:
Foz do Iguaçu (BR)

Seu número de reserva é:
43906325300

Use este número para administrar sua reserva com Decolar.

Passageiros

Sobrenome/s. Nome/s:	Identidade	Número de eTicket
Moes, Enelias Moes	01542650712	1272147715129



Ida

GOL Gol Voo 1637	SAI Qui, 04 de dez. de 2025 12:15 VIX Vitória (BR) Aeroporto Euroco Sales	Duração 1h 35 Econômico	CHEGA Qui, 04 de dez. de 2025 13:50 GRU São Paulo (BR) Aeroporto Internacional Guarulhos
Espera de 3h 5 em GRU- São Paulo , com mudança de avião			
GOL Gol Voo 1172	SAI Qui, 04 de dez. de 2025 16:55 GRU São Paulo (BR) Aeroporto Internacional Guarulhos	Duração 1h 50 Econômico	CHEGA Qui, 04 de dez. de 2025 18:45 IGU Foz do Iguaçu (BR) Aeroporto Cataratas
Inclui mochila ou bolsa Inclui bagagem de mão Não inclui bagagem para despachar			



Administre suas reservas pelo app do Decolar!
Disponível em Android e iOS



Acesse o [Minhas Viagens](#) para planejar, receber
assessoria e ver informação sobre a sua viagem.



Nº de reserva: 43906325300

Volta

00. Gol	SAI	CHEGA
Voo 1101	Dom. 07 de dez. de 2025 05:10	Dom. 07 de dez. de 2025 07:00
<small>CÓDIGO DE WEB CHECK-IN MUUSXR</small>	GRU Foz do Iguaçu (BR) Aeroporto Cataratas	GRU São Paulo (BR) Aeroporto Internacional Guarulhos
	Duração 1h 50	
	Econômico	
<small>Espera de 1h 55 em GRU- São Paulo, com mudança de avião</small>		
00. Gol	SAI	CHEGA
Voo 1382	Dom. 07 de dez. de 2025 08:55	Dom. 07 de dez. de 2025 10:25
<small>CÓDIGO DE WEB CHECK-IN MUUSXR</small>	GRU São Paulo (BR) Aeroporto Internacional Guarulhos	VIX Vitória (BR) Aeroporto Eutílio Sales
	Duração 1h 30	
	Econômico	
<small>Inclui mochila ou bolsa</small>	<small>Inclui bagagem de mão</small>	<small>Não inclui bagagem para despachar</small>



Administre suas reservas pelo app do Decolar!
Disponível em Android e iOS



Acesse o [Minhas Viagens](#) para planejar, receber
assessoria e ver informação sobre a sua viagem.



LEI
PUBLICOADO
DIA 31/10/1991

DE INSTALAÇÃO
1993

TERITORIAL
15 KM²

TERITORIAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 20° E MÍNIMA 8°

PRINCÍPIOS LIMITROFES
SANTOS MARTINS,
ALMEIDA CHAVES,
CARVALHO VIANA.

MUNICÍPIO DA CAPITAL
MARECHAL FLORIANO (VITÓRIAS)

POÇOS
CALAMINOS, MUÍCOS,
PORTUGUERÊS,
DESCENDENTES
DESCENDENTES
NOBRE
SUL DE

DE OESTE DE
MARECHAL FLORIANO, DE 20

ESTADO (IBGE 2021)
PESSOAS

AGRICOLA
CULTIVO DO CAFE
E A OLÉOSCULTURA

CULTURA DO MUNICÍPIO
INTERINFLUENCIADOS
NA CULTURA DA
MUSICA E MANIFESTAÇ
AO NA DANCA, NA MUSICA
TURISMO

PO
MUNICÍPIO

ACESSO
RR 101

ACADEMIA
CENTRO SERRANA

ADMINISTRAÇÃO
POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
DIVIDIDA PELOS DISTRITOS
CENTRAL, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL FLORIANO E DE VICTOR
INOUE, ESTADO CRIADO PELA
LEI N° 419 DE 26/06/2001

ILMA. SRA.
MARILENE JAHRING

Na condição de Presidente da Comissão Processante, constituída por meio da Portaria Legislativa nº 079/2025, INTIMO Vossa Senhoria a comparecer perante esta Comissão, sendo que a oitiva será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES, localizada à Avenida Presidente Kennedy, nº 194, nesta cidade, às 10:30 do dia 04 de dezembro de 2025, a fim de prestar depoimento, como testemunha, sobre possíveis indícios de infração político-administrativa.

Advirto Vossa Senhoria de que possui o direito de prestar depoimento acompanhado de advogado

Marechal Floriano/ES, 28 de novembro de 2025.

Dorivano Stein

Dorivano Stein

Presidente da Comissão Processante

D
28/11/25



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

891
80.

ILMA. SRA.

ANA VALÉRIA PAGANINI SUZANA PADILHA

Na condição de Presidente da Comissão Processante, constituída por meio da Portaria Legislativa nº 079/2025, INTIMO Vossa Senhoria a comparecer perante esta Comissão, sendo que a oitiva será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES, localizada à Avenida Presidente Kennedy, nº 194, nesta cidade, às **10:30 do dia 04 de dezembro de 2025**, a fim de prestar depoimento, **como testemunha**, sobre possíveis indícios de infração político-administrativa.

Advirto Vossa Senhoria de que possui o direito de prestar depoimento acompanhado de advogado

Marechal Floriano/ES, 28 de novembro de 2025.

Dorivanio Stein

Dorivanio Stein

Presidente da Comissão Processante

*Recebido em
28/11/25.*

UF

892

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Eu, **ANA VALÉRIA PAGANINI SUZANA PADILHA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, inscrita sob o CPF de nº 104.541.317-80 e documento de identidade de nº 54484 MTES, com endereço profissional estabelecido à Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES, Cep 29.255-000, venho expor e requerer o que adiante segue.

Neste sentido, considerando os termos do Protocolo 2047/2025 e Processo nº 1971/2025, que originou a Comissão Processante para investigação de infração político-administrativa, bem como, a Defesa Prévia apresentada por Vossa Excelência sob o protocolo de nº 2098/2025, em que consta o arrolamento de minha pessoa como testemunha de defesa.

Cumpre destacar que reconheço a importância de tal situação, bem como, minha profunda admiração e respeito a vossa pessoa, contudo, se faz necessário informar que, infelizmente, não possuo condições de comparecer por conflito de datas e deslocamento, e também diante do meu abalo psicológico, mental e emocional pelos seguintes fatos:

- Conforme amplamente divulgado inclusive pela mídia estadual, meu tio, Sr. Claudio Luiz Paganini, idoso com 63 anos de idade, sofreu um acidente na manhã do dia 26 de outubro do corrente ano, na zona rural de Alfredo Chaves/ES, quando caiu de seu cavalo, levando forte impacto, apresentando traumatismo craniano, sendo socorrido por equipes do Samu e inclusive do Núcleo Tático de Operações Aéreas da PM – NOTAER, diante da gravidade dos fatos. Desde então, o Sr. Claudio encontra-se internado em estado grave, e a família vem fazendo uma organização de visitas de parentes e amigos, considerando a rigidez e segurança dos protocolos hospitalares estabelecidos. Diante da organização realizada pela família junto a equipe médica, minha visita fora designada para a data de 04/12/2025 (quinta-feira) no Hospital em que este se encontra: Vida Med, Pontal de Camburi, Vitória/ES, sendo este, um momento único, e talvez, infelizmente, derradeiro de visitar e permanecer junto a meu tio, sendo portanto, compromisso inadiável!

- Ademais, possuo envolvimento direto nas ações da minha igreja, exercendo diversas funções religiosas na instituição, inclusive Ministério da Liturgia, portanto, tal demanda, ou seja, ser inquirida diante de uma comissão processante, poderia gerar abalo psicológico e emocional, desestabilizando minhas funções religiosas, visto que nunca em minha vida pessoal ou profissional compareci ou participei em qualquer ato processual neste sentido.


ANTONIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal

P

893

YBD.

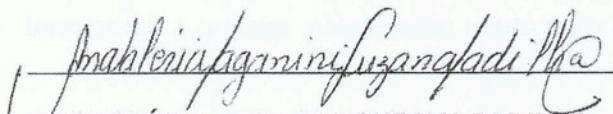
(YBD)

Neste sentido, solicito a Vossa clemência e entendimento da situação familiar delicada em que me encontro, não possuindo condições logísticas/deslocamento e nem mesmo qualquer condições psicológica, mental e emocional de participar de tal ato processual.

Sendo assim, requeiro, cordialmente e na certeza de vossa compreensão, que seja comunicado/deferido o meu desarrolamento ou dispensa prévia da minha oitiva, considerando os fatos mencionados acima.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Marechal Floriano/ES, em 02 de Dezembro de 2025.


ANA VALÉRIA PAGANINI SUZANA PADILHA

CPF 104.541.317-80

RECEBEMOS
Em, 02/12/2025
[Signature]
11:11 (122)

ANTONIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Brasão das Cognacais

★★★

PROVAÇÃO LEI
079/1991 PUBLICADO
MESES 31/10/1991

MATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
1.465 KM²

ALTURA DE ALTITUDE
MÍNIMA 20° E MÍNIMA 8°

CIDADES LIMITROFES
MUNICÍPIOS MARTINS,
ALFANDO CHAVES,
CACHARAI E VIANA.

MARCA DA CAPITAL
MARECHAL FLORIANO (VITÓRIA)

POUPANÇA
CIA ITALIANAS, SUIÇAS,
FRANCÉS, PORTUGUESES,
AFRICANOS, DESCENDENTES
DE ALEMANHOS E DESCENDENTES
DE ALEMANHOS

CLIMA SUL BE
20° C

ALTITUDE DE CESTE DE
MARECHAL, DE 30°

POUPANÇA (IBGE/2021)
27.181 PESSOAS

NESE ECONOMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFE,
INDUSTRIAL E A CLERICULTURA

TOURISMO
CULTUA DO MUNICIPIO
COMUNITARIO INFLUENCIAOS
CULTURAIS E TRADICIONAIS
CULTURA ITALIANOS E DE MANIFESTA
CULTURA NA DANZA, NA MUSICA
NA CULTURA

TRANSPORTES
INTENSE
ACESSO:
EIXO BR-101

ESTE SERRANA

PODO POLITICO-ADMINISTRATIVA
ESTRUTURA PELOS DISTRITOS
CENTRAL, SANTA MARIA BE
CENTRAL DA SERRA E DE VICTOR
SOUZA ULTIMO CRUZADO PELA
MUNICIPAL M 140 DE 2008/2006



Dos sega

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000

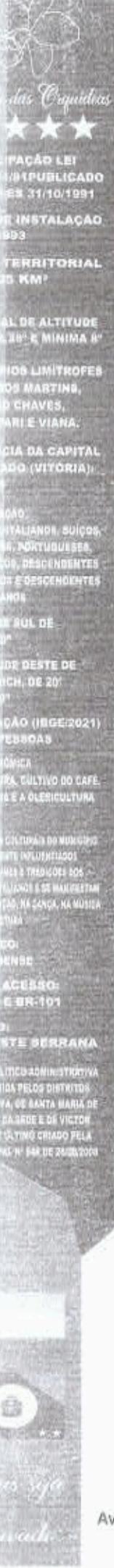
1000

1000

1000

1000

1000



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

895
80-

ILMA. SRA.

LUANE MARIA VOLKERS BRAMBILLA

Na condição de Presidente da Comissão Processante, constituída por meio da Portaria Legislativa nº 079/2025, INTIMO Vossa Senhoria a comparecer perante esta Comissão, sendo que a oitiva será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES, localizada à Avenida Presidente Kennedy, nº 194, nesta cidade, às **10:30 do dia 04 de dezembro de 2025**, a fim de prestar depoimento, **como testemunha**, sobre possíveis indícios de infração político-administrativa.

Advirto Vossa Senhoria de que possui o direito de prestar depoimento acompanhado de advogado

Marechal Floriano/ES, 28 de novembro de 2025.

Dorivanio Stein

Dorivanio Stein

Presidente da Comissão Processante

01/12/2025 11:05 Luane maria Volkers Brambilla



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

896
JSA

MUNICIPAÇÃO LEI
Nº A. 12101 PUBLICADO
NO DIA 05/10/1991
DATA DE INSTALAÇÃO
04/11/1993
ÁREA TERRITORIAL
1.000,450 KM²
ALTITUDE
MÍNIMA 300 E MÍNIMA 800
MUNICÍPIOS LIMITROFES
MURUNGU MARTINS,
SANTO CHAVES,
SERRATARI E VIANA;
DISTÂNCIA DA CAPITAL
DE VITÓRIA (VITÓRIA);
POPULAÇÃO
ITALIANOS, SUÍCOS,
COLONIZADORES, PORTUGUESES;
MIGRANTES, DESCENDENTES
DE ITALIANOS E DESCENDENTES
DE ALEMANHOS;
LATITUDE E AUL DE
SOLAR NO;
LATITUDE DE GENTE DE
WORCESTER, DE 30°
30' 40" SOT
POPULAÇÃO (IBGE/2021)
1.545 PESSOAS
ECONOMIA
AGRICULTURA - CULTIVO DO CAFÉ,
CANA DE AÇÚCAR E OLEICULTURA
INDUSTRIAS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
INFLUÊNCIA INFLUENCIAOS
CULTURA ITALIANA E SEU MANIFESTAM
MIGRAÇÃO, NA DANÇA, NA MUSICA
NA ARQUITETURA
POLÍTICO:
MUNICIPAL
VIA DE ACESSO:
BRASIL E BR-101
POBLAÇÃO
MONTANTE SERRANA
POLÍTICA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE MARQUÍZIA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO BORGES ÚLTIMO CRADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 646 DE 26/04/2001

ILMA. SRA.
ERENILDA KUSTER ZAMBOM

Na condição de Presidente da Comissão Processante, constituída por meio da Portaria Legislativa nº 079/2025, INTIMO Vossa Senhoria a comparecer perante esta Comissão, sendo que a oitiva será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES, localizada à Avenida Presidente Kennedy, nº 194, nesta cidade, às **10:30 do dia 05 de dezembro de 2025**, a fim de prestar depoimento, como testemunha, sobre possíveis indícios de infração político-administrativa.

Advirto Vossa Senhoria de que possui o direito de prestar depoimento acompanhado de advogado

Marechal Floriano/ES, 28 de novembro de 2025.

Dorivanio Stein

Dorivanio Stein

Presidente da Comissão Processante

Reuni em 01/12/2025

as 09.30 hs

Erenilda Kuster Zambom
1597321 ISSPES





Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

897
PBD

ILMO. SR.
JOÃO VITOR KLIPPEL FALCÃO

Na condição de Presidente da Comissão Processante, constituída por meio da Portaria Legislativa nº 079/2025, **INTIMO** Vossa Senhoria a comparecer perante esta Comissão, sendo que a oitiva será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES, localizada à Avenida Presidente Kennedy, nº 194, nesta cidade, às **10:30 do dia 05 de dezembro de 2025**, a fim de prestar depoimento, **como testemunha**, sobre possíveis indícios de infração político-administrativa.

Advirto Vossa Senhoria de que possui o direito de prestar depoimento acompanhado de advogado

Marechal Floriano/ES, 28 de novembro de 2025.

Dorivanio Stein

Presidente da Comissão Processante



das Orquídeas

EMANCIPAÇÃO LEI
07/1991 PUBLICADO
09/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
09/11/1993

ÁREA TERRITORIAL
1.5 KM²

CLIMA
MÍNIMA DE ALTITUDE
MÁXIMA 20° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
SANTO MARTINS,
ALMEIDA CHAVES,
SANTANA E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
ESTADO (VITÓRIA):
400 KM

IMIGRAÇÃO
ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONES, PORTUGUESES,
AVIACOES, CLOACENDENTES
DE FAMÍLIAS E DESCENDENTES
DE ITALIANOS

LEITURA SUL DE

BRASIL
MUNICÍPIO DESTE DE
MARECHAL, DE 20°
40' 00" S

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
1.000 PESSOAS

ECONOMIA
CULTIVO DO CAFÉ,
AGRICULTURA

CULTIVO DO MANGA
OUTROS INFLUENCIADORES
NA CULTURA
MANGA E SE MANIFESTAR
ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MUSICA
ARTES PLÁSTICAS

TOPOGRAFIA:
MARECHALENSE

ACesso:
BR-262 E BR-101

RELAÇÃO:
ESTE SERRANA

MILITAR-ADMINISTRATIVA
GUIDA PELOS DISTRITOS
ESTA DE SANTA MARIA DE
MARECHAL E SE VITOR
ESTA DE SANTO CRISTO PECA
CENSAL N° 00 DE 2000/2001



Deus seja
laudado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

898
80-

ILMA. SRA.
FABIANA EWALD

Na condição de Presidente da Comissão Processante, constituída por meio da Portaria Legislativa nº 079/2025, INTIMO Vossa Senhoria a comparecer perante esta Comissão, sendo que a oitiva será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES, localizada à Avenida Presidente Kennedy, nº 194, nesta cidade, às **10:30 do dia 05 de dezembro de 2025**, a fim de prestar depoimento, **como testemunha**, sobre possíveis indícios de infração político-administrativa.

Advirto Vossa Senhoria de que possui o direito de prestar depoimento acompanhado de advogado

Marechal Floriano/ES, 28 de novembro de 2025.

Dorivano Stein

Dorivano Stein

Presidente da Comissão Processante

Recebi em 05/12/2025 às 13:34 hrs

BP



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

899

ILMO. SR.

THIAGO FREITAS DO ROSÁRIO

Na condição de Presidente da Comissão Processante, constituída por meio da Portaria Legislativa nº 079/2025, **INTIMO** Vossa Senhoria a comparecer perante esta Comissão, sendo que a oitiva será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES, localizada à Avenida Presidente Kennedy, nº 194, nesta cidade, às **10:30 do dia 05 de dezembro de 2025**, a fim de prestar depoimento, como **testemunha**, sobre possíveis indícios de infração político-administrativa.

Adviro Vossa Senhoria de que possui o direito de prestar depoimento acompanhado de advogado

Marechal Floriano/ES, 28 de novembro de 2025.

Dorivanio Stein

Presidente da Comissão Processante

05/32/25
34.80



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA)
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 40' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLÉICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTILICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
E CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ANADUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 848 DE 28/08/2000



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ILMO. SR.

JULIO ALBERTO ARMELAU

Na condição de Presidente da Comissão Processante, constituída por meio da Portaria Legislativa nº 079/2025, INTIMO Vossa Senhoria para, caso queira, acompanhar a oitiva das testemunhas que será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES, localizado na Avenida Presidente Kennedy, nº 194, nesta cidade, às 10h30min dos dias 4 e 5 de dezembro de 2025.

Ressalto que o comparecimento é facultativo, não havendo qualquer obrigatoriedade de presença.

Marechal Floriano/ES, 01 de dezembro de 2025.



Dorivanio Stein

Presidente da Comissão Processante



Deus seja
Louvado

Gmail

Q in:sent

X

901
CBO.

Intimação para acompanhamento de oitivas – Processo nº 1971/2025

C Comissão Processante 01 <comissaoprocessante01cmmf@gmail.com>
to: jaak4091

Prezado Senhor Julio Alberto Armelau,

Encaminho o ofício do Presidente da Comissão Processante, Sr. Dorivario Stein, instituída por meio da Portaria Legislativa nº 079/2025, para intimar Vossa Senh referentes ao Processo nº 1971/2025.

As oitivas ocorrerão no Plenário da Câmara Municipal de Marechal Floriano, nos dias 04 e 05 de dezembro de 2025, às 10h30.

Atenciosamente,
Gedalias Bernardo Littig
Agente Legislativo
Matrícula nº 17

One attachment • Scanned by Gmail

Add to Drive



Reply Forward

①

Intimação para acompanhamento ...



Cidade das Orquídeas
★★★★★

EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1983

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLÔNESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPOULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS CONTINDES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTILICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAIA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 348 DE 26/02/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

902
Q50

ILMO. SR.

NILSIMAR BRITO DE SOUZA

Na condição de Presidente da Comissão Processante, constituída por meio da Portaria Legislativa nº 079/2025, INTIMO Vossa Senhoria para acompanhar a oitiva das testemunhas que será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES, localizado à Avenida Presidente Kennedy, nº 194, nesta cidade, às **10h30min do dia 04 de dezembro de 2025**.

Advirto Vossa Senhoria de que é facultada a sua participação on-line. Para tanto, deverá ser disponibilizado o número de Whatsapp, a fim de que lhe seja encaminhado o link da audiência.

Marechal Floriano/ES, 01 de dezembro de 2025.

Dorivanio Stein

Dorivanio Stein

Presidente da Comissão Processante



Deus seja
Louvado



Cidade das Orquídeas

★★★★★

EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLÔNESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICÂNDOS

LATITUDE SUL DE
40° 50' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPOULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E ALERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DO
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MUSICA
E NA ARQUITETURA

GENTILICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
NUGO. FESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 846 DE 26/02/2010



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

903

Y80

ILMO. SR.

ROGÉRIO WANDERLY DO AMARAL

Na condição de Presidente da Comissão Processante, constituída por meio da Portaria Legislativa nº 079/2025, INTIMO Vossa Senhoria para acompanhar a oitiva das testemunhas que será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES, localizado à Avenida Presidente Kennedy, nº 194, nesta cidade, às **10h30min do dia 04 de dezembro de 2025**.

Advirto Vossa Senhoria de que é facultada a sua participação on-line. Para tanto, deverá ser disponibilizado o número de Whatsapp, a fim de que lhe seja encaminhado o link da audiência.

Marechal Floriano/ES, 01 de dezembro de 2025.

Dorivanio Stein

Dorivanio Stein

Presidente da Comissão Processante



Deus seja
Louvado



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITRÓFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLÔNESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPOULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A CLERICULTURA

TURISMO
OS AFETOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ANGUTUTUKA

GENTILICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUIDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SÉDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 340 DE 28/03/2000



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

904
980

ILMO. SR.

NILSIMAR BRITO DE SOUZA

Na condição de Presidente da Comissão Processante, constituída por meio da Portaria Legislativa nº 079/2025, INTIMO Vossa Senhoria para acompanhar a oitiva das testemunhas que será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES, localizado à Avenida Presidente Kennedy, nº 194, nesta cidade, às 10h30min do dia 05 de dezembro de 2025.

Advirto Vossa Senhoria de que é facultada a sua participação on-line. Para tanto, deverá ser disponibilizado o número de Whatsapp, a fim de que lhe seja encaminhado o link da audiência.

Marechal Floriano/ES, 01 de dezembro de 2025.

Dorivanio Stein

Dorivanio Stein

Presidente da Comissão Processante



Deus seja
Louvado



Cidade das Orquídeas



**EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991**

**DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993**

**ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²**

**CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°**

**MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.**

**DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM**

**COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLÔNESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS**

**LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"**

**LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"**

**POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS**

**BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA**

**TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA**

**GENTILICO:
FLORIANENSE**

**VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101**

**REGIÃO:
SUDESTE SERRANA**

**DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
E CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ABAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 548 DE 26/03/2008**



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

ILMO. SR.

ROGÉRIO WANDERLY DO AMARAL

Na condição de Presidente da Comissão Processante, constituída por meio da Portaria Legislativa nº 079/2025, **INTIMO** Vossa Senhoria para acompanhar a oitiva das testemunhas que será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES, localizado à Avenida Presidente Kennedy, nº 194, nesta cidade, às **10h30min do dia 05 de dezembro de 2025**.

Advirto Vossa Senhoria de que é facultada a sua participação on-line. Para tanto, deverá ser disponibilizado o número de Whatsapp, a fim de que lhe seja encaminhado o link da audiência.

Marechal Floriano/ES, 01 de dezembro de 2025.

Dorivanio Stein

Dorivanio Stein

Presidente da Comissão Processante



*Deus seja
Louvado*

906
P80-

☰ M Gmail

🔍 in:sent

X 🔍

Intimação para acompanhamento de oitivas de testemunhas – Processo nº 1971/2025 Inbox

Comissão Processante 01 <comissaoprocessante01cmmf@gmail.com>
to nilsimar.brito, adv.

Prezados Dr. Nilsimar Brito de Souza e Dr. Rogério Wanderley do Amaral,

Cumprimentando-os cordialmente, informamos que Vossas Senhorias estão intimadas a acompanhar as oitivas das testemunhas referentes ao Processo nº 1971.

Destacamos que a **Comissão Processante** responsável pelos trabalhos foi constituída por meio da Portaria Legislativa nº 079/2025.

As oitivas ocorrerão no Plenário da Câmara Municipal de Marechal Floriano, nos dias 04 e 05 de dezembro de 2025, às 10h30.

Solicitamos que os senhores compareçam no horário indicado, a fim de assegurar o regular andamento dos atos processuais.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,
Gedalias Bernardo Litig
Agente Legislativo
Matrícula nº 17

2 Attachments • Scanned by Gmail

↓ Add all to Drive

Reply

Reply all

Forward



①

New Message from Mail Delivery Subsystem Show Issues



Cidade das Orquídeas



**EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991**

**DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993**

**ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²**

**CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 23° E MÍNIMA 8°**

**MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.**

**DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM**

**COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLÔNESSES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS**

**LATITUDE SUL DE:
40° 58' 80"**

**LONGITUDE LESTE DE
GREENWICH, DE 20°
28' 46' 80"**

**POPOLAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS**

**BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E OLERICULTURA**

**TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
VÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA**

**GENTÍLICO:
FLORIANENSE**

**VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101**

**REGIÃO:
SUDESTE SERRANA**

**DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAQUATA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 648 DE 28/06/2008**



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ILMO. SR.

NILSIMAR BRITO DE SOUZA

Na condição de Presidente da Comissão Processante, constituída por meio da Portaria Legislativa nº 079/2025, INTIMO Vossa Senhoria para acompanhar a oitiva das testemunhas, que será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES, localizado na Avenida Presidente Kennedy, nº 194, nesta cidade, às 10h30min dos dias 4 e 5 de dezembro de 2025.

Informo que, durante a oitiva das testemunhas convocadas, será facultado a Vossa Senhoria formular perguntas, garantindo o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

Adviro Vossa Senhoria de que é facultada a sua participação on-line. Para tanto, deverá ser disponibilizado o número de Whatsapp, a fim de que lhe seja encaminhado o link da audiência.

Marechal Floriano/ES, 01 de dezembro de 2025.

Dorivano Stein

Dorivano Stein

Presidente da Comissão Processante



Deus seja
Louvado



Cidade das Orquídeas



**EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991**

**DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993**

**ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²**

**CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28°C MÍNIMA 8°C**

**MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.**

**DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM**

**COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESSES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS**

**LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"**

**LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 48" 80"**

**POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS**

**BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA**

**TURISMO
OS AFETOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA CÂNÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA**

**GENTILICO:
FLORIANENSE**

**VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101**

**REGIÃO:
SUDESTE SERRANA**

**DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
IOGO, ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 148 DE 28/06/2018**



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

908

PB0

ILMO. SR.

ROGÉRIO WANDERLY DO AMARAL

Na condição de Presidente da Comissão Processante, constituída por meio da Portaria Legislativa nº 079/2025, INTIMO Vossa Senhoria para acompanhar a oitiva das testemunhas, que será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES, localizado na Avenida Presidente Kennedy, nº 194, nesta cidade, às 10h30min dos dias 4 e 5 de dezembro de 2025.

Informo que, durante a oitiva das testemunhas convocadas, será facultado a Vossa Senhoria formular perguntas, garantindo o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

Advirto Vossa Senhoria de que é facultada a sua participação *on-line*. Para tanto, deverá ser disponibilizado o número de *Whatsapp*, a fim de que lhe seja encaminhado o *link* da audiência.

Marechal Floriano/ES, 01 de dezembro de 2025.

Dorivanio Stein

Dorivanio Stein

Presidente da Comissão Processante

*Deus seja
Louvado*

909
CBO.

≡ M Gmail

in:sent

X E



Reenvio de Intimação – Esclarecimentos sobre as Oitivas

C Comissão Processante 01 <comissaoprocessante01cmmf@gmail.com>
to nilsimar.brito@hotmail.com, adv

Prezados Dr. Nilsmar Brito de Souza e Dr. Rogério Wanderley do Amaral,

Em complemento ao e-mail anteriormente encaminhado, envio novamente a intimação, a fim de esclarecer que, durante as oitivas, será facultado a Vossa Exceléncia o pleno exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório.

As informações encontram-se detalhadas no documento em anexo.

Atenciosamente,
Gedalias Bernardo Litig
Agente Legislativo
Matrícula nº 17

2 Attachments • Scanned by Gmail Add all to Drive



①

Intimação para acompanhamento ...



Cidade das Orquídeas



**EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991**

**DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993**

**ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²**

**CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°**

**MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI-E VIANA.**

**DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM**

**COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLÔNESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS**

**LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"**

**LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 40' 80"**

**POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.161 PESSOAS**

**RAZÃO ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E OLEICULTURA**

**TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
NÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA**

**GENTILICO:
FLORIANENSE**

**VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101**

**REGIÃO:
SUDESTE SERRANA**

**DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUIDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTÍSSIMA TRINDADE DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 642 DE 21/08/2008**



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ILMO. SR.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Na condição de Presidente da Comissão Processante, constituída por meio da Portaria Legislativa nº 079/2025, INTIMO Vossa Senhoria para acompanhar a oitiva das testemunhas, que será realizada no Plenário da Câmara Municipal de Marechal Floriano/ES, localizado na Avenida Presidente Kennedy, nº 194, nesta cidade, às 10h30min dos dias 4 e 5 de dezembro de 2025.

Informo que, durante a oitiva das testemunhas convocadas, será facultado a Vossa Senhoria formular pessoalmente, ou por intermédio de seus advogados constituídos, perguntas, garantindo o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

Advirto Vossa Senhoria de que é facultada a sua participação *on-line*. Para tanto, deverá ser disponibilizado o número de *Whatsapp*, a fim de que lhe seja encaminhado o *link* da audiência.

Marechal Floriano/ES, 01 de dezembro de 2025.

Dorivanio Stein

Dorivanio Stein

Presidente da Comissão Processante

Deus seja
Louvado

≡ M Gmail

🔍 in:sent

X

L80.



Intimação para acompanhamento de oitivas – Processo nº 1971/2025

C Comissão Processante 01 <comissaoprocessante01cmmf@gmail.com>
to lidineyobbli

Boa tarde.

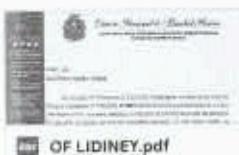
Encaminho, em anexo, o ofício do Presidente da Comissão Processante, senhor Dorivanio Stein, constituída por meio da Portaria Legislativa nº 079/2025, por m
das testemunhas que será realizada no Plenário da Câmara Municipal nos dias 04 e 05 de dezembro, às 10h30.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
Gedalias Bernardo Littig
Agente Legislativo
Matrícula nº 17

One attachment • Scanned by Gmail

Add to Drive



Reply

Forward



①

Intimação para acompanhamento ...

Assunto: Re: Reenvio de Intimação – Esclarecimentos sobre as Oitivas

Nilsimar Souza <nilsimar.brito@hotmail.com>
para Comissão Processante 01, adv@madvocaciaeassociados.adv.br, Rogerio Amaral

Bom dia, a todos.

Como havia requerido pessoalmente no dia 28/11, estarei em Brasília de 02/12 até 05/12, razão pela qual solicitei a inquirição das testemunhas deferida.

Desta feita, aguardo o link de acesso para nossa participação nas oitivas, agendas para os dias 04 e 05/12.

Desde já agradeço.

Nilsimar Britto de Souza

28 99961-3494

Obter o [Outlook para iOS](#)

De: Comissão Processante 01 <comissaoprocessante01cmnf@gmail.com>

Enviado: Monday, December 1, 2025 4:03:18 PM

Para: nilsimar.brito@hotmail.com <adv@madvocaciaeassociados.adv.br>

Assunto: Reenvio de Intimação – Esclarecimentos sobre as Oitivas

Prezados Dr. Nilsimar Britto de Souza e Dr. Rogério Wanderley do Amaral,

Em complemento ao e-mail anteriormente encaminhado, envio novamente a intimação, a fim de esclarecer que, durante as oitivas, será facultado a Vossa Excelência direito à ampla defesa e ao contraditório.

As informações encontram-se detalhadas no documento em anexo.

Atenciosamente,
Gedalias Bernardo Littig
Agente Legislativo

Comissão Processante 01

para Nilsmar

17.17 (não é minuto)



93
93
93

Prezado Dr. Nilsmar Brito de Souza.

Informamos que a equipe de Comunicação da Câmara Municipal providenciará o link de acesso para a participação nas ofivas agendadas para os dias 04 e 05 de dezembro. O referido link será encaminhado ao e-mail de Vossa Senhoria amanhã, dia 04/12, até às 09h00.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,
Gedalisas Bernardo Littig
Agente Legislativo
Matrícula nº 17.

← Responder

→ Encaminhar





COPIA 914
Av. Domingos Marins, nº 720, Centro, Marataízes - ES, CEP 29.345-000

(28) 99983-0026 | (28) 99961-3494

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR VEREADOR PRESIDENTE DA COMISSÃO
PROCESSANTE - PROCESSO Nº 1971/2025- CÂMARA MUNICIPAL DE
MARECHAL FLORIANO/ES**

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 2.131
em 01/12/2025 às 15:42
Encaminhado

URGENTE

Ref.: **Nulidade da Reunião de 28/11/2025 e Indeferimento de Testemunhas.**

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI, Prefeito Municipal, já qualificado nos autos do Processo Político-Administrativo em epígrafe, por seus advogados constituídos, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO COM PROTESTO DE NULIDADE**, pelos fatos e fundamentos a seguir:

DA NULIDADE DA REUNIÃO REALIZADA EM 28/11/2025

Esta Defesa Técnica protocolou pedido tempestivo e justificado de redesignação da reunião ocorrida nesta data, em razão de impedimento fático dos procuradores.

O pedido foi indeferido sumariamente, e a reunião ocorreu à revelia da defesa técnica.

Tal conduta viola o art. 5º, LV, da Constituição Federal. A realização de ato decisório (leitura e votação de Parecer Prévio) sem a presença de advogado constituído, que justificou ausência, gera **NULIDADE ABSOLUTA** do ato e de todos os subsequentes.

Fica, desde já, registrado o **PROTESTO** contra a validade da Ata da 2ª Reunião.

2. DO INDEFERIMENTO ILEGAL DE TESTEMUNHAS

Na referida Ata, a Comissão indeferiu a oitiva das testemunhas arroladas:

Vereador Diogo Endlich de Oliveira, Vereador Juarez José Xavier e Sra. Simone Catarina Lemke Cancelliere.

A justificativa apresentada ("serem vereadores" ou "esposa de vereador") **NÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL.**

O Decreto-Lei 201/67 não proíbe a oitiva de vereadores como testemunhas ou informantes.

O fato de serem julgadores não os exime de prestar esclarecimentos sobre fatos que conhecem, especialmente o **Relator Diogo Endlich**, autor do relatório que embasou a denúncia.

O contraditório exige que a defesa possa inquirir quem produziu a prova acusatória.

O indeferimento da Sra. Simone apenas por vínculo conjugal, sem análise da pertinência temática, configura cerceamento de defesa.

3. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, para evitar nulidades insanáveis que macularão todo o processo de cassação, REQUER:

- a) A **RECONSIDERAÇÃO** da decisão que indeferiu as testemunhas acima citadas, deferindo-se suas oitivas, na condição de testemunhas ou informantes, conforme a lei;
- b) **SUBSIDIARIAMENTE**, caso mantido o indeferimento ilegal, que seja **REABERTO O PRAZO** para que a Defesa indique **NOVAS TESTEMUNHAS** em substituição às indeferidas, garantindo-se o número legal de oitivas a que o denunciado tem direito;
- c) O adiamento das oitivas designadas para os dias 04 e 05 de dezembro, até que se saneie esta questão probatória.



Av. Domingos Martins, nº 720, Centro, Marataízes - ES, CEP 29.345-000

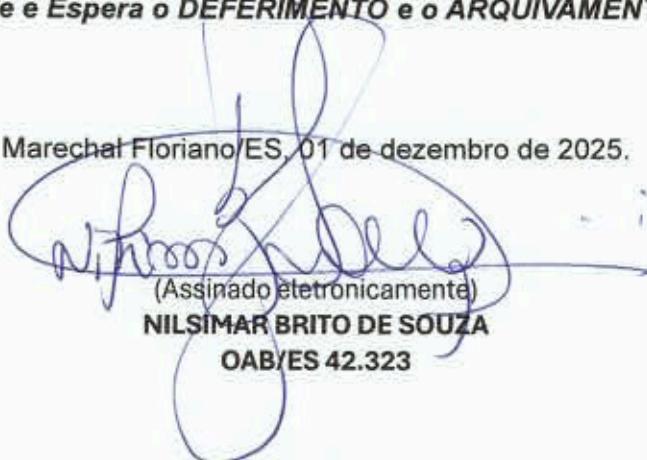
(28) 99983-0026 | (28) 99961-3494

916
900

Nestes Termos,

Pede e Espera o DEFERIMENTO e o ARQUIVAMENTO.

Marechal Floriano/ES, 01 de dezembro de 2025.


(Assinado eletronicamente)
NILSIMAR BRITO DE SOUZA
OAB/ES 42.323

ROGÉRIO WANDERLEY DO AMARAL
OAB/ES 7.953

9/17
CMMF

Gmail

in:sent

X



Comunicação de Despacho – Comissão Processante Caixa de entrada ×

Comissão Processante 01 <comissaoprocessante01cmmf@gmail.com>
para Nilsimar, adv

Prezados,

Sirvo-me do presente para comunicar o teor do Despacho nº 001/2025 – Comissão Processante, datado de 03 de dezembro de 2025, o qual segue em anexo.

Conforme decidido pela Comissão Processante, permanece mantido o indeferimento das testemunhas anteriormente arroladas. Contudo, considerando que ainda defesa, foi concedida nova oportunidade para apresentação, devendo ser enviada a respectiva qualificação completa.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,
Gedalias Bernardo Littig
Agente Legislativo
Matrícula nº 17

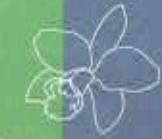
1 anexo + Verificados pelo Gmail

Adicionar ao Google Drive



①

Nova mensagem de Mail Delivery Subsystem [Mostrar](#) [Ignorar](#)



Cidade das Orquídeas

★★★★★

**EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991**

**DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993**

**ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²**

**CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28°C MÍNIMA 8°C**

**MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.**

**DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM**

**COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESSES, PORTUGUESES,
AUTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS**

LATITUDE SUL DE

40° 58' 80"

**LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"**

**POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS**

**RÁZÉS ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA**

**TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COTUMES E TRADICÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MUSICA
E NA ARQUITETURA**

**GENTILICIO:
FLORIANENSE**

**VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101**

**REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA**

**QUÍTONIA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 946 DE 26/06/2000**



*Deus seja
Louvado*



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

938
G30-

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO

Casa Legislativa Presidente Municipal Philipp Endlich

Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PROCESSANTE

Portaria Legislativa nº 079, de 2025

Referência: Processo nº 1971/2025 – Denúncia de suposta prática de infração político-administrativa.

DESPACHO Nº 001/2025 – COMISSÃO PROCESSANTE

Marechal Floriano/ES, 03 de dezembro de 2025.

A Comissão Processante, constituída pela Portaria Legislativa nº 079, de 06 de novembro de 2025, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, mantém a decisão de indeferimento das testemunhas, por seus próprios termos e fundamentos.

Contudo, uma vez que ainda há a possibilidade de a defesa arrolar outra testemunha, concede-se nova oportunidade para indicação, devendo ser apresentada a qualificação completa dela.

Comunica-se. Intime-se.

DORIVANIO STEIN
Vereador – Presidente da Comissão Processante

DIOGO ENDLICH DE OLIVEIRA
Vereador – Relator

REINALDO VALENTIM FRASSON
Vereador – Membro



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE

MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLÔNESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 55' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPOULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MUSICA
E NA ARQUITETURA

GENTILICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ÚLTIMO CRONO PELA
LEI MUNICIPAL N° 640 DE 26/08/2016



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

919
980

COMISSÃO PROCESSANTE

Portaria Legislativa nº 079, de 2025

Processo nº 1971/2025

3ª Reunião

04/12/2025 - 10h30min

Câmara Municipal de Marechal Floriano - ES

Casa Legislativa Presidente Municipal Philipp Endlich

Denúncia de suposta prática de infração político-administrativa

Denunciado: Prefeito Sr. Antônio Lidiney Gobbi

ORDEM DOS TRABALHOS

I – Aprovação da Ata da 2º reunião, realizada no dia 28.11.2025;

II – Oitiva das testemunhas convocadas;

Convocados:

- Marilene Jahring

- Jouberto José Comper

- Luane Maria Volkers Brambilla

- Ana Valéria Paganini Suzana Padilha

III – Apreciação de eventuais requerimentos de interesse da Comissão Processante;

IV - Encerramento da reunião.

Vereador Dorivanio Stein

Presidente da Comissão Processante

*Deus seja
Louvado*



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, JUÍZOS,
POLÔNESES, PORTUGUESES,
AUTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 48' 80"

POPOULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVIÇULTURA E A GLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MUSICA
E NA ARQUITETURA

GENTILÍCIO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
E CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARACUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 648 DE 26/08/2008



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9/20
JPF

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE, REALIZADA EM: 28.11.2025

COMISSÃO PROCESSANTE – Portaria Legislativa Nº 079/2025 (zero setenta e nove de dois mil e vinte e cinco), Processo Nº 1971/2025 (mil novecentos e setenta e um de dois mil e vinte e cinco) – Pauta da 2ª (segunda) Reunião, realizada em 28 (vinte e oito) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 13h00 (treze horas), na Câmara Municipal de Marechal Floriano, Casa Legislativa Presidente Municipal Philipp Endlich. Denúncia de suposta prática de infração político-administrativa. Denunciado: Prefeito, Senhor Antônio Lidiney Gobbi. ORDEM DOS TRABALHOS I - Comunicação de aprovação da ata. II - Apresentação e apreciação do parecer prévio. Finalidade: Apresentar e apreciar o parecer prévio de que trata o inciso III do art. 5º (quinto) do Decreto-Lei Nº 201 (duzentos e um), de 27 (vinte e sete) de fevereiro de 1967 (mil novecentos e sessenta e sete). Convocados: - Vereador Diogo Endlich de Oliveira, Vereador Reinaldo Valentim Frasson. III - Discussão e votação. Solicito ao membro Reinaldo Valentim Frasson, a leitura da ata Nº 01 (zero um) de 10 (dez) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). **Palavra do Membro Reinaldo Valentim Frasson:** Peço dispensa da leitura da ata, Senhor Presidente. **Palavra do Presidente Dorivanio Stein:** Coloco em votação a dispensa da leitura da ata. Aprovam? Aprovado por todos presentes. Coloco em votação a aprovação da ata Nº 01 (zero um) de 10 (dez) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Os que aprovam permanecem como estão. Aprovado por todos presentes. Solicito ao Senhor Diogo Endlich, Relator dessa comissão, a leitura do parecer prévio. **Palavra do Relator, Diogo Endlich:** Boa tarde a todos. **PARECER PRÉVIO** - Denúncia lastreada no Decreto-Lei 201/67 (duzentos e um de sessenta e sete) Processo 1971/2025 (mil novecentos e setenta e um de dois mil e vinte e cinco), referente ao protocolo 2047/2025 (dois mil e quarenta e sete de dois mil e vinte e cinco). Comissão Processante: Apurar a prática de infração político-administrativa cometida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Antônio Lidiney Gobbi. Denunciante: Julio Alberto Armelau. Denunciado: Antônio Lidiney Gobbi. 1 – **RELATÓRIO:** A presente Comissão Processante, constituída nos termos do Decreto-Lei Nº 201/1967 (duzentos e um de mil novecentos e sessenta e sete) e da Portaria Legislativa correspondente, foi instalada na forma registrada em ata específica, lavrada em 10 (dez) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), quando seus membros iniciaram oficialmente os trabalhos após o recebimento pelo Plenário da Câmara Municipal de Marechal Floriano da denúncia apresentada contra o Prefeito Municipal, Senhor Antônio Lidiney Gobbi. A denúncia foi formalmente protocolada pelo eleitor Julio Alberto Armelau, amparada no art. 5º (quinto), inciso 1º (primeiro), combinado com o art. 4º (quarto), incisos IV, VII e VIII do Decreto-Lei Nº 201/1967 (duzentos e um de mil

1



Cidade das Orquídeas



**EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991**

**DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993**

**ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²**

**CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28°C E MÍNIMA 8°C**

**MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAFARI E VIANA.**

**DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM**

**COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIÂNGOS, BRUCOS,
POLÔNESES, PORTUGUESES,
AUTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE ÁFRICANOS**

**LATITUDE SUL DE
40° 58' 20"**

**LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 29°
24' 46" W**

**POPOULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS**

**BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A CLÉRICULTURA**

**TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIÂNGOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA**

**GENTILICO:
FLORIANENSE**

**VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101**

**REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA**

**DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
E CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAUÁYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 846 DE 23/02/2006**



*Deus seja
Louvado*



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

921

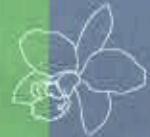
[Signature]

novecentos e sessenta e sete), imputando ao Chefe do Executivo a prática de infrações

político-administrativas relacionadas principalmente à gestão de publicações de processos licitatórios no Portal Oficial, suposta manipulação de datas, possíveis direcionamentos de contratações e alegado fracionamento ilícito de despesas públicas. A peça inaugural descreve minuciosamente diversas intercorrências encontradas no Portal de Licitações, apresentando prints, registros, análises técnicas e links externos para os documentos que fundamentariam a acusação. A denúncia explica que o denunciante tomou conhecimento das irregularidades por meio do "Relatório de Constatação e Registro de Evidências" elaborado pelo Vereador Diogo Endlich de Oliveira, disponibilizado publicamente via link no Google Drive e anexado à peça. O relatório documenta graves, reiteradas e sistemáticas inconsistências nas publicações de dispensas de licitação no portal oficial, ocorridas entre julho e outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Assevera ainda, que essas inconsistências incluem alterações sucessivas e inexplicáveis nas datas constantes nos títulos das publicações, com processos do exercício de 2025 (dois mil e vinte e cinco) sendo divulgados com anos incompatíveis, tais como 2000 (dois mil), 1980 (mil novecentos e oitenta), 1972 (mil novecentos e setenta e dois) e 2022 (dois mil e vinte e dois), gerando divergências temporais entre datas de criação de arquivos, datas de julgamento nos editais e datas exibidas publicamente. Além disso, houve modificações posteriores em títulos já divulgados, o que provocava o deslocamento de processos entre as seções de "licitações em aberto" e "licitações expiradas", bem como para posições cronologicamente incompatíveis, sem que deixasse de existir no portal. As publicações não eram suprimidas por completo, mas tornavam-se momentaneamente menos visíveis ao público em razão dessas alterações, permanecendo acessíveis apenas em áreas internas ou fora da ordem natural de exibição. Também se verificou a existência de nomenclaturas de arquivos anexos contendo anos incompatíveis com o exercício da contratação, indicando inconsistências após o upload inicial. As irregularidades foram documentadas com capturas de tela datadas, gravações em vídeo, monitoramento via ferramentas como VisualPing e Distill.io, análise de metadados via PowerShell (cabeçalhos HTTP Last-Modified) e autenticação digital via Verifact. O padrão observado segue sequência sistemática: publicação inicial com ano correto 2025 (dois mil e vinte e cinco), alteração para anos retroativos, remoção temporária e republicação pós-julgamento com correção ou manutenção do erro. Tais práticas, segundo a denúncia, contrariaram o dever de publicidade, visando inviabilizar a competitividade nos certames, especialmente dispensas, violando o inciso 3º (terceiro) do art. 75 (setenta e cinco) da Lei Nº 14.133/2021 (catorze mil cento e trinta e três de dois mil e vinte e um), sugerindo favorecimento a grupos de empresas e fracionamento ilegal de objetos licitatórios, violando incisos I e II do art. 75 (setenta e cinco) da Lei Nº 14.133/2021 (catorze mil cento e trinta e três de

2

[Signatures]



Cidade das Orquídeas



**EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991**

**DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993**

**ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²**

**CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°**

**MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.**

**DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
46,6 KM**

**COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, BUCÔNS,
POLÔNESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS**

**LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"**

**LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"**

**POPOULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS**

**BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A GLEICULTURA**

**TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALMÃES E ITALIENSES E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA**

**GENTILICO:
FLORIANENSE**

**VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101**

**REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA**

**DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 648 DE 28/08/2008**



*Deus seja
Louvado*



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9/22
B60

dois mil e vinte e um). Regularmente protocolada a denúncia, foi então encaminhada para leitura e deliberação em plenário na sessão ordinária subsequente. Na 22ª (vigésima segunda) Sessão Ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 05 (cinco) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), com a presença de todos os Vereadores, com exceção do Vereador Hilário, que apresentou ausência justificada, o recebimento da denúncia foi aprovado por unanimidade dos presentes. Realizado o sorteio, conforme previsto no Decreto-Lei 201/67 (duzentos e um de sessenta e sete), foram definidos como membros da Comissão Processante os Vereadores Dorivanio Stein (Presidente), Diogo Endlich de Oliveira (Relator) e Reinaldo Valentim Frasson (Membro), que por decisão unânime da comissão, escolheram seu Presidente e Relator. A Comissão Processante iniciou seus trabalhos, deliberando sobre os procedimentos a serem adotados, como a notificação do Prefeito, a solicitação de apresentação de defesa prévia e a comunicação ao Ministério Público sobre a abertura do procedimento. Regularmente notificado, o Prefeito Antônio Lidiney Gobbi apresentou defesa prévia tempestiva em 19 (dezenove) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), dentro do prazo de 10 (dez) dias previsto no art. 5º (quinto), III, do Decreto-Lei Nº 201/67 (duzentos e um de sessenta e sete). Na defesa, o denunciado arguiu diversas preliminares, dentre as quais: Alegação de nulidade absoluta do processo em razão de suposto impedimento e atuação irregular do Relator, apontado como autor do relatório investigativo utilizado como base da denúncia; suposta ilegitimidade das provas, incluindo questionamentos sobre prints, registros de ferramentas digitais e cadeia de custódia; alegação de atipicidade das condutas, sustentando a inexistência de dolo específico, à luz das alterações promovidas pela Lei Nº 14.230/2021 (catorze mil duzentos e trinta de dois mil e vinte e um) na Lei de Improbidade Administrativa; argumentos de natureza técnica sobre responsabilidade de agentes da execução, inexistência de fracionamento e ausência de prejuízo concreto ao erário; pedido de arquivamento imediato do processo. Além das questões preliminares, a defesa apresentou análise detalhada das contratações citadas na denúncia, contestando a interpretação acusatória acerca de publicações, datas de execução, autorizações de despesas e formalização contratual. Argumentou, ainda, que determinadas inconsistências seriam decorrentes de falhas sistêmicas do portal, e não de manipulação dolosa atribuível ao Chefe do Poder Executivo. Além das questões preliminares, a defesa apresentou análise das contratações citadas na denúncia, contestando a interpretação acusatória acerca de publicações, datas de execução, autorizações de despesas e formalização contratual. Argumentou, ainda, que determinadas inconsistências seriam decorrentes de falhas sistêmicas do portal, e não de manipulação dolosa atribuível ao Chefe do Poder Executivo. Com a juntada da defesa prévia e documentos, encontram-se presentes os requisitos formais para que esta Comissão Processante delibere, nos termos do art. 5º (quinto), III, do Decreto-Lei Nº 201/67 (duzentos e um de sessenta e sete), sobre o



Cidade das Orquídeas



**EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991**

**DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993**

**ÁREA TERRITORIAL
265,495 KM²**

**CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°**

**MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.**

**DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM**

**COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIÂNS, SUIÇOS,
POLÔNESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS**

**LATITUDE SUL DE
40° 58' 00"**

**LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46" 60"**

**POPOULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS**

**BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLÉRUCULTURA**

**TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIÂNS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MUSICA
E NA ARQUITETURA**

**GENTILICO:
FLORIANENSE**

**VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101**

**REGIÃO:
SUDESTE SERRANA**

**DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUIDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SÉDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 940 DE 28/06/2009**



*Deus seja
Louvado*



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

923
Lya

prosseguimento ou arquivamento da denúncia, considerando exclusivamente, nesta etapa, a análise dos fatos narrados, da existência ou não de justa causa, e da presença de elementos mínimos que autorizem a continuidade da apuração. Estando o processo em conformidade com a legislação, passa-se à manifestação sobre o prosseguimento ou arquivamento da presente denúncia, nos termos do art. 5º (quinto), inciso III, do Decreto-Lei Nº 201/1967 (duzentos e um de mil novecentos e sessenta e sete). 2 - DAS NULIDADES ALEGADAS 2.1 - Do processo e tipificações fundamentadas no Decreto Lei 201/67 (duzentos e um de sessenta e sete), item 2.2.1 da defesa. A defesa preliminarmente alega a ausência de lastro probatório necessário para caracterizar as infrações político-administrativas, invocando a exigência de dolo específico introduzida pela Lei Nº 14.230/2021 (catorze mil duzentos e trinta de dois mil e vinte e um) na Lei de Improbidade Administrativa Lei Nº 8.429/1992 (oito mil quatrocentos e vinte e nove de mil novecentos e noventa e dois), que afastaria a responsabilização por mera culpa. Argumenta pela aplicação retroativa da norma mais benéfica, com base no art. 5º (quinto), inciso XL (quarenta), da CF/88 (oito e oito) e no RE 843.989/PR (oitocentos e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e nove) e, tema 1199 (mil cento e noventa e nove) do STF, sustentando que a denúncia carece de demonstração de dolo, tornando-a atípica e justificando o indeferimento da inicial nos termos do art. 330 (trezentos e trinta), inciso III (terceiro), do CPC. Todavia, tal preliminar não procede e deve ser rejeitada, pelos motivos a seguir expostos. Em primeiro lugar, o presente processo político-administrativo de cassação de mandato é regido exclusivamente pelo Decreto-Lei Nº 201/1967 (duzentos e um de mil novecentos e sessenta e sete), que define as infrações político-administrativas e estabelece o rito processual específico para prefeitos e vereadores, art. 4º (quarto) e 5º (quinto). Trata-se de procedimento de natureza política, com sanção de perda de mandato, distinto da ação de improbidade administrativa, que possui caráter civil e é disciplinada pela Lei Nº 8.429/1992 (oito mil quatrocentos e vinte e nove de mil novecentos e noventa e dois). A jurisprudência consolida que o julgamento por crime de responsabilidade, DL 201/67 (cento e um de sessenta e sete), não impede a responsabilização por improbidade, Lei nº 8.429/92 (oito mil quatrocentos e vinte e nove de noventa e dois). Assim, as alterações promovidas pela Lei Nº 14.230/2021 (catorze mil duzentos e trinta de dois mil e vinte e um), que exigem dolo para atos de improbidade, não se aplicam automaticamente ao regime de infrações político-administrativas do DL 201/67 (duzentos e um de sessenta e sete) tipifica sem exigir dolo específico em moldes idênticos aos da improbidade. Algumas infrações admitem configuração por omissão ou negligência, compatíveis com culpa grave, conforme doutrina e jurisprudência, ademais, mesmo que se considerasse a necessidade de dolo, a denúncia apresenta indícios suficientes para prosseguimento, como a sistematicidade das irregularidades (alterações reiteradas em dezenas de

4



Cidade das Orquídeas

★★★★★

**EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991**

**DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993**

**ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²**

**CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°**

**MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.**

**DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA)
48,0 KM**

**COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLÔNESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS**

**LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"**

**LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"**

**POPOULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS**

**BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA**

**TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADICÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA**

**GENTILICO:
FLORIANENSE**

**VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101**

**REGIÃO:
SUDESTE SERRANA**

**DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUIDA PELOS DISTRITOS
DE MARQUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SÉDE E DE VÍCTOR
HUGO. ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 840 DE 28/03/2003**



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

934

CGD

processos, coincidentes com datas de julgamento, remoções temporárias e manutenção de erros por semanas), documentadas com provas técnicas robustas (capturas, vídeos, metadados e autenticações). Tais elementos sugerem conduta intencional ou, no mínimo, aquiescência dolosa, a ser apurada na instrução processual. Assim, não há qualquer razão jurídica para acolher a preliminar. A denúncia apresenta narrativa consistente, fatos delimitados, provas indicadas e indícios suficientes que justificam plenamente o prosseguimento do processo. 2.2 – Da contratação post factum - Do fracionamento ilegal em processos de contratações públicas - (item 2.2, 2.3 da defesa) Apesar de estar sendo alegado tal fundamentação em sede de preliminar pela defesa, entendo que toda a fundamentação se confunde com mérito da denúncia e que a peça de defesa não demonstrou a ausência de ilegalidades nos procedimentos de contratação da prefeitura em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (catorze mil cento e trinta e três de dois mil e vinte e um), a sequência lógica e legalmente exigida para a gestão contratual. Muito pelo contrário, os itens 19 (dezenove) e 20 (vinte) da defesa prévia reforçam a ausência de observância de preceitos fundamentais para uma boa gestão. A celebração do contrato é o ato que formaliza o acordo de vontades entre a Administração Pública e o particular, estabelecendo os direitos e as obrigações de cada parte. Após a fase de seleção do fornecedor, que se encerra com a homologação do certame, o próximo passo é a formalização do vínculo contratual. No que tange ao suposto fracionamento ilegal da despesa em dispensas de licitação realizadas ao amparo do art. 75 (setenta e cinco), inciso II (segundo) da Lei Nº 14.133/21 (catorze mil cento e trinta e três de vinte e um), em favor das empresas TEFAC Construções e Serviços Ltda. e LMV Construções Ltda. A própria defesa discorre que "(...) desconsiderando a distinção funcional e geográfica dos objetos contratados (v.g. 1 pavimentação, limpeza fluvial, reforma de equipamentos esportivos)". Nessa senda, o próprio Denunciado junta em sua peça de defesa, às fls. 16, Tabela 2: Síntese das Contratações Dispensas, informações nos itens 2 (dois), 5 (cinco), 6 (seis), 8 (oito) e 9 (nove) que refletem objetos muitíssimo similares, perfazendo, conjuntamente, montante de cerca de R\$ 411.854,00 (quatrocentos mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), tendo por unidade Gestora a SEMUR. Ainda na mesma página 16 (dezesseis), os itens 3 (três) e 4 (quatro) também têm o objeto muitíssimo similar, perfazendo contratações que, conjuntamente, dão o montante de R\$135.931,19 (cento e trinta e cinco mil e novecentos e trinta e um reais e dezenove centavos), tendo por unidade gestora a SEMES. Destarte, há indícios que permitem a essa comissão emitir parecer pelo prosseguimento da denúncia para sua fase instrutória. 2.3 – Da ausência de impedimento do Relator e a figura vedada do "Investigador-Julgador"- (item 3, 5.1.2, 6 e 8.1 da defesa) A defesa alega a nulidade absoluta do processo político-administrativo, sustentando o impedimento do Relator da Comissão Processante, Vereador Diogo Endlich de Oliveira, por acumular as funções de "investigador" e "julgador". Argumenta que o referido Vereador

5

Deus seja
Louvado



**EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991**

**DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993**

**ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²**

**CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°**

**MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.**

**DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM**

**COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLÔNESES, PORTUGUESES;
AUTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS**

**LATITUDE SUL DE:
40° 58' 10"**

**LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46" 80"**

**POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS**

**BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA**

**TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTINTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADICÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MUSICA
E NA ARQUITETURA**

**GENTÍLICO:
FLORIANENSE**

**VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101**

**REGIÃO:
SUDOGSTE SERRANA**

**DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
E CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
INOUE, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 848 DE 28/08/2002.**



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

925
JBD

elaborou o "Relatório de Constatação e Registro de Evidências", documento integralmente utilizado como base da denúncia, configurando violação ao devido processo legal, à imparcialidade e à proibição de acumulação de papéis incompatíveis, com base em princípios do processo penal e administrativo de início, cumpreclarar que o Decreto-Lei Nº 201/67 (duzentos e um de sessenta e sete) estabelece, de maneira taxativa, a única hipótese de impedimento vinculada à atuação do Vereador no processo, a saber, a de que o denunciante não pode votar nem integrar a Comissão, assim como dispõe o art. 5º (quinto), inciso I (primeiro), do diploma. No presente caso, a denúncia foi formulada por eleitor identificado e devidamente qualificado nos autos. A ampliação subjetiva ou criação de impedimento por analogia viola frontalmente o princípio da legalidade estrita aplicável às restrições funcionais. Noutro giro, verifica-se as ações deste relator que subscreve essa peça, em nada interferiram ou foram capazes de desencadear o presente processo de cassação. A defesa tenta caracterizar este Vereador como "investigador-julgador", como se ele tivesse conduzido uma investigação formal, equivalente a um procedimento inquisitorial, ou como se tivesse produzido prova reservada para subsidiar deliberadamente uma futura cassação. A realidade, porém, é substancialmente distinta. O relatório que produzi e protocolei na Câmara Municipal não surgiu de qualquer intuito punitivo ou persecutório, mas decorre do exercício regular, técnico e absolutamente legítimo da função fiscalizatória que a Constituição e a Lei Orgânica atribuem ao Vereador. Como amplamente divulgado em minhas redes sociais (www.instagram.com/p/DQb6HEJgAOR), as verificações realizadas no sistema de avisos de licitações da Prefeitura tiveram início a partir de provocações de munícipes, que relatavam dificuldade em localizar os procedimentos no portal oficial. A queda abrupta de Marechal Floriano nos índices de transparência apenas reforçou a necessidade de aprofundar essa fiscalização, motivada exclusivamente pelo dever institucional de zelar pela publicidade, regularidade e controle dos atos administrativos. Nesse contexto, ao verificar repetidas inconsistências na forma como as dispensas de licitação estavam sendo publicadas, com datas divergentes e alterações sucessivas no portal oficial, elaborei um relatório técnico reunindo capturas de tela, comparações cronológicas e registros públicos obtidos diretamente do site institucional. Todos os documentos utilizados são públicos, acessíveis a qualquer cidadão, e nenhum deles se trata de conteúdo sigiloso, apenas naveguei no portal público, registrando o que era ali visualizado e, como qualquer fiscal do povo, reunindo o material que considerei relevante. Tal relatório, ao contrário do que sustenta a defesa, não possui natureza de investigação formal. Trata-se de instrumento informativo, fruto da atuação rotineira do Parlamentar, que foi inclusive distribuído à Câmara Municipal justamente para dar publicidade às inconsistências verificadas. A denúncia que deu origem ao presente processo não foi apresentada pelo Vereador, mas por um cidadão-eleitor, conforme autoriza o art.





Cidade das Orquídeas

★★★★★

**EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991**

**DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993**

**ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²**

**CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°**

**MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.**

**DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM**

**COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLÔNESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS**

**LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"**

**LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 48" 80"**

**POPULAÇÃO (IBGE/2021),
17.141 PESSOAS**

**BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A CLERICULTURA**

**TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E DE MANIFESTAÇÕES
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA**

**GENTILICO:
FLORIANENSE**

**VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101**

**REGIÃO:
SUDESTE SERRANA**

**DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
E CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA NEVE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 046 DE 26/08/2001**



*Deus seja
Louvado*



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

926
G80

5º (quinto), inciso I (primeiro), do Decreto-Lei Nº 201/1967 (duzentos e um de mil novecentos e sessenta e sete). O denunciante utilizou o relatório do Vereador como uma das fontes, apenas uma dentre várias, para conectar dados, documentos externos, publicações oficiais, registros do Tribunal de Contas, evidências cronológicas e, sobretudo, postagens públicas realizadas pelo próprio Prefeito em redes sociais. Ou seja, o relatório preliminar do Vereador é apenas um elemento que despertou atenção para possíveis inconsistências, mas não se confunde com a acusação, nem esgota o conjunto probatório apresentado na denúncia. É importante destacar que o próprio relator jamais poderia imaginar que o relatório técnico que produziu, destinado apenas a explicar a queda do Município no ranking de transparência, viria a ser utilizado posteriormente como peça subsidiária de uma denúncia tão mais ampla e grave do que as irregularidades inicialmente identificadas. As infrações descritas na denúncia vão muito além daquilo que estava contido no relatório: incluem possíveis inversões de fases, fracionamento de objetos, publicações manipuladas, execução de obras antes da formalização contratual e supressão temporária de documentos públicos. Todas essas conclusões foram extraídas pelo denunciante a partir de outras fontes independentes. Assim, o simples fato de o denunciante ter utilizado provas que foram produzidas por atos de fiscalização de um Parlamentar no exercício de sua função constitucional de fiscalizar a Administração Pública não o torna impedido de exercer, posteriormente, a função de relator em processo político-administrativo. Do contrário, qualquer vereador que cumprisse o dever de fiscalizar atos do Executivo, como lhe impõem a Constituição, a Lei Orgânica e o Regimento Interno, estaria automaticamente impedido de participar de Comissões Processantes, o que esvaziaria por completo a finalidade do Decreto-Lei 201/67 (duzentos e um de sessenta e sete). Dessa maneira, não há qualquer vício de impedimento, pois o Vereador não é denunciante, não é parte no processo, não atuou como órgão de investigação formal, não produziu provas reservadas e não manifestou intenção prévia de responsabilizar o Prefeito, apenas cumpriu seu dever de fiscalizar e, incidentalmente, produziu um documento que posteriormente foi utilizado por terceiro para fundamentar denúncia própria e autônoma. A tentativa de transformar isso em causa de nulidade absoluta carece de fundamento legal, ignora o disposto no Decreto-Lei 201/67 (duzentos e um de sessenta e sete) e desconsidera a própria lógica de funcionamento do controle legislativo. Além disso, a defesa busca sustentar que este relator estaria contaminado por interesse financeiro pretérito, alegando que ele teria mantido contratos de prestação de serviços com a Prefeitura de Marechal Floriano em anos anteriores, concluindo, a partir disso, que a sua participação na Comissão Processante configuraria suspeição ou parcialidade. É preciso ressaltar que os contratos mencionados pela defesa remontam a períodos anteriores ao mandato atual do relator. Uma vez eleito Vereador, e ainda no ano passado, imediatamente após as eleições, foi rescindido voluntariamente o contrato com a Prefeitura,

B *S* *O* *7*



Cidade das Orquídeas

★★★★★

**EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991**

**DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993**

**ÁREA TERRITORIAL
265,495 KM²**

**CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°**

**MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUANABARA E VIANA.**

**DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
43,6 KM**

**COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, BULGOS,
POLÔNESSES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS**

**LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"**

**LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 40' 80"**

**POPOULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS**

**BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A GLERICULTURA**

**TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTINER INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA**

**GENTILICO:
FLORIANENSE**

**VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101**

**REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA**

**RIVARIA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
E CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA NEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 046 DE 28/06/2006**



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

927
G80-

justamente em respeito às normas legais que vedam a contratação de empresas ou pessoas físicas vinculadas a vereadores. Tal rescisão ocorreu antes da posse e muito antes da instauração do presente processo. Inexiste, portanto, qualquer vantagem econômica pleiteada, qualquer vínculo financeiro, qualquer dependência ou qualquer expectativa contratual que pudesse, em tese, comprometer minha isenção como relator. Aliás, o próprio ordenamento jurídico impede que Vereadores celebrem ou mantenham contratos com o Município durante o exercício do mandato, o que torna logicamente impossível a alegação de que haveria interesse econômico a ser protegido, ampliado ou retaliado. Qualquer conclusão em sentido contrário transformaria ex-prestadores de serviços, ex-servidores ou ex-colaboradores da Prefeitura em cidadãos permanentemente impedidos de exercer controle legislativo, o que seria absurdo e contrário às garantias democráticas de participação política. Por todas essas razões, a preliminar e qualquer alegação de impedimento ou suspeição deste relator deve ser integralmente rejeitada, uma vez que não há impedimento legal, fático ou funcional que comprometa a atuação do relator, nem nulidade que possa contaminar a Comissão Processante. 2.4 – Da regularidade das provas juntadas – ausência de comprovação de má-fé do denunciante (item 5.1, 5.2, 8.2, 9 e 14.4 da defesa). Como já dito no tópico supra, não há qualquer impedimento ou suspeição, as provas juntadas no processo foram feitas pelo denunciante e são documentos públicos e inclusive posts do próprio Denunciado. Não há nenhum indício de manipulação das provas, muito pelo contrário, há um zelo excessivo pela sua preservação e indicação adequada para sua autenticação. Diligências da Câmara Municipal que não fazem parte do processo não alteram seu resultado, uma vez que toda análise está adstrita unicamente ao que está nos autos. Os pedidos de informação que não forem feitos por essa comissão não integram o processo e os Vereadores continuam com seu poder de fiscalização, sendo livre o pedido de quaisquer informações que os parlamentares entendam como importantes. Isso não invalida o que já foi juntado nos autos. Vale lembrar que a própria defesa informa que as informações "Já eram públicas, auditáveis e estavam sob o contraditório do TCE/ES". Todo acervo probatório foi juntado pelo Denunciante e tentar descredibilizar sua capacidade técnica por ilações sem qualquer prova ou fundamentação foge a possibilidade de sua aceitação. As provas foram juntadas de forma adequada, estão em domínio público e foram registradas por sistema autenticação reconhecido pela própria justiça. 2.5 – Da contratação de assessoria jurídica, item 10 (dez) da defesa. A Câmara Municipal realizou contratação de escritório renomado para auxiliar na legalidade e juricidade na condução do processo fora da rotina da procuradoria da Casa e de alta complexidade. Tal medida ocorre com frequência para garantir a boa condução processual em nada interferindo no mérito do processo. 2.6 – Da ausência de competência desta comissão para apurar fatos alheios a sua competência – atuação da Presidência da Câmara e do Vereador relator –



Cidade das Orquídeas

★★★★★

**EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991**

**DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993**

**ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²**

**CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 29° E MÍNIMA 8°**

**MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.**

**DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM**

**COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLÔNESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS**

**LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"**

**LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46" 80"**

**POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS**

**BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A GLERICULTURA**

**TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA**

**GENTILICO:
FLORIANENSE**

**VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101**

**REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA**

**DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUIDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA BEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 640 DE 21/08/2008**



*Deus seja
Louvado*



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

938

938

ausência de vício de instauração – impossibilidade de convocação do presidente neste procedimento (item 5.3 e 8.3 da defesa) Os itens 5.3 e 8.3 da denúncia apresentam requerimentos que ultrapassam, em muito, os limites legais de atuação de uma Comissão Processante constituída com fundamento no Decreto-Lei Nº 201/1967 (duzentos e um de mil novecentos e sessenta e sete). Os pedidos formulados pelo denunciante pretendem que esta Comissão apure eventuais responsabilidades criminais, funcionais ou disciplinares supostamente atribuíveis ao Relator e ao Presidente da Câmara, ou ainda que instaure processos administrativos investigativos contra eles. Tais pedidos, entretanto, são juridicamente impossíveis de serem atendidos, pois fogem completamente da competência e da finalidade do procedimento especial de cassação. É preciso recordar que a Comissão Processante possui competência estrita e delimitada à sua denúncia. A Comissão não atua como órgão correcional, não exerce controle funcional sobre Vereadores e tampouco está investida de autoridade para investigar terceiros que não sejam objeto da denúncia. Expandir sua atuação para além desses limites implicaria violação direta ao princípio da legalidade e usurpação de competências que pertencem a outras instâncias, como a Mesa Diretora, o Ministério Público ou o Poder Judiciário, dependendo da natureza da alegação. Além disso, a denúncia menciona alegadas “irregularidades” de ordem administrativa referentes aos horários de protocolo e à assinatura da pauta, sugerindo, equivocadamente, que haveria alguma incongruência ou manipulação nos registros documentais. Entretanto, analisando-se os fatos com precisão, nota-se que não houve qualquer irregularidade, mas apenas uma diferença decorrente de rotinas administrativas internas da Secretaria da Câmara. A denúncia foi devidamente entregue e seu recebimento já havia ocorrido antes da consolidação dos sistemas digitais, mas, devido ao volume do arquivo digitalizado e ao tempo necessário para sua inserção no sistema, houve divergência entre o horário físico da entrega e o horário eletrônico registrado no computador responsável pelo lançamento. Tais diferenças, ainda mais em um ambiente administrativo que depende da integração entre assinatura manual, agenda oficial e digitalização documental, não representam qualquer prejuízo ao contraditório, à defesa, à publicidade ou à lisura do procedimento. Nada disso compromete a validade do processo, tampouco configura irregularidade. A denúncia foi recebida, distribuída, lida e processada dentro das normas regimentais, com plena ciência do denunciado. Não houve qualquer prejuízo nem à defesa nem ao exercício da ampla publicidade, requisitos formais e essenciais do processo político-administrativo. Por essas razões, os itens 5.3 (cinco ponto três) e 8.3 (oito ponto três) da denúncia devem ser afastados integralmente, seja pela impossibilidade jurídica dos pedidos, seja pela inexistência de qualquer irregularidade no protocolo e na documentação administrativa da Câmara Municipal.

3 – DO PROSEGUIMENTO DA DENÚNCIA. Cumpre ressaltar que compete à Câmara de Vereadores processar e julgar os Vereadores e Prefeitos nos casos de

9



Cidade das Orquídeas

★★★★★

**EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991**

**DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993**

**ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²**

**CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 20° E MÍNIMA 8°**

**MUNICÍPIOS LIMITRÓFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.**

**DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM**

**COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLÔNESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS**

**LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"**

**LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 48' 80"**

**POPOULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS**

**BASE ECONÔMICA:
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA**

**TURISMO:
OS AFECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADICÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ABSOLUTERIA**

**GENTILICO:
FLORIANENSE**

**VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101**

**REGIÃO:
SUDESTE SERRANA**

**DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
E CONSTITUIDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAIA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SÉDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 140 DE 28/06/2020**



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

929

YB

cassação de mandatos em razão das infrações político-administrativas do Decreto-Lei N° 201/67 (duzentos e um de sessenta e sete). O juízo acerca do prosseguimento ou não da denúncia é de natureza político-administrativa, tratando-se de ato discricionário da edilidade sobre cujo mérito não é dado ao Poder Judiciário pronunciar-se. Também deve ficar registrado que o mero prosseguimento da denúncia não corresponde necessariamente a uma condenação ou revelação de responsabilidade, até porque ainda há provas que podem ser produzidas tanto pela acusação quanto pela defesa. Feita esta ressalva, passo à fundamentação do prosseguimento do trâmite da denúncia. Destaca-se que o processamento da denúncia em sua íntegra está adequado, tendo em vista a existência dos requisitos legais necessários para procedibilidade, bem como de elementos para seu processamento. Em síntese, a defesa alega a ausência de dolo, má-fé ou conduta ilegal no que tange à infração do inciso IV (quatro), do art. 4º, do Decreto-Lei N° 201/67 (duzentos e um de sessenta e sete), o Denunciado confessa que houve divergências e que as publicações dos contratos foram feitas de forma posterior pela urgência da demanda, por isso acredita que apresentou justificativa para tanto. Para a infração do inciso VII (sete), do art. 4º (quarto), do Decreto-Lei N° 201/67 (duzentos e um de sessenta e sete), o Denunciado alega que não praticou ato contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitiu-se de sua prática, uma vez que apesar de ser o Prefeito, não atuou diretamente nas publicações das licitações, acreditando que não fracionou seus objetos e seguiu os procedimentos adequados da Lei 14.133/21 (catorze mil cento e trinta e três de dois mil e vinte e um). Já a infração do inciso VIII (oito), do art. 4º (quarto), do Decreto-Lei N° 201/67 (duzentos e um de sessenta e sete), ele entende que não favoreceu qualquer empresa ou feriu o caráter competitivo das compras públicas e sua transparência, e que já superou tal acusação por entender que não praticou nenhum ato ímparo ou com dolo. As alegações de defesa quanto ao mérito (presentes nos demais itens da defesa) dependem de apreciação dos fatos e das provas que ainda podem ser produzidas pelas partes, em cotejo com as já apresentadas, o que será oportunamente enfrentado, quando do julgamento do mérito. Portanto, opina-se pelo prosseguimento deste processo político-administrativo para apuração dos fatos apresentados na denúncia. 4 – DA INSTRUÇÃO. Considerando o pedido de produção de prova testemunhal formulado pela defesa do Denunciado Antônio Lidiney Gobbi, defere-se a oitiva de testemunhas, conforme previsto no art. 5º (quinto), inciso V, (cinco) do Decreto-Lei N° 201/1967 (duzentos e um de mil novecentos e sessenta e sete). Indefere-se o pedido da oitiva de Diogo Endlich de Oliveira e Juarez José Xavier, uma vez que são Vereadores. Indefere-se também a oitiva de Simone Catarina Lemke Cancelliere, uma vez que é esposa de Vereador desta Casa. Defere-se a oitiva as demais testemunhas. Requer que seja feita a designação de reunião para a oitiva no dia 04 (quatro) e 05 (cinco) de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10h30min (dez horas e trinta

10

Deus seja
Louvado



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLÔNESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE:
40° 58' 50"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 48" 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E ABERCULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
NÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTILICO
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
E CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO FELA
LEI MUNICIPAL N° 943 DE 29/08/2001



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

930

Yos

minutos), nesta Câmara Municipal, conforme intimações apresentadas em anexo. Ressalta-se que, embora a Câmara Municipal proceda à intimação das testemunhas, nada impede que o Denunciado, de forma complementar, lembre as testemunhas acerca da data e do horário da reunião, garantindo sua participação no ato. 5 – CONCLUSÃO. Diante do exposto, a denúncia apresentada preenche os requisitos legais e deve ser processada. A defesa prévia não trouxe elementos suficientes para impedir a apuração das acusações ou invalidar o procedimento. Assim, é recomendável o prosseguimento do processo para apuração completa dos fatos narrados. Nestes termos, opina-se pelo prosseguimento da denúncia, com o consequente início das instruções. Diogo Endlich de Oliveira Vereador Relator. Retorno a Palavra ao Senhor Presidente. **Palavra do Presidente Dorivanio Stein:** Após lido o parecer prévio pelo colega Vereador Diogo Endlich de Oliveira, coloco em discussão e votação, já abrindo a votação, eu voto pela aprovação do parecer, pela continuidade do processo. Solicito ao Vereador Reinaldo Valentim Frassom que faça seu voto. **Palavra do Membro Vereador Reinaldo Valentim Frassom:** Pela continuação do processo. **Palavra do Presidente Dorivanio Stein:** Vereador Diogo, quer falar mais alguma coisa? **Palavra do Vereador Relator Diogo Endlich de Oliveira:** Não. **Palavra do Presidente Dorivanio Stein:** Aprovada a continuação do processo conforme parecer prévio apresentado. Desejo uma boa tarde a todos e declaro encerrada essa reunião. **Reunião encerrada às 13:45 (treze horas e quarenta e cinco minutos).**

Diogo Endlich de Oliveira

Dorivanio Stein

Reinaldo Valentim Frassom



*Deus seja
Louvado*

11

1



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES-31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLÔNESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 40' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

NASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS AFETOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
NÃO FORTENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADICÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUIDA PELOS DISTRITOS
DE ABAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
NUCCI, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 048 DE 28/08/2020



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

931

GB

Lista de pessoas presentes na 2ª reunião da Comissão Processante, para a apuração de denúncias relacionadas ao Chefe do Poder Executivo Municipal, realizada no dia 28 de novembro de 2025, com início às 13h00.

- 1 - Leônardo V. Guerrelli
 2 - Alvaro L. Kelli -
 3 - Milena de J. Schunk Togarra
 4 -
 5 -
 6 -
 7 -
 8 -
 9 -
 10 -
 11 -
 12 -
 13 -
 14 -
 15 -
 16 -
 17 -
 18 -
 19 -
 20 -
 21 -
 22 -
 23 -
 24 -
 25 -
 26 -
 27 -
 28 -
 29 -
 30 -



Cidade das Orquídeas

★★★★★

EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLÔNESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 40' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVOCATEIRA E A CLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
NÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADICÕES
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTILICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
E CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 848 DE 28/04/2000



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

932
460

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO

Casa Legislativa Presidente Municipal Philipp Endlich
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PROCESSANTE

Portaria Legislativa nº 079, de 2025

No dia 04 de dezembro de 2025, nesta cidade de Marechal Floriano/ES, perante a Comissão Processante, instituída pela Portaria Legislativa nº 079, de 2025, compareceu como testemunha o(a) Sr(a) Isaure maria Goekes

Brambilla nacionalidade

Brasileiro, estado civil Casada, profissão

Empresária, portador(a) do documento de identidade nº

[REDACTED], inscrito(a) no CPF sob o nº

[REDACTED], residente e domiciliado(a) à

Rua Adolfo Strey, 26a Dele, Domingos

martins com e-mail para contato

isauremaria.goekes@gmail.com.

O(a) depoente fica devidamente cientificado(a) de que prestará seu depoimento na qualidade de testemunha, estando, portanto, legalmente obrigado(a) ao compromisso de dizer a verdade sobre os fatos e circunstâncias relacionados ao objeto desta Comissão Processante, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 342 Código Penal Brasileiro (Crime de Falso Testemunho)



Deus seja
Louvado

Página 1 de 2



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 20° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA)
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLÔNESES, PORTUGUESES,
AMÉRICAOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 00"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46" 80"

POPOULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
NÃO FORTINEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MUSICA
E NA ARQUITETURA

GENTILICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
E CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 641 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

933
LGB

Feita a advertência legal e ciente de seus deveres e garantias constitucionais, o(a)

Sr(a). Jeanne maria del Reis Brandelle,

assume, neste ato, o compromisso de dizer a verdade.

Nada mais havendo, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela testemunha
e pelos membros presentes da Comissão.

Marechal Floriano, 04 de dezembro de 2025.

Testemunha (nome):
(assinatura)

Ver.(a) Dorivanio Stein
Presidente

Ver.(a) Diogo Endlich de Oliveira
Relator

Ver.(a) Reinaldo Valentim Frasson
Membro



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 20° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESSES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE

40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46" 80"

POPOULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A CLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
MAIS FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTILICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARACUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARSHAL, DA SÉDE E DE VÍCTOR
NUDO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 844 DE 28/02/2003



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

934

888

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO

Casa Legislativa Presidente Municipal Philipp Endlich
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PROCESSANTE

Portaria Legislativa nº 079, de 2025

No dia 04 de dezembro de 2025, nesta cidade de Marechal Floriano/ES, perante a Comissão Processante, instituída pela Portaria Legislativa nº 079, de 2025, compareceu como testemunha o(a) Sr(a)

Jouberto José Coimbra
Brasileiro nacionalidade

CASADO, estado civil CASADO, profissão

Empresário, portador(a) do documento de identidade nº

[REDACTED], inscrito(a) no CPF sob o nº

[REDACTED], residente e domiciliado(a) à

Av. Pres. Vargas, 888 - DOMINGOS MARTINS

com e-mail para contato

tefac1@hotmail.com.

O(a) depoente fica devidamente cientificado(a) de que prestará seu depoimento na qualidade de testemunha, estando, portanto, legalmente obrigado(a) ao compromisso de dizer a verdade sobre os fatos e circunstâncias relacionados ao objeto desta Comissão Processante, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 342 Código Penal Brasileiro (Crime de Falso Testemunho)



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cidade das Orquídeas
★★★★★

EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/01 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESSES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 50' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A GLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTILICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
E CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 848 DE 28/04/2004



Deus seja
Louvado

Feita a advertência legal e ciente de seus deveres e garantias constitucionais, o(a) Sr(a). Jorivanio Stein

assume, neste ato, o compromisso de dizer a verdade.

Nada mais havendo, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela testemunha e pelos membros presentes da Comissão.

Marechal Floriano, 04 de dezembro de 2025.

Testemunha (nome):
(assinatura)

Ver.(a) Dorivanio Stein
Presidente

Ver.(a) Diogo Endlich de Oliveira
Relator

Ver.(a) Reinaldo Valentim Frasson
Membro



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLÔNESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 40' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

RAZÃO ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEREMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTILICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
E CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARACUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO. ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 643 DE 28/02/2004



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

936
y80.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO

Casa Legislativa Presidente Municipal Philipp Endlich
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PROCESSANTE

Portaria Legislativa nº 079, de 2025

No dia 04 de dezembro de 2025, nesta cidade de Marechal Floriano/ES, perante a Comissão Processante, instituída pela Portaria Legislativa nº 079, de 2025, compareceu como testemunha o(a) Sr(a) Marilene fising

nacionalidade

Brasileiro, estado civil Casado, profissão

Servidora Pública, portador(a) do documento de identidade nº

[REDACTED], inscrito(a) no CPF sob o nº

[REDACTED], residente e domiciliado(a) à

Domingos Martins

com e-mail para contato

marilenej123@hotmail.com

O(a) depoente fica devidamente cientificado(a) de que prestará seu depoimento na qualidade de testemunha, estando, portanto, legalmente obrigado(a) ao compromisso de dizer a verdade sobre os fatos e circunstâncias relacionados ao objeto desta Comissão Processante, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 342 Código Penal Brasileiro (Crime de Falso Testemunho)



Deus seja
Louvado

Página 1 de 2



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLÔNESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE:
40° 58' 40"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24° 16' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E CLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DO
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MUSICA
E NA ARQUITETURA

GENTILICO:
FLORIANENSE
VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
E CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA REDE E DE VÍCTOR
MUGG, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 948 DE 28/02/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

937
880-

Feita a advertência legal e ciente de seus deveres e garantias constitucionais, o(a) Sr(a). Marlene J. Arns,

assume, neste ato, o compromisso de dizer a verdade.

Nada mais havendo, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela testemunha e pelos membros presentes da Comissão.

Marechal Floriano, 04 de dezembro de 2025.

Testemunha (nome)
(assinatura)

Ver.(a) Dorivanio Stein
Presidente

Ver.(a) Diogo Endlich de Oliveira
Relator

Ver.(a) Reinaldo Valentim Frasson
Membro



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, BRUCOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTILICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 648 DE 28/08/2008



Deus seja
Lourado



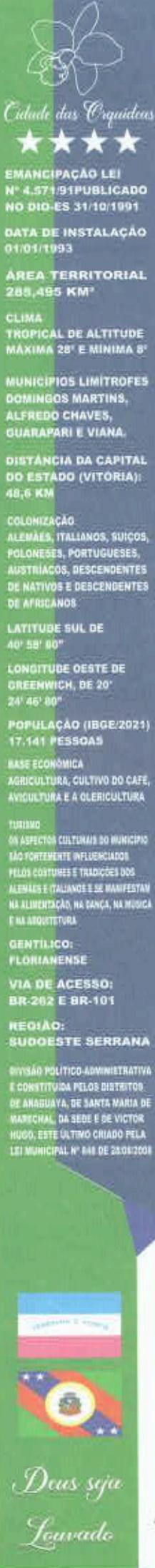
Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

938
680-

Lista de pessoas presentes na 3ª reunião da Comissão Processante, para a apuração de denúncias relacionadas ao Chefe do Poder Executivo Municipal, realizada no dia 04 de dezembro de 2025, com início às 10h30.

- 1 - *Marilene Jähning*
- 2 - *Guilherme Henrique Brumbille*
- 3 - *Helverson R. Luribet*
- 4 - *Kathani Cristina Schumel*
- 5 - *Franciell Santos*
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -
- 11 -
- 12 -
- 13 -
- 14 -
- 15 -
- 16 -
- 17 -
- 18 -
- 19 -
- 20 -
- 21 -
- 22 -
- 23 -
- 24 -
- 25 -
- 26 -
- 27 -
- 28 -
- 29 -
- 30 -



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO PROCESSANTE

939
180-

Portaria Legislativa nº 079, de 2025

Processo nº 1971/2025

4ª Reunião

05/12/2025 - 10h30min

Câmara Municipal de Marechal Floriano - ES

Casa Legislativa Presidente Municipal Philipp Endlich

Denúncia de suposta prática de infração político-administrativa

Denunciado: Prefeito Sr. Antônio Lidiney Gobbi

ORDEM DOS TRABALHOS

I – Aprovação da Ata da 3º reunião, realizada no dia 04.12.2025;

II – Oitiva das testemunhas convocadas;

Convocados:

- Enéias Mees
- João Vitor Klippel Falcão
- Thiago Freitas do Rosário
- Erenilda Kuster Zambom
- Fabiana Ewald

III – Apreciação de eventuais requerimentos de interesse da Comissão Processante;

IV - Encerramento da reunião.

Vereador Dorivanio Stein

Presidente da Comissão Processante

Dias seja
Louvado



Cidade das Orquídeas

★★★★★

EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESSES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 00"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 40" 88"

POPOULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
NÃO FORTEREMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COTURNHOS E FRANCOS DOS
ALMÃESES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTILICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOSTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAUÁIA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 840 DE 10/08/2000



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

340

980

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO

Casa Legislativa Presidente Municipal Philipp Endlich
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PROCESSANTE

Portaria Legislativa nº 079, de 2025

No dia 05 de dezembro de 2025, nesta cidade de Marechal Floriano/ES, perante a

Comissão Processante, instituída pela Portaria Legislativa nº 079, de 2025,

compareceu como testemunha o(a) Sr(a) FRENILDA KUSTER

Zambom, nacionalidade

BRASILEIRA, estado civil CASADA, profissão

SERVIDOR PÚBLICO, portador(a) do documento de identidade nº

[REDACTED] inscrito(a) no CPF sob o nº

[REDACTED], residente e domiciliado(a) à

RUA PROSECTADA SNº SEDE MARECHAL
FLORIANO ES com e-mail para contato

nkuster.zambom@gmail.com O(a) depoente fica

devidamente cientificado(a) de que prestará seu depoimento na qualidade de

testemunha, estando, portanto, legalmente obrigado(a) ao compromisso de dizer a

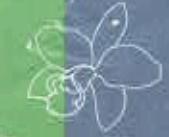
verdade sobre os fatos e circunstâncias relacionados ao objeto desta Comissão

Processante, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 342 Código Penal

Brasileiro (Crime de Falso Testemunho).

Página 1 de 2

Deus seja
Louvado



Cidade das Orquídeas

★★★★★

**EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991**

**DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993**

**ÁREA TERRITORIAL
285,405 KM²**

**CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28°C MÍNIMA 8°C**

**MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.**

**DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM**

**COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, BUCOS,
POLÔNESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS**

**LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"**

**LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"**

**POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS**

**BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA**

**TURISMO
DI ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA**

**GENTILICO
FLORIANENSE**

**VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101**

**REGIÃO:
SUDOESTE-SERRANA**

**DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ÚLTIMO CRUZADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 846 DE 31/08/2006**



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

941
986

Feita a advertência legal e ciente de seus deveres e garantias constitucionais, o(a)

Sr(a). FRENICKA MISTER, 2023000

assume, neste ato, o compromisso de dizer a verdade.

Nada mais havendo, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela testemunha e pelos membros presentes da Comissão.

Marechal Floriano, 05 de dezembro de 2025.

Euríspans
Testemunha (nome):
(assinatura)

Ver.(a) Dorivanio Stein
Presidente

Ver.(a) Diogo Endlich de Oliveira
Relator

Reinaldo Valentim Frasson
Ver.(a) Reinaldo Valentim Frasson
Membro



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO:
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 20° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAFARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46" 80"

POPOULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A CLERICULTURA

TURISMO
OS AFETOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTINTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MUSICA
E NA ARQUITETURA

GENTILICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
E CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SÉDE E DE VÍCTOR
NUCCI. ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 848 DE 28/08/2003



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

943
GBB

Feita a advertência legal e ciente de seus deveres e garantias constitucionais, o(a)

Sr(a). Jakima Esold

assume, neste ato, o compromisso de dizer a verdade.

Nada mais havendo, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela testemunha
e pelos membros presentes da Comissão.

Marechal Floriano, 05 de dezembro de 2025.



Testemunha (nome):
(assinatura)

Ver.(a) Dorivanio Stein
Presidente

Diogo Endlich de Oliveira

Ver.(a) Diogo Endlich de Oliveira
Relator

Reinaldo Valentim Frasson

Ver.(a) Reinaldo Valentim Frasson
Membro



*Deus seja
Levado*

Página 2 de 2



EMANCIPAÇÃO LEI:
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO:
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL:
285,495 KM²

CLIMA:
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES:
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAFARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO:
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLÔNESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE:
40° 58' 40"

LONGITUDE OESTE DE:
GREENWICH, DE 20°
24' 48" W

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

NASE ECONÔMICA:
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO:
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTILICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

BREVÍNIO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
E CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
NUCCI, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 849 DE 28/08/2003



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

944
100.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO Casa Legislativa Presidente Municipal Philipp Endlich Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PROCESSANTE

Portaria Legislativa nº 079, de 2025

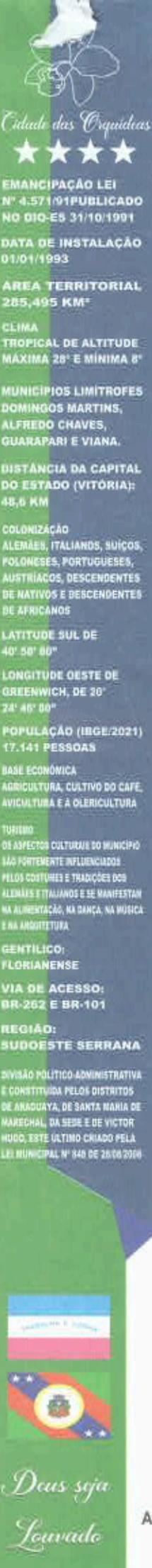
No dia 05 de dezembro de 2025, nesta cidade de Marechal Floriano/ES, perante a Comissão Processante, instituída pela Portaria Legislativa nº 079, de 2025, compareceu como testemunha o(a) Sr(a) Thiago Britto

do Rosario, nacionalidade Brasileiro, estado civil Casado, profissão Serviço Público, portador(a) do documento de identidade nº [REDACTED], inscrito(a) no CPF sob o nº [REDACTED],

[REDACTED], residente e domiciliado(a) à Costa Pereira, Satis da Liberdade, s/nº, Zona Rural, Marechal Floriano, com e-mail para contato T.F.R.500@hotmail.com. O(a) depoente fica

devidamente cientificado(a) de que prestará seu depoimento na qualidade de testemunha, estando, portanto, legalmente obrigado(a) ao compromisso de dizer a verdade sobre os fatos e circunstâncias relacionados ao objeto desta Comissão Processante, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 342 Código Penal Brasileiro (Crime de Falso Testemunho).

Página 1 de 2



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Feita a advertência legal e ciente de seus deveres e garantias constitucionais, o(a)

Sr(a). Thiago Crisóstomo dos Rossoni

assume, neste ato, o compromisso de dizer a verdade.

Nada mais havendo, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela testemunha e pelos membros presentes da Comissão.

Marechal Floriano, 05 de dezembro de 2025.

Testemunha (nome): Thiago Crisóstomo dos Rossoni
(assinatura)

Ver.(a) Dorivanio Stein
Presidente

Ver.(a) Diogo Endlich de Oliveira
Relator

Reinaldo Valentim Frasson
Ver.(a) Reinaldo Valentim Frasson
Membro



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

946
JBF

EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA:
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLÔNESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 50' 30"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46" 50"

POPOLAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA:
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO:
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MUSICA
E NA ARQUITETURA

GENTILICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ABAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO. ESTE ÚLTIMO CIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 849 DE 30/06/2001

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO

Casa Legislativa Presidente Municipal Philipp Endlich
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PROCESSANTE

Portaria Legislativa nº 079, de 2025

No dia 05 de dezembro de 2025, nesta cidade de Marechal Floriano/ES, perante a Comissão Processante, instituída pela Portaria Legislativa nº 079, de 2025, compareceu como testemunha o(a) Sr(a) José Vitor Klippel Falcao

_____, nacionalidade

Brasileira, estado civil vivo, profissão

servidor público, portador(a) do documento de identidade nº

_____, inscrito(a) no CPF sob o nº

_____, residente e domiciliado(a) à

Rua Júlio Rulli, 32, Centro, Marechal Floriano

-05, 29255-000 com e-mail para contato

vitor.klippel@gmail.com. O(a) depoente fica

devidamente cientificado(a) de que prestará seu depoimento na qualidade de testemunha, estando, portanto, legalmente obrigado(a) ao compromisso de dizer a verdade sobre os fatos e circunstâncias relacionados ao objeto desta Comissão Processante, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 342 Código Penal Brasileiro (Crime de Falso Testemunho).

Página 1 de 2

Deus seja Louvado



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/01 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991
DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 0°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,0 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESSES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 10"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46" 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A CLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MUSICA
E NA ARQUITETURA

GENTILICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
E CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ANARUAIA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CHIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 840 DE 28/08/2000



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

947
CJ

Feita a advertência legal e ciente de seus deveres e garantias constitucionais, o(a)

Sr(a). João Vitor Klippel Falcão

assume, neste ato, o compromisso de dizer a verdade.

Nada mais havendo, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela testemunha
e pelos membros presentes da Comissão.

Marechal Floriano, 05 de dezembro de 2025.

João Vitor

Testemunha (nome): João Vitor Klippel Falcão
(assinatura)

Ver.(a) Dorivanio Stein
Presidente

Diogo Endlich de Oliveira

Ver.(a) Diogo Endlich de Oliveira
Relator

Reinaldo Valentim Frasson

Ver.(a) Reinaldo Valentim Frasson
Membro



 Cidade das Orquídeas

★★★★

 EMANCIPAÇÃO LEI
 N° 4.571/91 PUBLICADO
 NO DIO-ES 31/10/1991

 DATA DE INSTALAÇÃO
 01/01/1993

 ÁREA TERRITORIAL
 285,495 KM²

 CLIMA
 TROPICAL DE ALTITUDE

MÁXIMA 20° E MÍNIMA 8°

 MUNICÍPIOS LIMITROFES
 DOMINGOS MARTINS,
 ALFREDO CHAVES,
 GUARAPARI E VIANA.

 DISTÂNCIA DA CAPITAL
 DO ESTADO (VITÓRIA):
 48,0 KM

 COLONIZAÇÃO
 ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
 POLÔNESES, PORTUGUESES,
 AUSTRIACOS, DESCENDENTES
 DE NATIVOS E DESCENDENTES
 DE AFRICANOS

 LATITUDE SUL DE
 40° 58' 80"

 LONGITUDE OESTE DE
 GREENWICH, DE 20°
 24' 46" 80"

 POPULAÇÃO (IBGE/2021)
 17.141 PESSOAS

 BASE ECONÔMICA
 AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
 AVICULTURA E A OLERICULTURA

 TURISMO
 OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
 NÃO FORTINTE INFLUENCIADOS
 PELOS COSTUMES E TRADICÕES DOS
 ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
 NA ALIMENTAÇÃO, NA GANHA, NA MUSICA
 E NA ARQUITETURA

 DENTÍLICO:
 FLORIANENSE

 VIA DE ACESSO:
 BR-262 E BR-101

 REGIÃO:
 SUDESTE SERRANA

 DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
 É CONSTITUIDA PELOS DISTRITOS
 DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
 MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
 HUGO. ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
 LEI MUNICIPAL N° 648 DE 29/03/2008

 Deus seja
 Louvado

CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO/ES

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA E COMISSÃO PROCESSANTE

Processo n° 1971/2025 (Protocolo n° 2047/2025)

Marechal Floriano/ES, 05 de dezembro de 2025.

A Presidência desta Casa Legislativa em conjunto com a Comissão processante, após consulta à sua assessoria jurídica, no exercício de suas atribuições regimentais e com fundamento no Decreto-Lei n° 201/1967 (art. 5º, inciso VII), no Regimento Interno da Câmara Municipal de Marechal Floriano e na jurisprudência consolidada, manifesta-se nos seguintes termos acerca do prazo de tramitação da Comissão Processante instaurada para apuração da Denúncia n° 1971/2025 (Protocolo n° 2047/2025).

1. O prazo decadencial de 90 (noventa) dias para a conclusão do processo, contado da admissibilidade da denúncia, não se suspende, não se interrompe e não se prorroga, ainda que em razão de recesso parlamentar ou recesso forense. Tal entendimento é pacífico na doutrina e na jurisprudência pátria, uma vez que o referido prazo visa garantir a celeridade e a efetividade do procedimento, sob pena de arquivamento obrigatório do processo por caducidade.
2. Conforme Parecer n° 182/2011 da Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal de São Paulo (https://www.saopaulo.sp.leg.br/assessoria_juridica/parecer-182-2011/), em processos disciplinares envolvendo cassação de mandato ou suspensão temporária, os prazos fluem normalmente durante o recesso, admitindo-se a convocação de trabalhos em regime extraordinário. Precedentes do STJ (REsp n° 418.574/RO; REsp n° 893.931/SP) reforçam que o prazo é decadencial e insuscetível de suspensão, salvo por obstáculo judicial expresso.



Cidade das Orquídeas



**EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991**

**DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993**

**ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²**

**CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°**

**MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.**

**DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM**

**COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLÔNESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS**

**LATITUDE SUL DE
40° 58' 10"**

**LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46" 50"**

**POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS**

**BASE ECONÔMICA:
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E OLERICULTURA**

**TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES ZOMB
ALEMÃES E ITALIANOS, E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA**

**GENTÍLICO:
FLORIANENSE**

**VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101**

**REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA**

**DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
E CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 846 DE 28/03/2001**



Câmara Municipal de Marechal Floriano

**CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

949
GJ

3. Cita-se como exemplo decisão do Tribunal de Justiça do Mato Grosso (TJ-MT), em acórdão da Apelação Civil 1013321-81.2020.8.11.0041, determinou que "*o prazo decadencial de 90 (noventa) dias para a conclusão do processo de cassação [...] trata-se de prazo decadencial que não se interrompe e não se suspende, nem mesmo durante eventual recesso parlamentar ou forense*", declarando nulo o ato de cassação por descumprimento, o que corrobora a obrigatoriedade de continuidade irrestrita dos trabalhos desta comissão.
4. No presente caso, recorda-se também que o próprio plenário da Câmara Municipal, pelo requerimento 120/2025, autorizou a continuidade dos trabalhos pela Comissão Processante (em anexo).

Diante do exposto, a Presidência determina que a Comissão Processante prossiga com suas atividades de forma ininterrupta, independentemente de períodos de recesso, adotando, se necessário, medidas para convocação extraordinária de sessões ou reuniões, a fim de resguardar o prazo legal e os princípios da publicidade, celeridade e efetividade processual.

Publique-se e intime-se o Denunciante e Denunciado.

Juarez José Xavier
Presidente da CMMF

Dorivanio Stein
Presidente da CP

Diogo Endlich de Oliveira
Relator da CP

Reinaldo Valentim Frasson
Secretário da CP



*Deus seja
Louvado*



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Assinatura)

REQUERIMENTO N°. 120/2025

Proponente: Proponente: Comissão Processante

Destinatário: Exmo. Sr. Juarez José Xavier
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano – ES

Os Vereadores que subscrevem, na forma regimental e ouvindo-se o Plenário, vêm à presença de Vossa Excelência, para expor o que segue:

REQUER AUTORIZAÇÃO DO PLENÁRIO PARA DAR CONTINUIDADE AOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE DURANTE O RECESSO PARLAMENTAR.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões, 03 de Dezembro de 2025.

Dorivanio Stein

Diogo Endlich de Oliveira Dorivanio Stein Reinaldo Valentim Frasson



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003800330030003A005000

Assinado eletronicamente por **Sonia Maria dos Santos** em 03/12/2025 18:20

Checksum: 372FF8ABA41FBEEE67CC14C00D2EE3F7DC829F362C4C1CDAD0A02153514CDBE8



Autenticar documento em <https://marechalfloriano.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003800330030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.671/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 11°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESSES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 55' 00"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 48' 00"

POPOULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLEIRICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTILICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL N° 845 DE 28/08/2001



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

952
LFB

Lista de pessoas presentes na 4ª reunião da Comissão Processante, para a apuração de denúncias relacionadas ao Chefe do Poder Executivo Municipal, realizada no dia 05 de dezembro de 2025, com início às 10h30.

- 1 - *Guilherme Schubert*
- 2 - *Renato Resende*
- 3 - *[Handwritten mark]*
- 4 - *[Handwritten mark]*
- 5 - *Thiago E. Rossi D*
- 6 - *Renato de Oliveira*
- 7 - *Diego Miguel Tamburini*
- 8 - *Anderson Ribeiro*
- 9 - *[Handwritten mark]*
- 10 - *João Vitor Klippel Falcao*
- 11 - *Nicolly Rodrigues da Silva*
- 12 - *Kathani Cristina Schunk*
- 13 - *Edson Domini Soares Proroch*
- 14 -
- 15 -
- 16 -
- 17 -
- 18 -
- 19 -
- 20 -
- 21 -
- 22 -
- 23 -
- 24 -
- 25 -
- 26 -
- 27 -
- 28 -
- 29 -
- 30 -



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cidade das Cipóideias

★★★★★

EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571-01 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285.495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA)
48,8 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, AUIÇÕES,
PULINENSES, PORTUGUESES,
AUTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE NUL DE
40° 55' 48"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, 05° 26'
24° 48' 48"

POPOULAÇÃO (IBGE 2021)
17.141 PESSOAS

MÍSÉIS ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
ARTICULTURA E SILVICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO:
SÃO FORTINHOS HERDADOS
PELOS PORTUGUESES TRADICIONAIS
ALIMENTAÇÃO, RACIONALIZADA
NA ALIMENTAÇÃO, NA HABITAÇÃO
E NA ARQUITETURA

GENTILICIO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-282 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISAS POLÍTICAS-ADMINISTRATIVAS
E CONSTITUÍDA PELOS BISUTUTOS
DE MARACAJA, DE SANTA MARIA DE
PARACAIMA, DA FEDE E DE VICTOR
INOUE, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 542 DE 20/02/2004



Deus seja
Louvado

ATA DA 3^a REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE, REALIZADA EM: 04.12.2025.

Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: Bom dia, Doutor Nelcimar. Está nos ouvindo? **Palavra do Advogado, Doutor Nelcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** Estou ouvindo auto e claro. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** O som tá desligado lá. Agora está nos ouvindo? **Palavra do Advogado, Doutor Nelcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** Eu tô ouvindo alto e claro. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Desculpa, obrigado. **Palavra do Advogado, Doutor Wanderley Do Amaral (Advogado de Defesa):** Eu também estou ouvindo. Bom dia. Bom dia a todos aí. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** COMISSÃO PROCESSANTE. Portaria Legislativa N° 079/2025 (zero setenta e nove de dois mil e vinte e cinco) Processo N° 1971/2025 (mil novecentos e setenta e um de dois mil e vinte e cinco). 3^a (terceira) Reunião realizada em 04 (quatro) de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) ás 10:34 (dez horas e trinta e quatro minutos). Câmara Municipal de Marechal Floriano, Casa legislativa Presidente Municipal Philipp Endlich. Denúncia de suposta prática de infração político-administrativa, denunciado Prefeito Senhor Antônio Lidiney Gobbi. ORDEM DOS TRABALHOS I - Aprovação da ata da 2^a (segunda) reunião, realizada em 28 (vinte e oito) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco); II – Oittiva das testemunhas convocadas. Convocados: Marilene Jahring, Jouberto José Comper, Luane Maria Volkers Brambila, Ana Valéria Paganini Suzana Padilha. III – Apreciação de eventuais requerimentos de interesse da comissão processante; IV – Encerramento da Reunião. Peço ao Chapolim que faça a leitura da ata. **Palavra do Membro da Comissão, Reinaldo Valentim Frasson:** Peço dispensa da leitura da ata. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Dispensa concedida. Coloco em votação a aprovação da ata da 2^a (segunda) reunião, vereadores que aprovam. Diogo. **Palavra do Relator Diogo Endlich de Oliveira:** Aprovado. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Reinaldo Frasson. **Palavra do Membro, Reinaldo Valentim Frasson:** Aprovado. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Então aprovada a ata da 2^a (segunda) reunião. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** Presidente pela ordem, gostaria que fosse registrado em ata o protesto da defesa. Pois a ata deveria ter sido aprovada no dia, nós não estamos falando de uma simples Sessão Legislativa. Estamos falando de uma Comissão Processante, a qual tem seu devido processo legal próprio. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Registrado em ata a pedido do Advogado, Doutor Nelcimar o protesto. Nós vamos estar lendo aqui também, o termo das testemunhas. Dia 04 (quatro) de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nessa Cidade de Marechal Floriano. Perante a Comissão Processante pela Portaria Legislativa N° 079/2025 (zero setenta e nove de dois mil e vinte e cinco). Compareceu a testemunha, senhor ou senhora, vai ser preenchido na hora por cada testemunha nacionalidade, estado civil, profissão, portador do documento de identidade, inscrito no CPF sob número tal, residente domiciliado em tal endereço, e-mail para contato. O depoente fica devidamente identificado de que prestará seu depoimento na qualidade de testemunha, estando portanto,



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/94 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285.485 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 0°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMANHOS, ITALIANOS, EUÇOS,
POLONESSES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 52' 09"

LONGITUDE OESTE DE
GRESHWICH, DE 28°
24' 48" 09"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AGRICULTURA E OCUPAÇÃO

TRIBOS
OS HABITOS CULTURAIS DO BUNICHO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADICÕES DOS
ALBANOS E ITALIANOS QUE MIGRARAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MUSICA
E NA ARQUITETURA

GÊNÉTICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

HISTÓRICO-ADMINISTRATIVO
E CONSTITUÍDA PELOS DIRETÓRIOS
DE ARQUAIA, DE SAÚTE MARIA DE
MARECHAL, DE SEDE E DE TOTOR
HOJE, ESTE ÚLTIMO CRIDO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 440 DE 28/03/2004



Dous seja
Louvado

legalmente obrigado ao compromisso de dizer a verdade sobre o fato e circunstâncias relacionados a objeto dessa comissão processante, sob pena de incorrer nas sanções previstas no artº 342 (trezentos e quarenta e dois), código penal brasileiro, crime de falso testemunho. Feita advertência legal e ciente de seus deveres e garantias constitucionais, senhor ou senhora assume neste ato o compromisso de dizer a verdade. Nada mais havendo, lavrou o seu presente termo que vai ser assinado pela testemunha e pelos membros da Comissão Processante. Marechal Floriano 04 (quatro) de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Testemunhas e membros da Comissão Processante. Neste momento, convoco o senhor Jouberto da empresa LMV construções. Ah desculpa, a senhora Luane da Empresa LMV Construções Limitada, pode tomar assento, por gentileza, o Advogado dela pode. Peço a senhora que preencha o termo. Enquanto a Luane preenche, eu gostaria de registrar também a presença do Doutor Rogério, Rogério do Amaral. Desculpa que eu não mencionei o senhor antes, um bom dia para o senhor. **Palavra do Advogado, Doutor Rogério Wanderley Do Amaral (Advogado de Defesa):** Bom dia, muito prazer. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Também registrar a presença do Doutor José Francisco de Melo, Advogado da Luane. Mais uma vez Luane, falar que seu compromisso é dizer a verdade, a senhora tem o direito de permanecer em silêncio. Vamos dar sequência com as perguntas. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** Presidente, pela ordem, nós temos uma questão de ordem aí, antes do início da inquisição das testemunhas, por gentileza. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Pode falar, Senhor. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** Eu recebi ontem, através de redes sociais, que essa sessão, essa 3ª (terceira) reunião seria disponibilizada na rede mundial de computadores através das plataformas Youtube, facebook e instagram, está sendo transmitido ao vivo? **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Está sim, confirmamos aqui e está sendo transmitido. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** Então por uma questão de ordem, pela questão da intimidade do foro da testemunha, a defesa pugna pela pergunta a testemunha se ela se sente a vontade de ter a sua intimidade colocada na rede mundial de computadores. Sobre pena de Nulidade Processual. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Só um instante senhor. O processo está sendo de forma transparente e a testemunha tem o direito de permanecer calada caso queira. Membros da comissão processante querem deliberar acerca da mudança? Não né, então permanece a transmissão. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** Que fique então registrado. **Palavra do Advogado, Doutor Rogério Wanderley Do Amaral (Advogado de Defesa):** Pela ordem, pela ordem. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Sim, pode falar Senhor Doutor Rogério. **Palavra do Advogado, Doutor Rogério Wanderley Do Amaral (Advogado de Defesa):** Eu não escutei a testemunha responder a pergunta. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** A pergunta não foi feita a ela, Rogério, eles decidiram pela Mesa. **Palavra do Advogado, Doutor Rogério Wanderley Do Amaral (Advogado de Defesa):** Eu entendi, mas a pergunta devia ser direcionada a testemunha. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Nós vamos abrir agora a



Cidade das Orquídeas

★★★★★

EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571-91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991DATA DE INSTALAÇÃO:
01/03/1993ÁREA TERRITORIAL:
285.495 KM²CLIMA:
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA: 21° E MÍNIMA: 8°MUNICÍPIOS LIMITROFES:
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
486 KMCOLONIZAÇÃO:
ALEMÃES, ITALIANOS, BRUCOS,
POLÔNESSES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOSLATITUDE SUL DE:
40° 58' 38"LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 28°
32' 48" 39"POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOASBASE ECONÔMICA:
AGRICULTURA: CULTIVO DO CAFÉ,
AVOCULTURA E A OLEICULTURATURISMO:
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEREMENTE INFLUENCIADOS
PRAIA CONTINENTA E TRADICIONAL
ALIMENTAÇÃO NA BANCA, NA MUSICA
E LA MUSICASENTE LICO:
FLORIANENSEVIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101REGIÃO:
SUDOSTE SERRANADIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É COMPOSTA PELOS DISTRITOS
DE BRASÍLIA, DE SANTO MARIA DE
BRASÍLIA, DA SERRA E DE VICTOR
INOUE, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 24/06/2005

Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

inquisição as testemunhas, aí nós podemos fazer a pergunta. Posso começar doutor, doutores? Queria pedir desculpa a todos, porque nós tivemos um problema com as gravações da depoente, da testemunha, melhor dizendo. Nós vamos refazer as perguntas, mesmo teor das anteriores, para que possa tá registrado, gravado. Foi problema acredito no microfone, mas já foi substituído. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** Excelência, eu não entendi, você poderia esclarecer por gentileza? **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Sim, sim. Houve um problema no microfone que foi programado para testemunha e o áudio não foi transmitido, não foi salvo. E por isso nós vamos repetir as mesmas perguntas, só para que possa ficar registrado. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** Então não foi gravado o que a testemunha narrou, é isso? **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Isso, é porque o microfone da testemunha, eu acredito, a equipe técnica disse que ele estava com problema e não conseguiu gravar o áudio. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** Entendi, então vocês estão anulando a oitiva da senhora Luane e irão refazê-la, é isso? **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Iremos repetir as perguntas que foram feitas, para constar, e as perguntas anteriores devido ao problema técnico, não vão ser levadas em questão. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** Tá, mas a minha pergunta não foi essa, vocês estão então anulando o testemunho dela para que seja feito novamente o testemunho dela? **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Sim, o testemunho que será válido será esse agora que será registrado neste momento. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** Mas a pergunta não foi essa, o Senhor está anulando o testemunho? **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Sim, a anterior está sendo anulada a parte onde ela respondeu as perguntas, devido a problemas técnicos e nós iremos refazer as perguntas do mesmo teor para que agora possa ser gravado em um novo microfone, para que não tenha mais esse problema. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** Entendo eu gostaria de fazer um requerimento, se assim me permitir. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Sim. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** Que fosse marcado para uma nova data, para um novo testemunho da senhora Luane. Como eu falei aí pessoalmente com o senhor e com o senhor Diego, Diogo né, desculpa. Eu tenho uma agenda aqui em Brasília e se alongar, eu não vou poder participar, então como foi uma questão técnica e de tempo, e respeito então para que seja feito uma nova data com a testemunha e seguimos. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Só 1 (um) minutinho que eu vou conversar com os membros da Comissão. Doutor, nós vamos dar continuidade, agora, eu acredito, que vai ser de uma forma mais rápida, porque os problemas, segundo a equipe técnica, já foram resolvidos e vai ser no mesmo teor, vão ser perguntas como foram feitas, rápidas e não vai haver prejuízos. Como vocês estão participando em 2 (dois) advogados, eu não sei se talvez, caso um tenha que sair, o outro possa continuar. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** Nós somos Advogados no mesmo caso excelência, da mesma forma que estamos aqui, ficaremos no outro processo. Que

Deus seja
Louvado.

Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Cidade das Ciquedas

★★★★★

EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4571/91 PUBLICADO
NO DIO-ER 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA)
46,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESSES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS E DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 00"

LONGITUDE OESTE DE
GRENWICH, DE 28°
24' 46" 00"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVOCULTURA E A OLEOCULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEREMENTE INFLUENCIADOS
PELOS CONTINENTES TRADICIONAIS
ALIMENTARES TAI-AMARO E SUA MANIFESTAÇÃO
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANCE, NA MUSICA
E NA HABITATIVA

BENEFÍCIO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-282 E BR-101

REGIÃO:
SUDOSTE SERRANA

SERVIÇOS POLÍTICO-ADMINISTRATIVOS
É EXERCIDA PELOS DISTRITOS:
DE MARQUETAL, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, RESENDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRÊDITO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 640 DE 28/02/2000



Deus seja
Louvado

fique registrado que vocês estão indefirindo o nosso requerimento e vamos seguir. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Requerimento indeferido, então vamos dar prosseguimento para poder liberar. Senhora Luane, Qual o seu nome completo? **Palavra da Testemunha Luane Maria Volkers Brambila:** Luane Maria Volkers Brambila. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Qual a sua profissão? **Palavra da Testemunha Luane Maria Volkers Brambila:** Emprésaria. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Qual a sua expertise na área da construção? **Palavra da Testemunha Luane Maria Volkers Brambila:** Engenharia. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Vereador Reinaldo. **Palavra do Membro da Comissão, Reinaldo Valentim Frasson:** Senhora Luane, bom dia **Palavra da Testemunha Luane Maria Volkers Brambila:** Bom dia. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** Pela ordem, se nós estamos retornando o trabalho desde o início, vamos pugnar novamente pela questão da intimidade, da privacidade da testemunha, pois como vocês já haviam dito anteriormente, tá sendo publicado de forma online na rede mundial de computadores como Facebook, Instagram e Youtube, então a defesa pugna para que seja feito a pergunta direta a testemunha se ela autoriza que a sua imagem seja reproduzida. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** A Comissão permanece com o posicionamento anterior, até no momento das perguntas do Advogado o Senhor pode estar fazendo a testemunha. Vereador Reinaldo. **Palavra do Membro da Comissão, Reinaldo Valentim Frasson:** Senhora Luane, bom dia. **Palavra da Testemunha Luane Maria Volkers Brambila:** Bom dia. **Palavra do Membro, Reinaldo Valentim Frasson:** A senhora é Sócia Proprietária da LMV construções? **Palavra da Testemunha Luane Maria Volkers Brambila:** Sim. **Palavra do Membro da Comissão, Reinaldo Valentim Frasson:** A senhora ocupa qual cargo lá na LMV, além de Sócia Proprietária, a senhora havia dito que a senhora é Engenheira, a senhora tem formação? **Palavra da Testemunha Luane Maria Volkers Brambila:** Não. **Palavra do Membro da Comissão, Reinaldo Valentim Frasson:** Quais os valores dos contratos que a senhora teve com a Prefeitura de Marechal Floriano em 2025 (dois mil e vinte e cinco) até aqui? **Palavra da Testemunha Luane Maria Volkers Brambila:** Não lembro. **Palavra do Membro da Comissão, Reinaldo Valentim Frasson:** Quantas obras a senhora teve com a Prefeitura de Marechal até aqui? Quantos serviços foram prestados até agora? **Palavra da Testemunha Luane Maria Volkers Brambila:** Não lembro. **Palavra do Membro da Comissão, Reinaldo Valentim Frasson:** Eu tenho um relatório aqui que ele consta, 1 (uma), 2 (duas), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 6 (seis) obras executada pela LMV Construções com essa Prefeitura, a senhora não se recorda de nenhuma delas, nem os valores, nem quais serviços foram prestados? **Palavra da Testemunha Luane Maria Volkers Brambila:** Não. **Palavra do Membro da Comissão, Reinaldo Valentim Frasson:** Qual a sua relação com o senhor João Koehler? **Palavra da Testemunha Luane Maria Volkers Brambila:** É meu Engenheiro. **Palavra do Membro da Comissão, Reinaldo Valentim Frasson:** Ele é o engenheiro da sua empresa? **Palavra da Testemunha Luane Maria Volkers Brambila:** Sim. **Palavra do Membro da Comissão, Reinaldo Valentim Frasson:** A senhora sabe o nome, além do João Koehler, a senhora tem o nome de outros Engenheiros que fiscalizam e acompanham as obras que prestam a

Foto



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cidade das Orquídeas
★★★★★

EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 21/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,485 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 25° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍSOS,
POLÔNESSES, PORTUGUESES,
AUTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 52' 58"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 29°
24' 48" FMT

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
ANICULTURA E A GÊNERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS CONTRASTES ETNOCULTURAIS DOS
ALIMENTOS TÍPICOS ESEMANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO NACIONAL NA BÚSQUEDA
E NA MIGRAÇÃO

BENTILICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
E CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE MARILENE, DE SANTO ANTONIO DE
MARECHAL, DE VILA E DE VÍTOR
INOUE, ESTE ÚLTIMO CRUZADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 100 DE 1992/2004



*Deus seja
Laudado.*

da Testemunha Luane Maria Volkers Brambila: No site da Prefeitura. Palavra do Relator da Comissão, Diogo Endlich de Oliveira: Somente no site da Prefeitura? Palavra da Testemunha Luane Maria Volkers Brambila: E os emails que eu recebi. Palavra do Relator da Comissão, Diogo Endlich de Oliveira: No site da Prefeitura e pôr email? Palavra da Testemunha Luane Maria Volkers Brambila: Sim. Palavra do Relator da Comissão, Diogo Endlich de Oliveira: Algo mais que a senhora gostaria de acrescentar? Palavra da Testemunha Luane Maria Volkers Brambila: Não. Palavra do Relator da Comissão, Diogo Endlich de Oliveira: Obrigado. Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: Doutor Nelcimar e Doutor Rogério, podem fazer pergunta para a testemunha. Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa): Senhora Luane, bom dia novamente. Palavra da Testemunha Luane Maria Volkers Brambila: Bom dia. Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa): Só para poder esclarecer, a senhora tinha total acesso no site da Prefeitura, as publicações que versavam sobre as licitações, a senhora tinha esse conhecimento? Palavra da Testemunha Luane Maria Volkers Brambila: Sim. Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa): Era acessível? Palavra da Testemunha Luane Maria Volkers Brambila: Sim. Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa): Sem mais perguntas. Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: Doutor Rogério. Palavra do Advogado, Doutor Rogério Wanderley Do Amaral (Advogado de Defesa): Obrigado, excelência. A minha pergunta é a mesma, sobre se a senhora se encontra a vontade depondo sabendo que está em todas as redes sociais, passando Youtube, Instagram, Facebook e demais, a senhora está a vontade com isso? Palavra da Testemunha Luane Maria Volkers Brambila: Não. Palavra do Advogado, Doutor Rogério Wanderley Do Amaral (Advogado de Defesa): Sem mais perguntas tá. Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: Bom, eu agradeço Doutor, Luane, Doutor Francisco, Doutor Nelcimar e agora sim, nós passamos para a Senhora Marilene Jahring. Ela já preencheu o termo de compromisso. Pergunta, qual é o seu nome completo? Palavra da Testemunha Marilene Jahring: Marilene Jahring. Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: Peço perdão pela minha pronúncia, qual a sua função na Prefeitura nessa ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco)? Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa): Excelência, pela ordem, não está aparecendo, agora sim, obrigado, está aparecendo. Palavra da Testemunha Marilene Jahring: Assessora de Planejamento Administrativo e também estou como Agente de Contratação. Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: O senhor Nelcimar conseguiu ouvir o nome completo dela? Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa): Conseguir Sim. Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: Tá, obrigado. Vereador Reinaldo. Ah, Vereador Diogo. Palavra do Relator da Comissão, Diogo Endlich de Oliveira: Bom dia, Marilene. Palavra da Testemunha Marilene Jahring: Bom dia. Palavra do Relator da Comissão, Diogo Endlich de Oliveira: Bem vinda a essa Casa de Leis. Minha pergunta é o seguinte, relativo ao que tá aqui, considerando que os contratos de 2205/2025 (dois mil duzentos e cinco de dois mil e vinte e cinco), 6972/2025 (seis mil novecentos e setenta e dois de dois mil e vinte e cinco),



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cidade das Orquídeas

★★★★★

EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571-01 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 29° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES:
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLÔNESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
SE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 56' 30"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 29°
24' 46" 38"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

MÍSÉCONOMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AGRICULTURA E PECUÁRIA

TURISMO
OS ANFITEATROS MUNICIPAIS
SÃO FORTALEZA, FRIGORÍCIO
PELÔNIA, CONTRASTES DO
ALMADA, ITALIANO E SE SAMOTRÍSTIA
NA ALIMENTAÇÃO, NA SAÚDE, NA MUSICA
E NA ARQUITETURA

ONDE ESTOU:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É GOVERNADA PELOS DISTRITOS
DE MARQUAÍTA, DE SAÚTH MARIA DE
MARECHAL, DA SERRA E DO VICTOR
HUBER, ESTE ÚLTIMO CRIDO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 662 DE 28/02/1998



Deus seja
Louvado

10640/2025 (dez mil seiscentos e quarenta de dois mil e vinte e cinco), 11443 (onze mil quatrocentos e quarenta e três de dois mil e vinte e cinco) e 112691 (cento e doze mil seiscentos e noventa e um de dois mil e vinte e cinco), tem por objeto a execução de obras e serviços de engenharia que foram celebrados todos durante o ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), ou seja, no mesmo exercício financeiro pela mesma unidade gestora, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e que o valor total das contratações ultrapassa o patamar de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Como se justifica a redução dessas contratações com dispensa de licitação com fundamento no artigo 75 (setenta e cinco), inciso 2º (segundo) da Lei Nº 14.134/2021 (catorze mil e cento e trinta e quatro de dois mil e vinte e um), haja visto que esse dispositivo legal autoriza dispensa em razão do valor apenas até o limite de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco e cinquenta e nove centavos) a serviços e o dobro desse valor para obras dentro de um mesmo exercício financeiro? **Palavra da Testemunha Marilene Jahring:** A modalidade para gente utilizar nas contratações elas vem definidas no documento de formalização de demanda, ou seja, já vem da secretaria qual a utilização da modalidade que nós vamos utilizar. É claro que se existir uma coisa muito absurda, coisa que não é, a gente comunica a secretaria para eles fazerem a notificação. Não sei se isso, por exemplo, de engenharia, se eles pedissem pra fazer uma concorrência técnica e preço, não iria ser viável porque não se encaixaria. Então a gente iria devolver para eles colocarem uma modalidade correspondente ao objeto, mas sempre veio das secretarias a modalidade que a gente iria utilizar. **Palavra do Relator da Comissão, Diogo Endlich de Oliveira:** No caso, todos esses contratos, as prestações com objetos muito similares, algum desses foi devolvido pra secretaria com algum questionamento? **Palavra da Testemunha Marilene Jahring:** Não. Porque nós não entendemos como fracionamento, que existe muito fracionamento e parcelamento, eu vou citar um exemplo. Por exemplo uma demanda, por exemplo a reforma da policlínica, se eu pegasse a reforma da policlínica e distribui-se pintura eu faria uma dispensa, troca de piso, uma outra dispensa, concerto do telhado, uma outra dispensa, parte elétrica, outra dispensa. Isso é fracionamento de despesa, outra coisa é parcelar. Inclusive, a própria lei pede que a gente parcele na medida do possível os objetos, então vamos lá, a mesma situação, eu tenho problemas de reformas em unidade de saúde, essa que é a nossa demanda, aí vem os pedidos, reforma de unidade de saúde de Araguaya, Santa Maria, Santa Rita, Policlínica, Soádo de Baixo, são 5 (cinco) obras distintas, em locais distintos e serviços distintos, isso aqui não é fracionamento, é um parcelamento, no meu entendimento, eu faço pós graduação na área de licitações públicas. **Palavra do Relator da Comissão, Diogo Endlich de Oliveira:** Só tinha mesmo essa pergunta. Retorno a palavra ao Senhor Presidente. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Vereador Reinaldo, alguma pergunta? **Palavra do Membro da Comissão, Reinaldo Valentim Frasson:** Bom dia. **Palavra da Testemunha Marilene Jahring:** Bom dia. **Palavra do Membro da Comissão, Reinaldo Valentim Frasson:** Isso não te chamava a atenção, a quantidade de dispensa de licitação, sendo que esses valores são somados, chegam a mais de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). A senhora não achava estranho? **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** Excelência, a testemunha não está aí para



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cidade das Orquídeas
★★★★★

EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1891

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1893

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA)
488 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, BRÜGERS,
POLÔNESES, PORTUGUESES,
AUTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE:
-40° 57' 58"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 28°
29' 40" 91"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVOCULTURA E A GLENICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADICÕES DOS
ALIMENTOS ITALIANOS E SE BANDEIRAS
DA AUTORITARISMO DA DANCE, NA BOSQUE
E LAZERISTAS

GEOGRÁFICO
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

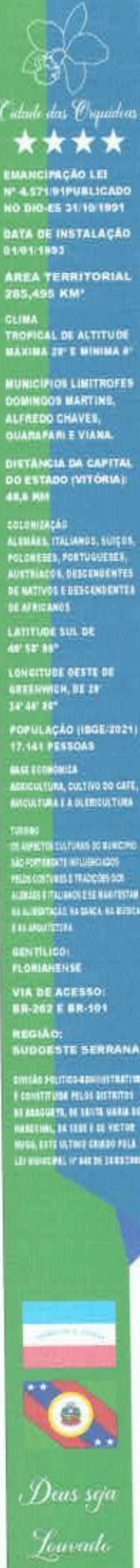
REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUIDA PELOS DISTRITOS
DE BRASÍVEL, DE SANTA MARIA DE
BRASÍVEL, DA SERRA DE VÍCTOR
HUBO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 040 DE 2002/2008



Déus seja
Louvado

achar ou não. **Palavra do Membro da Comissão, Reinaldo Valentim Frasson:** Eu faço a pergunta, ela responde se achar interessante, se não ela pode ficar em silêncio. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** Estamos impugnando a pergunta do Vereador porque a testemunha não está aí para achar. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Reformula a pergunta, Vereador. **Palavra do Membro da Comissão, Reinaldo Valentim Frasson:** A senhora que decide. **Palavra da Testemunha Marilene Jahring:** Não está nas nossas funções do cargo ficar fazendo. Áudio inaudível, então assim, nós nunca ficavámos perguntando os secretários porque. **Palavra do Membro da Comissão, Reinaldo Valentim Frasson:** Sobre subversões das etapas do processo de contratação, execução do serviço sem contrato, com relação ao contrato 125/2025 (cento e vinte e cinco de dois mil e vinte e cinco), houve a divulgação do serviço em 3 (três) de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), sendo que a publicação oficial do contrato ocorreu apenas em 6 (seis) de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Na mesma linha, quanto ao contrato 114/2025 (cento e quatorze de dois mil e vinte e cinco), houve a divulgação dos serviços executados em 25 (vinte e cinco) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), ocorrendo a publicação do contrato apenas em 17 (dezessete) de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Levando isso em consideração, como se justifica que os serviços tenham sido executados sem que houvesse ocorrido efetiva publicação dos instrumentos contratuais, sendo essa publicação um requisito para que o contrato gere validamente seus efeitos? **Palavra da Testemunha Marilene Jahring:** A nossa obrigação é tomar as providências quando o processo chega até o setor de compras, que faz os processos de dispensa e eu como agente de contratação, eu auxilio no setor de compras então assim, não era do nosso conhecimento que essas obras já estavam sendo executadas, nós não tínhamos conhecimento que essas obras já estavam sendo executadas. **Palavra do Membro da Comissão, Reinaldo Valentim Frasson:** Em resumo, a senhora ficava apenas nessa parte de licitação? **Palavra da Testemunha Marilene Jahring:** A gente cuida apenas da parte administrativa, da parte burocrática a gente não tem. Áudio inaudível. Se já tá pronta, se vai fazer, enfim, eu não sei se os outros servidores sabem se essas obras estavam sendo feitas sem contrato. **Palavra do Membro da Comissão, Reinaldo Valentim Frasson:** Então provavelmente o setor de Compras talvez teria essa informação? **Palavra da Testemunha Marilene Jahring:** Na verdade, talvez estava tramitando o processo né, mas se já estavam executando a obra eu não sei. **Palavra do Membro da Comissão, Reinaldo Valentim Frasson:** Uma outra pergunta, registra-se que, conforme mencionado pelo denunciado em sua defesa prévia, o uso dos servidores e máquinas foi para serviço de apoio essenciais, limpeza de rio sem a devida formalização dos contratos, deu-se a situação de emergência, é possível considerar serviços de roçada e desvio de calçada como uma emergência? **Palavra da Testemunha Marilene Jahring:** Depende, realmente, o que você falou é, depende da emergência, vamos lá, houve uma grande chuva no município e tudo mais, é a desobstrução, a limpeza da rua, a retirada do mato para poder fluir e água e tudo mais, eu entendo como uma emergência sim. **Palavra do Membro da Comissão, Reinaldo Valentim Frasson:** Só uma colocação senhora, não foi esse tipo de caso, só para deixar registrado, é um desvio de calçada aqui, onde é de conhecimento de toda



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

comunidade. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** Excelência, pela ordem o julgador está testemunhando. **Palavra do Membro da Comissão, Reinaldo Valentim Frasson:** Áudio inaudível. A senhora presenciou algum atraso ou alteração de informação no portal de licitação da Prefeitura? **Palavra da Testemunha Marilene Jahring:** Não, nem sei como faria. **Palavra do Membro da Comissão, Reinaldo Valentim Frasson:** Eu vou reforçar a pergunta, tinha alguma emergência com relação a desvio de calçamento na cidade, você recebeu alguma coisa desse tipo? **Palavra da Testemunha Marilene Jahring:** Eu não lembro, porque a gente faz vários procedimentos, então eu estarei mentindo se eu falar que fiz ou não fiz, eu não lembro, geralmente eu não lembro tá. **Palavra do Membro da Comissão, Reinaldo Valentim Frasson:** Beleza, última pergunta, como chegavam as ordens dos pedidos para abertura de licitação? **Palavra da Testemunha Marilene Jahring:** Inicia-se com o pedido de compra que vem com a formalização de demanda, onde já vem a modalidade. Áudio inaudível. Termo de referência, planilha e cronograma, passa pelo setor de compras, depois apenas para ser lançado no sistema, depois é encaminhado para a Secretaria de Finanças para verificar a disponibilidade orçamentária financeira, havendo, vai para o Prefeito para ele dar a autorização de abertura processual, a partir daí, e retornando o processo para o setor de compras, é feito o edital, o edital é encaminhado para a procuradoria, a procuradoria dá o parecer, o edital retorna, nós fazemos a publicação, recebemos as propostas, analisamos e solicitamos a documentação da empresa que apresentou o menor preço, fazemos ata e encaminhamos ao Prefeito para que ele, se entedesse de acordo os atos praticados, ele homologasse e desse prosseguimento. **Palavra do Membro da Comissão, Reinaldo Valentim Frasson:** Entendi, obrigado. Retorno a palavra ao Senhor Presidente. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Marilene, agradeço. Agora vamos abrir as perguntas ao Doutor Nilcimar e Doutor Rogério. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** Marilene, bom dia. **Palavra da Testemunha Marilene Jahring:** Bom dia. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** Marilene, a senhora era responsável pelas publicações realizadas no site da Prefeitura? **Palavra da Testemunha Marilene Jahring:** Uma das pessoas responsáveis. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** Em respeito das dispensas de licitações das obras e pavimentação. Áudio inaudível. A empresa TEFAC e LMV, porque não foi feita uma licitação única? **Palavra da Testemunha Marilene Jahring:** Áudio inaudível. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** Essas duas empresas TEFAC e LMV, foram feitas licitações através de dispensas. **Palavra da Testemunha Marilene Jahring:** Não sei qual a pergunta, não entendi. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** A pergunta é, porque o Prefeito não. **Palavra da Testemunha Marilene Jahring:** Por que não juntou os processos? **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** Porque nessa denúncia está escrito fracionamento. **Palavra da Testemunha Marilene Jahring:** Então, foi que a gente não juntou os dois, porque provavelmente vieram 2 (dois) pedidos. Dois pedidos que pode ter vindo em ocasiões distintas, talvez obras locais distintas e dessa forma foram feitos 2 (dois) processos de dispensa,



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cidade das Ciganas
★★★★★

EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 21/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA)
486 KM

SOCIALIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍSOS,
POLÔNESES, PORTUGUESES,
AUTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 40"

LONGITUDE OESTE DE
GRENWICH DE 38°
54' 46" 48"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS
MAIS ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E ALBERGISTICA

TURISMO
OS ATRAIÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTINHO, MUSEU AZZOLI
PEQUENOS MUSEUS E TRADICIONAIS DOS
ALHAMBRA ITALIANA, SÃO JOSÉ, MARIA,
NA ALBERTINA, NA DANÇA, NA MUSICA
E ALIMENTAÇÃO

GENTILICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

VEREADOR POLITICO ADMINISTRATIVO
É CONSTITUÍDA PELOS BISTRUTOS
DE BRAGUETAS, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DE LÍDEIS E DE VÍCTOR
INHAU, ESTE ÚLTIMO CRIGDO PELA
LEI MUNICIPAL 17.000 DE 2000/2000



*Deus seja
Louvado*

era isso? **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** Isso aí, muito obrigado. E com relação ainda a essas 2 (duas) empresas, a senhora saberia dizer quando que elas ficaram sabendo da publicação do decreto, da necessidade da realização dessa licitação, a senhora sabe dizer se elas foram convidadas através de e-mail ou telefone? **Palavra da Testemunha Marilene Jahring:** Algumas empresas já deixam lá com a gente, quando tiver alguma coisa nessa área, encaminha pra gente, a gente encaminha, todos os editais são publicados no site da Prefeitura e os avisos de licitações e dispensas de licitações também está publicado no átrio oficial. Então ou elas vão lá no conhecimento do átrio na internet ou pelo site ou algumas vezes como eu estou falando, se alguma pessoa pedisse para passar por e-mail, a gente passava por e-mail. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** Ok, mais 1 (uma) pergunta, a senhora acabou de falar aí dos sites de publicação, a senhora poderia deixar posto por gentileza, quais os nomes? **Palavra da Testemunha Marilene Jahring:** Nome de quê? **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** Dos sites de publicação, a senhora falou átrio, não é isso? **Palavra da Testemunha Marilene Jahring:** Isso. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** E qual o nome do outro? **Palavra da Testemunha Marilene Jahring:** A gente publica no átrio no portal da Prefeitura e quando alguém pedia, a gente encaminhava por e-mail. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** Uma última pergunta é no que veste os contratos de licitações, em geral, a senhora estava presente na assinatura desses contratos? **Palavra da Testemunha Marilene Jahring:** Não. Depois que o processo sai da nossa parte e vai até ser feito a ata, a gente encaminha então pro Prefeito pra ele entendendo de acordo, ratificar e dar prosseguimento nos contratos, daqui pra frente é o nosso setor que faz, então a gente não acompanha a elaboração do contrato quando ele foi feito, não. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** Em algum momento durante o ano vigente a senhora teve afastada das funções? **Palavra da Testemunha Marilene Jahring:** Sim, eu tive que fazer 2 (duas) cirurgias nos olhos. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** A senhora poderia dizer o período que a senhora ficou afastada? **Palavra da Testemunha Marilene Jahring:** Eu não estou com as portarias aqui, porque eu sou funcionária efetiva da Prefeitura de Domingos Martins e estou a disposição de Marechal Floriano e eu não trouxe, mas foi mais ou menos o início de junho e a 2ª (segunda) foi no final de julho, eu fiquei 15 (quinze) dias afastada no início de junho e 15 (quinze) dias no final do mês de julho. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** A senhora durante esse ano legislativo, a senhora tirou ou solicitou algum pedido de afastamento, afastamento que a gente chama de dispensa nojo, quando falece alguém dentro da família? **Palavra da Testemunha Marilene Jahring:** Na verdade, a minha mãe faleceu no dia 26 (vinte e seis) de setembro, eu poderia ter pedido, mas nós só se afastamos, tanto eu quanto minha irmã na segunda-feira. A gente não sabe a situação de ficar em casa sozinhas, nós não pedimos licença, voltamos ao trabalho porque a nossa casa morava a minha mãe no 1º (primeiro) andar, minha irmã no 2º (segundo) e eu no 3º (terceiro), então a gente não tinha condições emocionais de ficar naquele local sem ela, então pra



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

gente era melhor ir pro trabalho do que ficar em casa e naquele momento nós não tínhamos nada ainda pra resolver, aí deixamos falado com o Secretário da Administração que posteriormente, quando fosse haver a certidão de óbito, a gente teria que sair mais cedo pra pegar o cartório aberto ou quando tivesse que resolver alguma coisa em banco, na Escelsa ou na Cesan, que a gente iria sair um pouco mais cedo. Só que nós não nos afastamos o dia inteiro, a gente se afastou períodos, a gente não pediu o afastamento. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** Mais uma pergunta, no site a qual vocês utilizam ou no programa a qual vocês utilizam aí nos trabalhos diários da Prefeitura, é um programa que ele tem senha, login para acesso? **Palavra da Testemunha Marilene Jahring:** Sim, isso se chama Intranet e pra você ter acesso você precisa. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Lívia, pega um lenço lá para a Marilene. **Palavra da Testemunha Marilene Jahring:** Existe uma plataforma chamada Intranet para gente fazer as publicações, a gente tem o usuário e a senha, só quem tem o usuário e a senha tem acesso a essa parte do portal para fazer as publicações, quem não tem senha não consegue ter acesso a esse local aonde é feito as publicações, depois que é publicado, aí sim vai pra público. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** Então é um programa fechado, onde somente os servidores a qual tem o login e a senha tem acesso? **Palavra da Testemunha Marilene Jahring:** Isso. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** E uma pergunta ainda, com relação a esse login e acesso, caso a senhora saiba, os ex servidores a qual detinham login e acesso, quando eles são exonerados ou o contrato é encerrado, a senhora sabe como fica o login e acesso e a senha desses servidores? **Palavra da Testemunha Marilene Jahring:** Isso aí quem poderia responder melhor seria o pessoal de TI, então assim, quem nos dá autorização e faz a nossa senha é o setor de TI, então eu não posso afirmar que assim, que a pessoa é exonerada, eles vão lá e tiram a possibilidade da pessoa de entrar nesse sistema, não posso afirmar se no dia que a pessoa é exonerada ou afastada, se eles fazem ou não esse desligamento junto ao sistema, porque não somos nós que fazemos, é o setor de informática. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** A senhora se sente pressionada por estar fazendo esse depoimento? **Palavra da Testemunha Marilene Jahring:** Não. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** A senhora se sente confortável é à vontade tendo seu depoimento propagado nas redes mundiais de computadores pelas plataformas instagram, facebook? **Palavra da Testemunha Marilene Jahring:** Não, não tem problema não. Todas as informações que eu estou passando é informação pública, não tem problema não. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** Gostaria de agradecer e pedir desculpa a senhora por ter trazido aí a memória da sua mãe, mas infelizmente é pra esclarecer a situação tá bom, muito obrigado e sem mais perguntas. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Doutor Rogério, tem alguma pergunta? **Palavra do Advogado, Doutor Rogério Wanderley Do Amaral (Advogado de Defesa):** Não não Excelência, só agradecer e pedir desculpas. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Ta, obrigado. Marilene gostaria de acrescentar? **Palavra da Testemunha Marilene Jahring:** Não. **Palavra do Vereador da**

EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADA
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1992

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE

MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAFARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,8 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, JUÇÔS,
POLONESSES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 00"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 29°
34' 48" 00"

POPOULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFE,
INDUSTRIAL E AGRICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO BINCÔMPIO
SÃO FORTALEZAS INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES TRADICIONAIS
ALÉM DE ITALIANOS SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E ARQUITETURA

NEONÍTICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-282 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

HISTÓRICO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
É CONSTITUÍDO PELOS DISTRITOS
DE MARQUETE, DE SANTA MARIA DE
MARQUETAL, DA SERRA DE VICTOR
MACHADO, ESTE ÚLTIMO CRIMOSO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 846 DE 2000/2001



Deus seja
Louvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Comissão, Dorivanio Stein: Nós vamos dar sequência agora convidando o senhor Jouberto para que possa tomar assento. Bom dia, doutor Jouberto, só para informar, o termo de compromisso foi preenchido, assinado. Bom dia, obrigado pelo senhor ter comparecido. Jouberto é o representante da Empresa TEFAC Construções e Serviços Limitados. Qual o nome completo do senhor? O senhor pode falar próximo ao microfone. **Palavra da Testemunha Jouberto José Comper:** Jouberto José Comper. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Deu para ouvir, doutor? Só para confirmar o áudio. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** Sim, Excelência. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Qual a sua profissão, Jouberto? **Palavra da Testemunha Jouberto José Comper:** Empresário. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Tá. Vereador Reinaldo vai fazer as perguntas. **Palavra do Membro da Comissão, Reinaldo Valentim Frasson:** Senhor Jouberto, bom dia. **Palavra da Testemunha Jouberto José Comper:** Bom dia. **Palavra do Membro da Comissão, Reinaldo Valentim Frasson:** Senhor Jouberto, o senhor prestou algum serviço para a Prefeitura neste ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco)? **Palavra Da Testemunha Jouberto José Comper:** Sim. **Palavra do Membro da Comissão, Reinaldo Valentim Frasson:** E quem fazia e como era feito essas solicitações de serviço para o senhor? Quem é que fazia esses pedidos para o senhor pra fazer esse serviço e como era feito esses serviços? **Palavra da Testemunha Jouberto José Comper:** A gente pegava lá no mural e tinha também as meninas lá da Contabilidade que acompanham essas coisas também. **Palavra do Membro da Comissão, Membro Reinaldo Valentim Frasson:** Que ela acompanhava essas solicitações de serviço né. E como o senhor fazia serviço né, alguns serviços desses, inclusive executados sem mesmo antes de assinar os contratos. **Palavra da Testemunha Jouberto José Comper:** Uma situação ai aconteceu. Neste momento ouve interferência no áudio, pois havia mais de uma pessoa falando. **Palavra do Membro da Comissão, Reinaldo Valentim Frasson:** O senhor pode responder? Eu tenho direito de fazer a pergunta, Doutor, e eu estou perguntando, não estou afirmando e ele tem o direito de responder ou não. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** Excelência, então que fique registrado que ele está afirmado e não perguntando. **Palavra do Membro da Comissão, Reinaldo Valentim Frasson:** Isso é uma questão de fato, eu vou refazer a pergunta e o senhor responde ou não, ou o senhor explica né, como o senhor fazia esse serviço sem mesmo antes de assinar esse contrato. **Palavra da Testemunha Jouberto José Comper:** Eu não tinha conhecimento da papelada. **Palavra do Membro da Comissão, Reinaldo Valentim Frasson:** E assim, mas quem é que passava a informação para o senhor que o senhor precisava executar o serviço? **Palavra da Testemunha Jouberto José Comper:** O Secretário, o Secretário mandava fazer e a gente fazia. **Palavra do Membro da Comissão, Reinaldo Valentim Frasson:** O Secretário deste município? O Secretário da pasta que executava? Mesmo, mesmo sem contrato, mesmo sem assinar o Secretário solicitava e o senhor executava? **Palavra da Testemunha Jouberto José Comper:** Algumas coisas, sim. **Palavra do Membro da Comissão, Reinaldo Valentim Frasson:** E quais documentos o senhor envia para a prefeitura para executar essas obras? Áudio inaudível. **Palavra da Testemunha Jouberto José Comper:** Quem faz isso é a



Cidade das Orquídeas

EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1992ÁREA TERRITORIAL
285.405 KM²CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°MUNICÍPIOS LIMITROFES:
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA)
48,6 KMCOLONIZAÇÃO:
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLÔNESSES, PORTUGUESES,
AUTRIACIOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOSLATITUDE SUL DE
40° 58' 59"LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 28°
24' 48" 59"POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOASBASE ECONÔMICA:
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A QÜERCULTURATURISMO:
OS ATRAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTINHO E HUÍLUDACOS
PALESTRA COSTEIRA E TRADICIONAL
KUMÔNEZ ITALIANO E DE MANIFESTAR
NA ALIMENTAÇÃO NA FRANÇA, NA BOSCA
E NA ARQUITETURAGENTILICO:
FLORIANENSEVIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101REGIÃO:
SUDOESTE SERRANOSERVIÇO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO
É EXERCIDA PELOS DISTRITOS
DE MARCOLINA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, EXT. ULTIMO CRIMÓ PELA
LEI MUNICIPAL Nº 840 DE 2003/2004

Câmara Municipal de Marechal Floriano

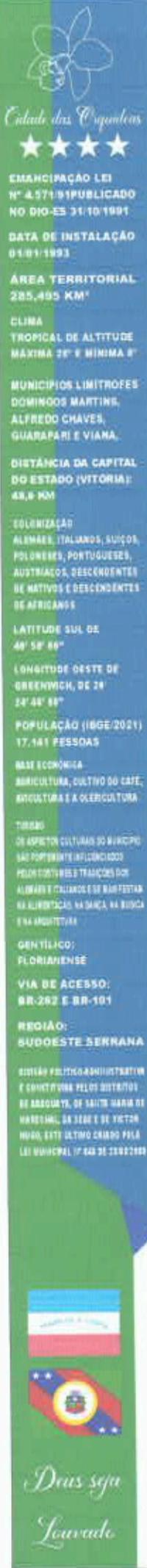
CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

mail, dentro do prazo legal, eu vou fazer a indicação de testemunha. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Correto. E a senhora Ana Valéria, ela vai ser reconvidada posterior, vai ser reconvidada a defesa tá, e amanhã então, nós daremos continuidade com as demais testemunhas apresentadas pela defesa. O Senhor gostaria de registrar mais alguma coisa? **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** Gostaria, por gentileza, que se fosse possível, a parte técnica fazer um registro das pessoas que estão presentes no local. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Sim, sim, foi feita uma lista de presença, tá, na qual eles assinaram e vou pedir para fazer também o visual das pessoas presentes. Mais alguma coisa? **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** Sim, Excelência. A respeito do recesso forense da Câmara, no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), a Câmara de Marechal Floriano, teve recesso? **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** A Câmara, ela não acompanha o recesso forense, ela tem o período de recesso parlamentar próprio. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** Então no ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) não teve recesso? **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Teve o recesso parlamentar próprio, definido por Lei Orgânica. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** E quanto a 2025 (dois mil e vinte e cinco), já tem data para o recesso? **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Tem a data estipulada na Lei Orgânica do tipo no regimento interno da Casa, e para efeito de informação, ontem houve sessão ordinária, onde foi feito um requerimento pelas comissões, pela comissão processante e a comissão relatora de inquérito pedindo a autorização para permanecer com os trabalhos durante o recesso. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** E peço desculpa, que eu não estava presente, ainda não tive acesso a essa sessão. E qual foi a decisão? **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** A decisão a Presidência vai estar comunicando, mas o requerimento foi aprovado.

Diogo Endlich de Oliveira

Dorivanio Stein

Reinaldo Valentim Frasson



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA DA 4^a REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE, REALIZADA EM: 05.12.2025.

Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: Bom dia Doutor Nilcimar, Doutor Rogério. Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa): Bom dia. Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: Aguardando só a equipe técnica dar o ok. Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa): Ok. Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: Mais uma vez, bom dia a todos. Bom dia Doutor Nilcimar, Doutor Rogério, a todos. Então hoje, a 4^a (quarta) reunião. Portaria Legislativa N° 079/2025 (zero setenta e nove de dois mil e vinte e cinco) Processo N° 1971/2025. 4^a (quarta) Reunião realizada em 04 (quatro) de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10:34 (dez horas e trinta e quatro minutos) na Câmara Municipal de Marechal Floriano, Casa Legislativa Presidente Municipal Philipp Endlich. Denúncia de suposta prática de infração político-administrativa, denunciado – Prefeito, Senhor Antônio Lidiney Gobbi. ORDEM DOS TRABALHOS: II – Oitava das testemunhas convocadas. Convocados: João Vitor Klippe Falcão. Thiago Freitas do Rosário. Erenilda Kuster Zambom. Fabiana Ewald. III – Apreciação de eventuais requerimentos de interesse da comissão processante; IV – Encerramento da Reunião. Vou estar lendo novamente o termo de compromisso, onde preencher e assinar juntamente com a Comissão Processante. Dia 05 (cinco) de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) nessa Cidade de Marechal Floriano-ES. Perante a Comissão Processante pela Portaria Legislativa N° 079/2025 (zero setenta e nove de dois mil e vinte e cinco). Compareceu a testemunha, senhor ou senhora, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do documento de identidade, inscrito no CPF sob número tal, residente domiciliado em tal endereço, e-mail para contato. O depoente fica devidamente cientificado de que prestará seu depoimento na qualidade de testemunha, estando portanto legalmente obrigado ao compromisso de dizer a verdade sobre o fato e circunstâncias relacionados a objeto dessa comissão processante, sob pena de incorrer nas sanções previstas no artº 342 (trezentos e quarenta e dois), código penal brasileiro, crime de falso testemunho. Feita diversão legal e ciente de seus deveres e garantias constitucionais, senhor ou senhora assume neste ato o compromisso de dizer a verdade, nada mais havendo lavrou o seu presente termo que vai ser assinado pela testemunha e pelos membros da comissão processante. Marechal Floriano 05 (cinco) de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Vou estar passando os termos para que possam ser preenchidos. Já convido a testemunha, João Vitor Klippe Falcão, para que possa tomar assento aqui e preencher o termo. Enquanto a testemunha preenche os termos, eu vou estar lendo aqui os anúncios. Com relação ao questionamento dos Advogados do denunciado, com relação ao recesso parlamentar forense, emitimos o seguinte despacho. Vai pegar o despacho. O documento já foi enviado no e-mail dos Doutores, com anexo do requerimento. Se depois os Advogados quiserem confirmar se já receberam no e-mail o despacho da comissão. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** Excelência, eu tô acabando agora de confirmar, eu não recebi até o presente momento. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Eu vou

Dorivanio Stein

1



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cidade das Cravadeiras

★★★★★

EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/1950 PUBLICADO
NO D.O.E. ES 31/10/1951

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1952

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA)
88,8 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, BRÜXOS,
POLONESSES, PORTUGUESES,
AUTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 40"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 28°
24' 48" 33"

POPOULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFE,
AVICULTURA E OLÉICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTALECIDOS ENTRE OUTROS
PELOS COTIDIANOS E TRADICIONAIS
ALIMENTAÇÕES ITALIANAS E SEU MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MUSICA
E NA ARQUITETURA

GENTILEZA:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

SUJAS FISIOTÉ-ADMINISTRATIVAS
É CONFERIDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUARI, DE SAUTA MARIA DE
MARESIM, DE SERRA E DE VICTOR
INOUE, EXCEÚTICO CRADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 640 DE 1992/2000



Dous sgn.
Levado

confirmar aqui com a equipe técnica também e já falo com o Senhor. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** Obrigado. Considerando que seu prazo para indicar a testemunha faltante, Doutor, eu vou estar lendo o despacho aqui. Processo N° 1971/2025 (mil novecentos e setenta e um de dois mil e vinte e cinco), protocolo N° 2047/2025 (dois mil e quarenta e sete de dois mil e vinte e cinco), Marechal Floriano, 5 (cinco) de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). A Presidência desta Casa Legislativa, em conjunto com a Comissão Processante, após consulta a sua assessoria jurídica, no exercício de suas atribuições regimentais e com fundamento no decreto lei N° 201/1967 (duzentos e um de mil novecentos e sessenta e sete), artigo 5º (quinto), inciso 7 (sete), no regimento interno da Câmara Municipal de Marechal Floriano e na jurisprudência consolidada, manifesta-se nos seguintes termos acerca do prazo de tramitação da Comissão Processante, instaurada para apuração da denúncia N° 1971/2025 (mil novecentos e setenta e um de dois mil e vinte e cinco), protocolo N° 2047/2025 (dois mil e quarenta e sete de dois mil e vinte e cinco). O prazo decadencial de 90 (noventa) dias para conclusão do processo contado da admissibilidade da denúncia não se suspende, não se interrompe e não se prorroga, ainda que em razão de recesso parlamentar ou recesso forense. Então o entendimento é pacífico na doutrina e na jurisprudência pátria, uma vez que o referido prazo visa garantir a celeridade e a efetividade do procedimento sob pena de arquivamento obrigatório do processo por caducidade. Conforme parecer N° 182/2011 (cento e oitenta e dois de dois mil e onze) da Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal de São Paulo, em processos disciplinares envolvendo cassação de mandato ou suspensão temporária, os prazos fluem normalmente durante o recesso, admitindo-se a convocação de trabalhos em regime extraordinário. Precedentes do STJ reforçam que o prazo é decadencial e insuscível de suspensão, salvo por obstáculo judicial expresso. Cita-se como exemplo decisão do tribunal de Justiça de Mato Grosso, TJMT, em acordo de apelação civil. Determinou que o prazo decadencial de 90 (noventa) dias para a conclusão do processo de cassação, trata-se de prazo decadencial que não se interrompe e não se suspende, nem mesmo durante eventual recesso parlamentar ou forense, declarando nulo o ato de cassação por descumprimento, o que corrobora a continuidade e a obrigatoriedade da continuidade restrita dos trabalhos dessa Comissão. No presente caso recorda-se também que o próprio Plenário da Câmara Municipal pelo requerimento N° 120/2025 (cento e vinte de dois mil e vinte e cinco), autorizou a continuidade dos trabalhos pela Comissão Processante arquivo em anexo, diante do exposto, à Presidência determina que a Comissão Processante siga com suas atividades de forma ininterrupta. Independente de períodos de recesso, adotando-se necessário a medida de para convocação extraordinária e de sessões ou reuniões a fim de resguardar o prazo legal e os princípios da publicidade, celeridade e efetividade processual, publique-se, intimi-se o denunciado e denunciante. Juarez José Xavier, Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano. Dorivanio Stein, Presidente da Comissão Processante. Diogo Endlich de Oliveira, Relator da Comissão Processante. Reinaldo Valentin Frasson, Secretário da Comissão Processante. Sim, eu peço por gentileza, se o Senhor pode confirmar mais uma vez se chegou o e-mail. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** Só 1 (um) minuto. Sim, agora chegou. Vou abrir pra mim ver se de fato é

Dorivanio Stein



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO-DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA)
488 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, BRÜGERS,
POLONESSES, PORTUGUESES,
AUTÔNOMOS, CONCESSIONÁRIOS
DE NATIVO E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE:
40° 58' 18"

LONGITUDE OESTE DE
GRENWICH, DE 28
24° 48' 18"

POPOULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

MÍSSEIS ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AGRICULTURA E A GLEN-CULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADICÕES DO
PUEBLO E ITALIANOS DE MARILHÃES
REALIZANDO NA BANCA, NA RUA
E NA INDUSTRIAL

GÊNÉTICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
E CONSTITUIÇÃO PELOS DISTRITOS
DA AMARALINA, DE SANTO MARIA DE
MARILHÃES, DA SERRA DE VITÓRIA
MUNICIPIO, ATE ÚLTIMA CRÍTICA FIM
LEI MUNICIPAL 17 DEZEMBRO DE 2003



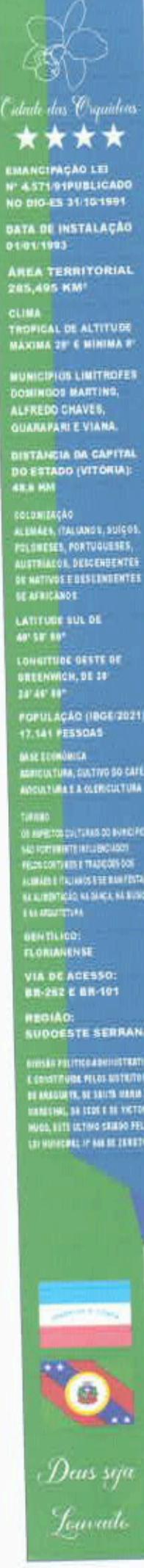
Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

o documento. Só 1 (um) minuto, por gentileza. Chegou um documento de 4 (quatro) páginas. Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: Isso mesmo, Doutor. Documento de 4 (quatro) páginas. Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa): Durante a leitura que Vossa Excelência estava fazendo, o Senhor faz menção a um anexo, não tem esse anexo aqui. Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: O anexo é a 3^a (terceira) página, Doutor, e o Requerimento número 120 (cento e vinte). Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa): Ah ok. Não, ele está aqui. Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: Conferiu? Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa): Ok, está. Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: Ok, obrigado, Doutor. Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa): Nada. Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: Considerando que seu prazo para indicar a testemunha faltante já acabou, mas essa comissão presa pelo contraditório e ampla defesa, estamos fixando o prazo improrrogável para que os autores protocolam nessa Câmara até sexta-feira, dia 12 (doze) de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), o nome com qualificação completa da testemunha faltante, que será ouvido na próxima reunião que será agendada após sabermos quem será. Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa): Dia 12 (doze) de dezembro. Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: É, até o dia 12 (doze) para o Senhor indicar a testemunha. Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa): Ok. Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: Agora passaremos, o João Vitor já preencheu o termo, tá. Agora nós passaremos então para as perguntas. João, tem um microfone aí, você pode usar ele para responder. Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa): Excelência, eu gostaria de saber a respeito da ata da nossa oitiva, da nossa reunião de ontem, foi a 3^a (terceira). Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: Sim. Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa): Eu não recebi e também Vossa Excelência não falou sobre ela. Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: A ata, devido aqueles problemas técnicos de ontem, do som, eles estão finalizando ela. O Senhor vai receber ela hoje ainda, tá. Vai receber por e-mail e na próxima reunião a gente faz a votação, mas ela já vai estar disponível. Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa): Ok. Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: Ei João, eu peço ao senhor que teste o som João, para ver. Palavra da Testemunha João Vitor Klippel Falcão: Oi, oi estão conseguindo me ouvir? Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa): Alto e claro. Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: Ah perfeito, obrigado. Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: João, qual o seu nome completo? Palavra da Testemunha João Vitor Klippel Falcão: João Vitor Klippel Falcão. Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa): Excelência, pela ordem, como nós fizemos os trabalhos de ontem, nós vamos pugnar para que seja feita a pergunta a testemunha a respeito do seu foro íntimo, da sua intimidade ser exposta na redes sociais através das mídias a qual estão aí sendo publicadas pela Câmara, Youtube, Instagram e Facebook. Palavra do

Dorivanio Stein

Dous sja
Luvado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: Como nós já decidimos ontem, no momento das perguntas do Senhor, o Senhor pode ficar à vontade e perguntar a testemunha. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** Então, que fique posto que não está sendo feito por essa Comissão, desrespeitando jurisprudência dos tribunais superiores no que veste ao foro da identidade da testemunha. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Solicito que faça constar em ata. Qual a sua profissão, João Vitor? **Palavra da Testemunha João Vitor Klipper Falcão:** Servidor Público Municipal. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** O senhor conhece os fatos que envolvem esta denúncia? **Palavra da Testemunha João Vitor Klipper Falcão:** Qual seriam? **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Do processo. **Palavra da Testemunha João Vitor Klipper Falcão:** Ah, tá. Sim. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Tem conhecimento? **Palavra da Testemunha João Vitor Klipper Falcão:** Tenho, aham. Sim. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Eu só vou repetir a pergunta devido ao microfone. O senhor sabe dos fatos que envolvem essa denúncia? **Palavra da Testemunha João Vitor Klipper Falcão:** Sim. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Tem alguma coisa que o senhor gostaria de falar sobre esses fatos antes de começarmos as perguntas? **Palavra da Testemunha João Vitor Klipper Falcão:** No momento não. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Relativamente ao fracionamento e dispensa, no caso, considerando que os contratos 2205 (dois mil duzentos e cinco), 6972 (seis mil novecentos e setenta e dois), 10640 (dez mil seiscentos e quarenta), 11493 (onze mil quatrocentos e noventa e três), 11291 (onze mil duzentos e noventa e um), tem por objeto a execução de obras e serviços de engenharias que foram celebrados todos durante o ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), ou seja, no mesmo exercício financeiro, pela mesma unidade gestora e que o valor total dessas contratações ultrapassa o patamar de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), como justificativa a realização dessa contratação com dispensa de licitação com fundamento no artigo 75 (setenta e cinco), inciso 2º (segundo) da lei Nº 14133/2021 (catorze mil cento e trinta e três de dois mil e vinte e um), haja vista que esse dispositivo legal, ele autoriza dispensas em razão do valor apenas até o limite de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para serviços e o dobro deste valor para obras dentro de um mesmo exercício financeiro. O senhor poderia falar para nós um pouquinho desses contratos? **Palavra da Testemunha João Vitor Klipper Falcão:** Todos eles são de obras e serviços de engenharia? **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Isso. **Palavra da Testemunha João Vitor Klipper Falcão:** Então, enquanto eu atuava no setor de compras, eu era responsável por editais de dispensa, porém, aqueles que não eram enquadrados como obras e serviços de engenharia, comigo ficavam só os demais processos, processos de aquisição de materiais e serviços mais simples, obras e serviços de engenharia ficava com outra pessoa do setor de compras, não era eu que fazia os editais. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Entendi, o senhor sabe se já houve pesquisas de preço que foram feitas de forma a induzir a contratação de alguma empresa específica ou se já foi feito algum procedimento que considere inadequado? **Palavra da Testemunha João Vitor Klipper Falcão:** Bom, creio eu que sim. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:**

Dorivanio Stein



Câmara Municipal de Marechal Floriano

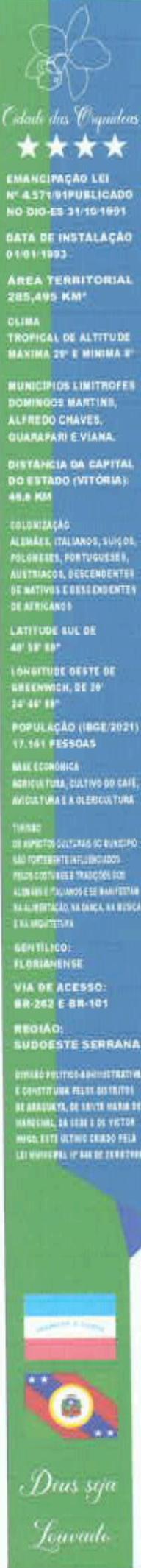
CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

971
JPA

Você poderia exemplificar? **Palavra da Testemunha João Vitor Klippel Falcão:** Por exemplo, existiam casos em que o processo, eu fui contratado em fevereiro desse ano e não sabia para qual setor eu ia, então eu fui designado pro setor de compras, nunca tinha trabalhado e aí me colocaram pra fazer os editais, como eu disse, fui instruído e passei a fazer os editais, conforme o processo chegava pra mim, porque o processo já chegava pra mim com a pesquisa de preço pronta, já com tudo definido, só para fazer o edital, mandar pro jurídico e quando retornasse, fazer a publicação dele no site oficial. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Então era você que fazia as publicações no site oficial? **Palavra da Testemunha João Vitor Klippel Falcão:** Dos editais que eu fazia, era eu que fazia a publicação. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** E o senhor já foi solicitado para fazer alguma alteração nesses, na ordem do lançamento de datas, alguma coisa depois de lançar o edital? **Palavra da Testemunha João Vitor Klippel Falcão:** Sim. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Poderia explicar pra gente como era feito? **Palavra da Testemunha João Vitor Klippel Falcão:** Então, o processo chegava pra mim lá, e aí o que que acontecia? O processo já chegava pra mim com a informação: ó, esse aqui tem que publicar e depois tem que dar aquele jeitinho, porque a empresa já fez o serviço, ou ela já forneceu o material. Então eu não tinha nenhuma, nunca tive ligação alguma com as empresas que participaram disso, porque uma vez eu até cheguei a perguntar isso lá no setor, falei: Isso não pode me dar um problema, alguma coisa assim, por ser eu que tô publicando e tô fazendo essa alteração posterior? Falaram: Não, porque não é você que tá direcionando, não é você que escolheu a empresa, você só está publicando. E eu fiquei 8 (oito) meses no setor de compras. Desses 8 (oito) meses, 6 (seis) meses eu estava com cargo que não pertencia ao setor, que era chefe de protocolo. Quando eu tomei conhecimento que eu não poderia estar assinando documentos do setor de compras, porque eu não tinha atribuições do meu cargo, não poderia nem se quer também estar fazendo as publicações, porque o meu cargo não era do setor, aí foi onde eu comuniquei ao meus superiores, ao secretário, a subsecretária e ao chefe de compras, que a partir daquele momento eu não iria mais assinar os processos, porque não tinha atribuições no meu cargo. Aí eu continuei fazendo os editais, fazendo o que me puseram para fazer, mas não assinava mais nada. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Só para ficar mais claro, o senhor falou jeitinho, que jeitinhos seriam esses? **Palavra da Testemunha João Vitor Klippel Falcão:** Entendo, o que que acontecia, foi no começo, eu só fazia o edital, passava o edital e a outra pessoa publicava, quem publicava era a Marilene. Era eu e a Marilene que publicávamos no site oficial da Prefeitura. Até que, até onde eu sei, era só eu e ela que tínhamos esse acesso para fazer as publicações, né. Aí publicava-se o edital e depois você tinha que ir lá e alterar o ano dele, botar um ano anterior para que ele pudesse descer e não aparecer na frente. Por quê? Segundo falaram, falavam comigo, me explicaram, porque se uma outra empresa, se uma outra empresa viesse e apresentasse uma proposta com preço mais baixo, não conseguiria se pagar aquela empresa que já havia fornecido o serviço ou, né, prestado o serviço ou fornecido o material. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Entendi. E quando o senhor fez essas alterações, o login que era utilizado era o seu ou era o de quem? **Palavra da Testemunha João Vitor Klippel Falcão:** Era o meu. **Palavra**

5

Dous seja
Laudado



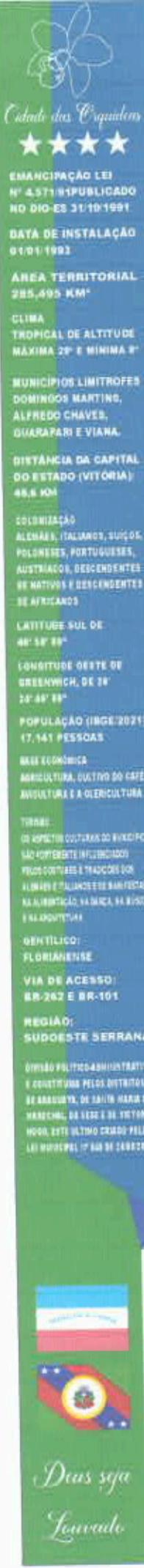
Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: Era com seu login, mas as pessoas chegavam, falavam para você alterar e simplesmente você alterava ou tinha algum tipo de coação, alguma coisa? **Palavra da Testemunha João Vitor Klippel Falcão:** É aquela coação implícita, né. Por ser um cargo comissionado, a gente já entende que se você não fizer, você corre o risco de ser dispensado, né. E como era minha fonte de renda, meu trabalho, a gente acaba fazendo, mas eu fazia sem ter conhecimento de que isso realmente era algo ilegal, irregular, porque como eu falei, eu nunca tinha trabalhado no setor de compras, nunca tinha tido esse experiência com esse setor, tanto que fiquei pouco tempo no setor, 8 (oito) meses só. E assim, nunca foi algo em que eu tivesse ciência daquilo de fato que eu tava fazendo, simplismente eu tava acatando as ordens que vinham de cima, como um funcionário se subordina aos seus superiores, né. Então eu tava ali fazendo o meu trabalho, eu não abria para questionamentos. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Então havia uma alteração, iniciava-se com o ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), havia-se uma alteração de ano logo em seguida e quando o processo era concluído, como ficava? **Palavra da Testemunha João Vitor Klippel Falcão:** Ai a gente ia lá, concluía ele, botava ele como concluído e na data prevista que era para fazer a ata de classificação e julgamento, eu fazia, porque teoricamente, era pra 3 (três) pessoas, mas eu que fazia tudo, aquele negócio, eu fui colocado lá pra fazer e aquela questão, né, como servidor público, como funcionário você vai fazendo tudo que mandam você fazer, você é subordinado, você tem que fazer. Então eu fazia o edital e depois quando concluía que já tinha, eu ia lá e cosertava as informações pro ano correto, para ficar tudo regular né, digamos assim. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Senhor Vereador Reinaldo vai fazer uma pergunta. **Palavra do Membro da Comissão, Reinaldo Valentim Frasson:** João Vitor, bom dia. **Palavra da Testemunha João Vitor Klippel Falcão:** Bom dia. **Palavra do Membro da Comissão, Reinaldo Valentim Frasson:** E quem eram essas pessoas que meio que te coagiam para você manter o emprego? De quem vinha essas ordens? Quem é que solicitava para que você fizesse essas adulterações no portal da transparência? **Palavra da Testemunha João Vitor Klippel Falcão:** Não era no portal da transparência, era no site oficial. **Palavra do Membro da Comissão, Reinaldo Valentim Frasson:** No site, no site. **Palavra da Testemunha João Vitor Klippel Falcão:** Então, não tinha exatamente uma pessoa que chegava e falava assim: João se você não publicar você tá na rua. **Palavra do Membro da Comissão, Reinaldo Valentim Frasson:** Mas quem te entregava assim os papéis? Quem é que: Ó, tá aqui, João, eu preciso que você alimente o site. **Palavra da Testemunha João Vitor Klippel Falcão:** Entendo, o processo chegava pra mim já, como eu falei no início, com a pesquisa de preço pronta, que é uma das etapas, então já tinha os orçamentos, o relatório de pesquisa de preço, porque não era eu quem fazia essa parte, como eu falei, eu era só um auxiliar do setor de compras, eu nem do setor era. Então um dos meus colegas do setor de compras, que já havia recebido essa informação antes, me passava para fazer o edital e já vinha com aquela informação, esse aqui quando for publicar, tem que publicar daquele jeito. Ai eu fazia o edital, mandava para o jurídico, aguardava ele retornar do jurídico com o parecer, se o parecer fosse favorável, dando possibilidade de prosseguimento, eu fazia, preenchia o edital com as informações corretas e fazia a publicação, dava os 3 (três) dias que tinha

Douglas Stein

Reinaldo Valentim Frasson



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

973
P&J.

EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/81 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1981

DATÁ DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285.495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 29° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA)
46,5 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLÔNESES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE:
40° 58' 00"

LONGITUDE OESTE DE:
GREENWICH, DE 48°
24' 48" 00"

POPOULAÇÃO (INEC/2021)
17.141 PESSOAS

MÍSÉ ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVIÇULTURA E AGRICULTURA

TRANSPORTE
Ocupação Ocupação do Município
SAO JOSÉ DE MARIA
PROSPECTORES E TRADICIONAIS
ALIMENTOS ET ALIMENTOS E BEBIDAS
ALIMENTICIOS, VAREJO, FARMÁCIA
E TRANSPORTES

GÊNÉTICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

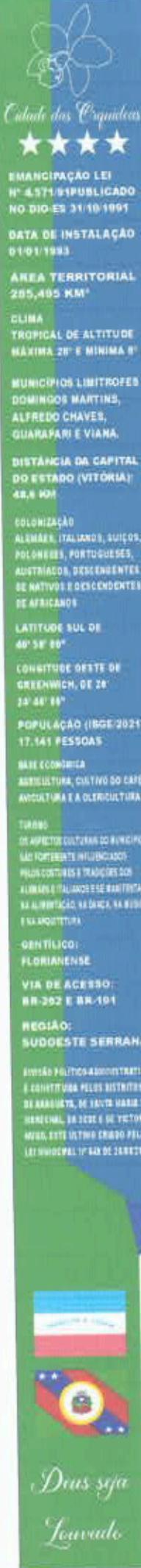
DIVISÃO FÔRUM CÂMARA MUNICIPAL
E CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARARIPE, DE SAÚM, MARA DE
MARACHA, DA REDE E DA VILA
NOVA, ESTE ÚLTIMO CRADO PELO
LEI MUNICIPAL Nº 660 DE 2000

que ser dado e dava prosseguimento, solicitava documentação de habilitação da empresa e tal, da forma como eu sempre fui orientado, como eu falei, né, eu quero frisar que assim, como alguém inexperiente na área, eu tenho experiência na gestão pública em diversas áreas, mas nessa área, é uma área que eu nunca tinha atuado. Então, assim, se houve alguma falha da minha parte, eu entendo que foi assim pelas orientações, a forma como eu fui orientado, porque eu, se eu tivesse conhecimento pleno de que isso era de fato uma irregularidade e que, de fato, isso poderia reverberar contra mim, jamais eu o faria, eu preferiria ser dispensado do que fazer algo ilegal, mas como as pessoas que me orientavam, né, e eu perguntava, eu falava que não, porque não era uma decisão minha, que estava sendo feita por mim e sim era uma forma de se resolver algo que foi criado, pelo digamos, pelo Prefeito, né, porque eu, enquanto servidor público de baixa hierarquia, eu não tenho a autonomia de decretar a contratação de ninguém, até porque o processo passa pelo Prefeito, passa pelo Secretário, então até ele chegar no setor de compras, ele já passou, até porque ele é assinado primeiro pelo Secretário e depois pelo Prefeito. O Prefeito endossa o pedido do Secretário. Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: Vereador Diogo, quer perguntar alguma coisa? Palavra do Relator da Comissão, Diogo Endlich de Oliveira: João Vitor, você disse que era orientado a fazer alteração nas datas, correto? Essas alterações, elas ocorriam de forma manual ou havia algum mecanismo automático para fazer isso? Teria que ser manualmente digitando a data? Palavra da Testemunha João Vitor Klippel Falcão: Manual. Palavra do Relator da Comissão, Diogo Endlich de Oliveira: Você em algum momento, você já percebeu algum mal funcionamento por parte do sistema? Datas erradas por mal funcionamento do sistema ou era sempre de forma manual que isso ocorria? Palavra da Testemunha João Vitor Klippel Falcão: Olha, sendo bem honesto, existiam situações sim, que o sistema ele apresentava algumas falhas. Existiram situações que eu fui fazer publicação e ele não salvava a publicação, ele dava erro e eu tinha que ficar lá, ai eu tinha que acionar o suporte do TI para que eles fossem lá e verificassem, aí eles verificavam, identificavam o erro e me passavam: Pode tentar publicar. Aí eu não posso afirmar que esse erro que dava quando eu ia fazer a publicação, se ele também poderia provocar um erro de alteração de datas. Palavra do Relator da Comissão, Diogo Endlich de Oliveira: Mas nas publicações que você realizou, você não percebeu que o sistema sozinho alterou alguma data, por exemplo? Palavra da Testemunha João Vitor Klippel Falcão: Que eu tenha notado, não. Palavra do Relator da Comissão, Diogo Endlich de Oliveira: Sempre quando ocorria, era de forma manual? Palavra da Testemunha João Vitor Klippel Falcão: Isso. Palavra do Relator da Comissão, Diogo Endlich de Oliveira: Obrigado. Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: Vereador Reinaldo, mais alguma pergunta? Palavra do Membro da Comissão, Reinaldo Valentim Frasson: Sem mais perguntas, devolvo a palavra ao Senhor Presidente. Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: Passo agora para os Advogados, Doutor Nilcimar, Doutor Rogério. Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa): Senhor João Vitor, bom dia. Palavra da Testemunha João Vitor Klippel Falcão: Bom dia. Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa): Qual é a sua formação? Palavra da Testemunha João Vitor Klippel Falcão: Eu sou técnico

Dorivanio Stein

Reinaldo Valentim Frasson

7



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

em Contabilidade e sou formado em Gestão de Recursos Humanos. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** Ótimo. O senhor foi contratado quando? **Palavra da Testemunha João Vitor Klippel Falcão:** Dia 12 (doze) de fevereiro e comecei minhas atividades dia 13 (treze) de fevereiro. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** Quando foi que o senhor recebeu seu login de acesso para operar o sistema? **Palavra da Testemunha João Vitor Klippel Falcão:** No mesmo dia que eu comecei já solicitaram os meus acessos ao sistema de compras de gestão, né, e ao sistema de Intranet. Ou seja, todos os sistemas que nós tínhamos acesso, já foi solicitado o meu login de acesso já desde o primeiro dia. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** Ok. O senhor narrou por várias vezes que foi lhe pedido e o senhor sentiu até um pouco constrangido, uma questão até de perder o seu cargo, correto? **Palavra da Testemunha João Vitor Klippel Falcão:** Sim. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** Quem pedia isso para o senhor? **Palavra da Testemunha João Vitor Klippel Falcão:** Então, como eu disse, o processo, quem fazia toda parte de preparação do processo eram meus clegas do setor de compras, né, os outros servidores do setor, né. Eu era um auxiliar no setor de compras, como eu disse, meu cargo era do protocolo, chefe de protocolo. Então eu não tinha qualquer atribuição dentro do setor de compras, tanto que eu fiquei trabalhando mais ou menos uma semana até que eles me chamaram para me comunicar o cargo que eu iria ocupar. Então o processo chegava pra mim já na fase de preparação do edital, ou seja: Tá aqui esses processos, você tem que fazer o edital. Só que vamos supor, esse processo aqui, esse aqui a empresa já fez o serviço, só que logo no começo, não era eu que fazia as publicações. Depois que me passaram as publicações no sentido assim, de fazer essa publicação e ter que alterar, me passaram depois, depois de um certo tempo que me passaram para fazer isso. No começo eu não fazia isso, só fazia a publicação normalmente, sem ter que aterar nada e ficava lá tudo certinho. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** O senhor está falando de uma forma muito genérica e não foi essa pergunta. O senhor está sempre falando que te passaram, que lhe entregaram e que estava no processo. Então estava escrito no processo que o senhor tinha que fazer da forma qual o senhor está narrando que era lhe pedido. Até mesmo entre aspas repita a sua palavra que o senhor disse, um jeitinho? **Palavra da Testemunha João Vitor Klippel Falcão:** Então Doutor, não estava documentado, não estava documentado no processo essa informação, até porque é uma informação como que eu falei, eu não tinha, não é uma forma genérica. Eu estou falando como os fatos aconteciam dentro do setor. Eu não tenho outra forma de argumentar o que acontecia dentro do meu local de trabalho, porque é o fato, eu estou narrando a verdade. Chegavam pra mim, me passavam o processo e falavam: Esse processo você tem que publicar dessa forma. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** De novo, o senhor tá repetindo, falaram. **Palavra da Testemunha João Vitor Klippel Falcão:** Sim, porque por exemplo, vamos supor, eramos, lá no setor de compras, tínhamos eu que entrei por último, tinha Eliane Mazani, dona Maria Carmen, o chefe de compras e a Ana Valéria. Então, digamos assim, o processo tava com a Carminha, aí alguém já tinha passado pra Carminha: Ó, esse processo aqui, a

Lúcio Stein



Cidade das Cipóandas

★★★★★

EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.871 IMPUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1992ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA)
48,6 KMCOLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, BRÜXOS,
POLONESSES, PORTUGUESES,
AUTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE

40° 58' 00"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 28°
24' 48" 00"POPOULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOASMAIS ECONÔMICA:
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AGRICULTURA E INDÚSTRIATURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COTIDIANOS TRADICIONAIS CO-
ELHIMOS ITALIANOS E OS MANGAÇAS
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MUSICA
E NA ARQUITETURAGÊNÉTICO:
FLORIANENSEVIA DE ACESSO:
BR-283 E BR-101REGIÃO:
SUDESTE-SERRANASÍNTESE FÍLTROS ADMINISTRATIVOS
E CONSTITUTIVOS PELOS DISTRITOS
DE ARAGUETINS, DE TAUBATÉ MARIA DE
MARCELA, DE SÉRGIO E DE VÍCTOR
MEIRA, ELE ÚLTIMO CRIMÓ FELA
LEI MUNICIPAL Nº 840 DE 2002/2004

Câmara Municipal de Marechal Floriano

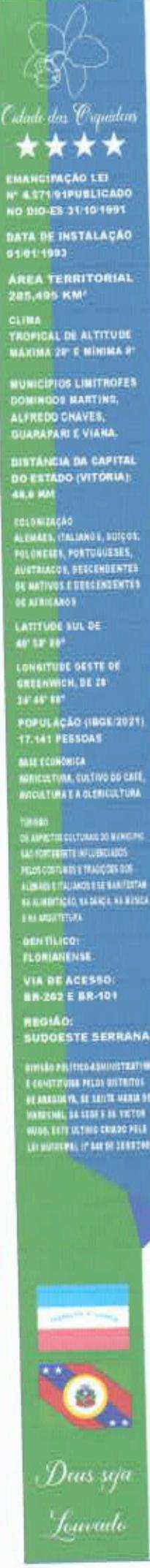
CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

empresa já fez o serviço, quando for publicar o edital, tem que falar pra publicar daquela forma, tem que dar o jeito da empresa que forneceu conseguir receber o serviço que ela executou. Ai passavam pra mim e eu fazia da forma como estavam me passando. Não era eu quem decidia, eu nunca decidi fazer isso, eu sei que pode parecer, eu entendo a posição do Senhor, mas o Senhor tem que entender que é a forma como as coisas são feitas dentro dos serviços públicos. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** Não, eu não estou aqui para entender. Nós estamos aqui para perguntar. **Palavra da Testemunha João Vitor Klippel Falcão:** Sim. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** Ok. Fique posto de novo. O senhor está dizendo de uma forma genérica. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Essa pergunta ele já respondeu. Podemos ir para a próxima? **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** Não, Excelência ele não respondeu não. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Então, ele já respondeu. Reformule a pergunta então para ficar mais clara para ele. Ou vamos para a próxima pergunta. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** Que fique registrado então que ele não respondeu a pergunta diretamente. Próxima pergunta. O senhor tem ciência que o senhor está impulsionando um crime a um terceiro? **Palavra da Testemunha João Vitor Klippel Falcão:** Não, não. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** O senhor tem provas do que o senhor aqui narra? **Palavra da Testemunha João Vitor Klippel Falcão:** Não tem como assim, provar. Eu tô narrando o que de fato aconteceu dentro do setor. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** O senhor tem algum problema de ser feito uma cariação com todos as pessoas que você acabou de falar os nomes? **Palavra da Testemunha João Vitor Klippel Falcão:** Não. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** A defesa técnica pugna a essa comissão que seja realizado com todas as pessoas, juntamente com o depoente uma acareação dos fatos. Estão sendo imputados crimes a teceiros, que não estão aqui para se defender de uma forma genérica. E ele tá dizendo que não tem prova. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Essa Comissão, ela tem fim específico, não cabe a essa Comissão outros crimes que não estão, né, sendo já investigados por essa Comissão. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** Excelência, nós não estamos falando de outros crimes, nós estamos falando do que verce a denúncia. Ele tá narrando sobre fatos que constam na denúncia que Vossa Excelência bem fez, lendo-a. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Mas crime a terceiros não é objeto desta Comissão Processante. Ai o Senhor pode procurar as vias judiciais para que seja feito, que não é competência da Comissão Processante crimes terceiros. **Palavra do Advogado, Doutor Rogério Wanderley Do Amaral (Advogado de Defesa):** Pela ordem, Excelência. **Palavra do Membro da Comissão, Reinaldo Valentim Frasson:** Doutor, a gente reforça também que ele tá aqui como testemunha, tá. Ele tá aqui para ser ouvido e testemunha sua, então cabe a ele sim, relatar os fatos que ele acompanhava que aconteciam lá dentro daquele setor. **Palavra do Advogado, Doutor Rogério Wanderley Do Amaral (Advogado de Defesa):** Pela ordem. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Sim Doutor. **Palavra do Advogado, Doutor Rogério**

Dorivanio Stein

9

Deus seja
Laudado



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Wanderley Do Amaral (Advogado de Defesa): Bom dia a todos. Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: Bom dia. **Palavra do Advogado, Doutor Rogério Wanderley Do Amaral (Advogado de Defesa):** A testemunha narrou que foi feito pedidos antes de chegar nele a terceiros para troca de datas, não sei o que, tal, tal, tal. Quem disse isso a ele? Porque ele falou que só chegava para ele e fazia o que tava lá, o que tava no processo. Quem disse isso a ele? **Palavra da Testemunha João Vitor Klippel Falcão:** Quem disse o quê? **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Quem te passava essas ordens? É essa pergunta, Doutor? **Palavra do Advogado, Doutor Rogério Wanderley Do Amaral (Advogado de Defesa):** Não, não, não é passar ordem, e só chegavam para ele. Pelo o que eu entendi, Excelência, com a devida, eu entendi que já chegava para ele o processo e ele tinha que fazer o que tinha que ser feito e publicar. Mas antes disso: Ó, tem que ser feito com essa data. Quem disse a ele que era para ser feito com aquela data? Com a diferença de datas ou de valores. **Palavra da Testemunha João Vitor Klippel Falcão:** Não, com relação a valores, nunca houve alteração de valores nos processos. Os processos seguiam com a pesquisa com os valores que estavam ali na planilha lançados dentro de acordo com que as empresas dentro dos orçamentos que foram conseguidos. Só que a questão da data era o seguinte, talvez não é isso que não tá conseguindo ser entendido pelos senhores. A questão da alteração das datas lá no site era para que a publicação não aparecesse aqui no começo, porque como eu falei no começo, se ela aparecesse aqui, ela ficava visível para outras empresas apresentarem propostas. Se uma outra empresa apresentasse uma proposta mais baixa, não conseguiríe se pagar aquela empresa que já tinha executado o serviço, que não conseguiria. Então, por isso que era solicitado fazer dessa forma. **Palavra do Advogado, Doutor Rogério Wanderley Do Amaral (Advogado de Defesa):** O senhor foi solicitado? **Palavra da Testemunha João Vitor Klippel Falcão:** Sim, chegava como eu falei. **Palavra do Advogado, Doutor Rogério Wanderley Do Amaral (Advogado de Defesa):** E quem falou pro senhor fazer dessa forma? **Palavra da Testemunha João Vitor Klippel Falcão:** Quem me passava o processo, porque de alguma forma o Prefeito já tinha comunicado, porque os Doutores têm que entender o seguinte, as informações, elas correm verbalmente dentro dos setores, então como eram informações de punho verbal, eu não tenho de fato como provar. Eu tô falando, sendo honesto, usando de toda minha honestidade e sinceridade e narrando o que de fato acontecia no meu local. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Pela ordem. Você poderia falar os nomes? **Palavra da Testemunha João Vitor Klippel Falcão:** Então, como eu falei, as pessoas que trabalhavam comigo eram Ana Valéria, Maria Carmen e Eliane, elas quem trabalhavam comigo, elas ficavam responsáveis por fazer toda essa parte prévia antes do edital. Por quê? Tinha que se estipular o preço médio para saber se ia ser publicado ou não. **Palavra do Membro da Comissão, Reinaldo Valentim Frasson:** Isso tá bem claro, João Vitor. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** Bem Claro, bem claro. Concordo com o Vereador. **Palavra do Membro da Comissão, Reinaldo Valentim Frasson:** A gente precisa saber o nome dessas pessoas. Então são esses nomes que você disse que trabalham no setor de compras. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** O nome das pessoas que pediam você para fazer alterações.

Dorivanio Stein

10



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DOU-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 24°C E MÍNIMA 8°C

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO:
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESSES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 51' 00"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, OC 29°
24' 46" 88"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
MINERATURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVISSEATURA E AGRICULTURA

TURISMO
DE ABERÇÔ CULTIVANDO BUNGÃO
NAZARÉ, PIMENTA FILHINHO
PELÔ, SANTANA, TRADIÇÕES DO
ALBÉIS, ITALIANO, ESSA BANDEIRA
DA ALBERTINA, MADANCA, NA VILA
E NA MIGRATÓRIA

GÊNÉTICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-302 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIFUSÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA
E GOVERNADA PELOS MESTRES
DE ARQUITETURA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA FÉ E DE VICTOR
INHAU, ESTE ÚLTIMO CRADOU FELA
LEI MUNICIPAL Nº 644 DE 28/02/2004



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

[Signature]

Palavra da Testemunha João Vitor Klippel Falcão: Não, não, não. Essas pessoas não pediam para fazer alterações. Pera aí, elas não pediam para fazer alteração. Vamos lá. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** Excelência, pela ordem, por gentileza. **Palavra da Testemunha João Vitor Klippel Falcão:** Posso responder? **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** Ele falou em várias perguntas respondidas que era pedido a ele para fazer as alterações e que ele ainda se sentia um pouco constrangido com medo de perder o cargo. **Palavra da Testemunha João Vitor Klippel Falcão:** Sim, deixa eu responder então. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** (Nesta parte, o áudio ficou inaudível). Talvez nós estamos diante de um crime cometido de falso testemunho. **Palavra da Testemunha João Vitor Klippel Falcão:** Não. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** Então o senhor quer modificar o que o senhor falou até agora? **Palavra da Testemunha João Vitor Klippel Falcão:** Não, eu acho que o senhor não entendeu o que eu falei, vou reformular minha resposta. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** Pela ordem Senhor, isso tá gravado. **Palavra da Testemunha João Vitor Klippel Falcão:** Sim. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Pela ordem, vamos deixar o João Vitor responder, aí depois o Doutor continua com as perguntas. **Palavra da Testemunha João Vitor Klippel Falcão:** Então, como eu falei, as pessoas, elas me passavam o processo e me falavam que aquele processo era um dos processos que precisava ser publicado daquela forma, porque a empresa já tinha feito o serviço. Então em algum momento alguém já havia passado essa informação para eles, eles só passavam para mim. Não eram essas pessoas que falaram: João, você tem que fazer. Não, eu já sabia da situação que tava acontecendo, que era um serviço que já tinha sido executado ou algum material que já tinha sido entregue e que por essa razão, tinha que se fazer essa alteração das datas. Não eram essas pessoas que falavam: Você tem que fazer. Já vinha de cima para elas. Eu tô falando de fato o que aconteceu. Talvez pro Doutor está contraditória a minha fala, eu não estou imputando crime a terceiros de forma alguma, porque eu não estou aqui de forma nenhuma para prejudicar pessoas, assim como eu não estou aqui, não, não, nunca imaginei passar por uma situação dessas. Eu não estou aqui nem pra prejudicar ninguém e nem pra ser prejudicado, eu estou narrando o que de fato acontecia, era assim que acontecia quando vieram me passar, porque que tinha que ser feita essa publicação dessa forma, era justamente para isso, para não impidir a empresa, para poder conseguir pagar, resumidamente, para conseguir pagar a empresa que já tinha feito, executado o serviço. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** O senhor vai dizer o nome? **Palavra da Testemunha João Vitor Klippel Falcão:** De quem? **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** Do que o senhor tá narrando ai? Porque se não, o senhor está prejulgando, o senhor falou que já sabia que não fosse assim, porque já tava executado, porque, nós estamos esperando o nome. **Palavra da Testemunha João Vitor Klippel Falcão:** Mas o nome de quem? **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Ele já respondeu o nome, ele passou alguns nomes que estão registrados. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):**

[Signature]

Dorivanio Stein

[Signature]

11

*Dous seja
Levado*





EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1992

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 20° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMÍNIO MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,8 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESSES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 38"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 29°
24' 46" 50"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

MÍSÉCONOMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFFÉ,
AGROINDÚSTRIA E GÊNERO CULTURA

TURISMO
DE ASPECTO CULTURAL DO MUNICÍPIO
SÃO FORTINHO INFLUENCIADO
PELOS COSTUMES TRADICIONAIS
ALIMENTAR E ALIMENTOS DE MARAVILHA
DA ALIMENTAÇÃO NACIONAL, ALIMENTO
E HABITATUTURA

GENTILICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

SÍMBOLO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO
E CONSTITuíDA PELOS BREVÍTIOS
DE MARQUÍSIA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DE LIMA E DE VITOR
MUN. ATÉ O ÚLTIMO CRONO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 840 DE 2008/2009



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Defesa): Tá dando um erro de sistema aí para nós aqui. A tela tá passando assim, ó. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Só 1 (um) minutinho, por gentileza. Eu vou pedir a equipe técnica aqui então para verificar. Eu peço para aguardar só 1 (um) minutinho. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** Ok. **Equipe Técnica da Câmara De Marechal Floriano:** Aqui para nós está tudo certo. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** A tela de vocês aí, só para vocês poderem entender, ela tá fazendo assim, ó, mas eu tô ouvindo, tá. Se tiver gravado para mim, tá tudo bem. Eu só informei porque ontem deu um erro, depois teve que fazer de novo, entendeu? **Palavra do Membro da Comissão, Reinaldo Valentim Frasson:** Doutor, só 1 (um) minuto, a gente vai corrigir esse erro aqui rapidamente, a gente já retorna. **Equipe Técnica da Câmara De Marechal Floriano:** Mas a tela da reunião virtual tá tudo certo aqui pra gente. Eu quero saber se é a câmera do Plenário que tá passando. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** É a câmera do Plenário que tá, agora parou. **Equipe Técnica da Câmara De Marechal Floriano:** Ok, então podemos continuar. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** Agora podemos continuar. Tá ok, Rogério? **Palavra do Relator da Comissão, Diogo Endlich de Oliveira:** Por gentileza, Doutor, aguardar apenas uns minutinhos. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** Ok. Voltou novamente, tá. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Acho que foi corrigido o problema, vamos passar então para a próxima pergunta. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** A última pergunta quem tava fazendo foi o Vereador Reinaldo. Eu só recapitulei a pergunta dele. Ele vai continuar a pergunta. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Vereador Reinaldo vai perguntar? Não, o Senhor pode continuar. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** Ok então, senhor João Vitor, o senhor deixou posto que quando chegava o processo pro senhor, o senhor já tinha conhecimento, o senhor já sabia que o serviço já tinha sido executado e por essa razão, o senhor tá fazendo toda essa narrativa fática sem dizer um nome específico a qual lhe pedia, correto? **Palavra da Testemunha João Vitor Klippe Falcão:** Então, porque não era uma pessoa, como eu falei, se o processo quem fez a preparação foi a Ana Valéria e ela me passava o processo, como eu falei, eu só era responsável pela elaboração dos editais. Até essa fase, eu não tinha nenhuma responsabilidade sobre o processo, então o processo chegava para eu fazer o edital, manda-lo pro jurídico e quando ele retornasse do jurídico, efetuar a publicação. Essa era minha função apenas, nenhuma outra, eu não tinha. Se os senhores pegarem todos os processos, fizer a oitiva lá dos processos físicos, vocês vão ver que não tem, não era eu que fazia pesquisa de mercado, não era eu que fazia pesquisa de preço, eu só fazia o edital. Então, quem me entregava o processo já com a pesquisa de preço, tudo pronto para elaboração do edital, é que me passava, não era sempre a mesma pessoa. Se o processo quem fez essa etapa prévia foi a Valéria, a Valéria que me falava: João, esse aqui a empresa já fez o serviço. Ou então se foi a Eliane: João, esse aqui a empresa já entregou o material. Ou se fosse a dona Carminha: João, esse aqui a empresa já entregou o material. Então aí, a partir de disso que eu sabia se era ou não o caso de fazer a alteração das datas, mas

Dorivanio Stein

Reinaldo Valentim Frasson



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cidade das Cigaiadas



EMANCIPAÇÃO: LEI
Nº 4.571-91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,466 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES:
DOMÍNIO DE MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
46,8 KM

COLONIZAÇÃO:
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESSES, PORTUGUESES,
AUTRIACOS E DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE DE SUL DE
40° 56' 48"

LONGITUDE DE OESTE DE
GREENWICH, DE 28°
54' 46' 88"

POPOULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
INDUSTRIAL E A GÊNERO CULTURA

TURISMO
OS principais turismos do Município
SÃO: TURISMO RELIGIOSO
PELOS CUSTÓDIOS E TRADICIONAIS
ALUMINÍUM E ITALIANOS E BRASILEIROS
A ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MUSICA
E NA MUITA FESTA

GENÉTICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

GOVERNO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO
E CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE MARQUINHOS, DE VITÓRIA VASCONCELOS
MARSHAL DE SIEGLA E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIMÓ PELA
LEI MUNICIPAL Nº 10 DE 28/04/2005



Dias seg.
Louvado

como eu falei. A todo momento eu fiz isso, mas instruído, quem me ajudava muito nisso, quem sempre me orientou muito sempre foi a Marilene, porque ela tem mais tempo de experiência e ela como agente de contratação, ela sempre me orientava em como que eu deveria fazer o edital, porque eu nunca tinha feito, eu nunca tinha trabalhado no setor de compras, foi a primeira vez que eu trabalhei nessa área, eu não tinha conhecimento nenhum, nem da lei, eu não sabia nem o que era a lei de licitação, quanto mais essas práticas. Então, assim, é isso que eu quero que o Doutor entenda. Eles pegaram uma pessoa nua e crua de conhecimentos dessa área, porque como eu falei, as minhas áreas de formação não têm nenhuma relação com área de compras, né. Então é aquela questão, é como se eu fosse assim, tivesse sido usado como um laranja, alguma coisa tipo assim, sido usado, pega aí, faz o que tem que ser feito e pronto. Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: Doutor, mais alguma pergunta? Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa): Pergunta não, Excelência, eu tenho um requerimento a ser feito. Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: O Senhor pode fazer por escrito e a gente responde. Palavra do Advogado, Doutor Rogério Wanderley Do Amaral (Advogado de Defesa): Pode, Excelência, pela ordem. Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: Sim, Doutor. Palavra do Advogado, Doutor Rogério Wanderley Do Amaral (Advogado de Defesa): Pode ser feito esse requerimento ao final? Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: Sim, sim. Palavra do Advogado, Doutor Rogério Wanderley Do Amaral (Advogado de Defesa): Melhor do que fazer por escrito. Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: Sim, tudo bem. Então ao final faça seu requerimento. Palavra do Advogado, Doutor Rogério Wanderley Do Amaral (Advogado de Defesa): Ok, muito obrigado, muito obrigado. Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: Por nada. Mais alguma pergunta? Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa): Não, não. Só uma questão técnica agora ai pro pessoal da equipe, eu to recebendo uma mensagem que vai expirar em 13 (treze) minutos a sessão, tá? Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: Tá, eu vou pedir já a equipe técnica para providenciar o próximo, na troca de testemunhas já faz a substituição. Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa): Ok. Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: Ta, eu agradeço, então João Vitor, tá. Um bom dia, nós vamos dar prosseguimento. Doutor eu já vou pedir a eles para fazer a alteração enquanto a outra testemunha vai se assentando. Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa): Então eu vou receber um novo link, é isso? Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: Isso aí, vai ser enviado um novo link. Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa): Ok. Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: João, tá dispensado. O próximo a ser ouvido vai ser o Thiago Freitas do Rosário, a testemunha, mas nós vamos aguardar até o links dos advogados retornarem. Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: Ei Doutor, só para efeito de teste para saber se os senhores estão nos ouvindo. Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa): Auto e claro. Palavra do Advogado, Doutor Rogério Wanderley Do Amaral (Advogado de Defesa): Tudo tranquilo. Palavra do Presidente da Comissão,

Dorivanio Stein

13



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,465 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 1°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA)
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESSES, PORTUGUESES,
AUTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 30"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 28°
24' 48" E

POPOULAÇÃO (IBGE/2021)
17.541 PESSOAS

MÍDIA ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AGROINDÚSTRIA E GÊNEROS

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
NÃO FORAM INFLUENCIADOS
Pelo turismo e tradições da
ALIMENTAÇÃO NA SÁCIA, NA BÚSCA
E RAÇOQUETEIRA

GENTILICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

ALIASSES POLÍTICO-ADMINISTRATIVOS:
E CONSTITUÍDA PELOS BROTOS
DE ANAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARCELINA, DA FEDE E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 100 DE 2004/2005



Deus seja
Louvado

Dorivanio Stein: Então tá, podemos continuar então. Bom dia, Thiago. Palavra do Secretário de Obras, **Thiago Freitas do Rosário:** Bom dia. Palavra do Presidente da Comissão, **Dorivanio Stein:** Vou iniciar as perguntas, tá? Qual o seu nome completo, por gentileza? **Palavra do Secretário de Obras e Serviços Urbanos, Thiago Freitas do Rosário:** Meu nome é Thiago Freitas do Rosário. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Qual a sua profissão? **Palavra do Secretário de Obras e Serviços Urbanos, Thiago Freitas do Rosário:** Hoje estou Secretário de Obras, servidor público do município. Secretário de Obras e Serviços Urbanos. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Ótimo, obrigado. Passo ao Relator, Vereador Diogo. **Palavra do Relator da Comissão, Diogo Endlich de Oliveira:** Bom dia, Thiago. **Palavra do Secretário de Obras e Serviços Urbanos, Thiago Freitas do Rosário:** Bom dia, meu querido. **Palavra do Relator da Comissão, Diogo Endlich de Oliveira:** A minha pergunta é o seguinte, sobre subversão das etapas de processo de contratação, execução de serviços sem contrato. Conforme relação ao contrato 125/2025 (cento e vinte e cinco de dois mil e vinte e cinco), houve a divulgação dos serviços em 3 (três) de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), sendo que a publicação oficial do contrato ocorreu apenas em 6 (seis) de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Na mesma linha, quanto ao contrato 114/2025 (cento e catorze de dois mil e vinte e cinco), houve a divulgação dos serviços executados em 25 (vinte e cinco) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), ocorrendo a publicação do contrato apenas em 17 (dezessete) de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Como se justifica que os serviços tenham sido executados sem que houvessem ocorrido a efetiva publicação dos instrumentos contratuais, sendo esta publicação um requisito para que o contrato gere validamente seus efeitos? **Palavra do Secretário de Obras e Serviços Urbanos, Thiago Freitas do Rosário:** Sim. Muito bem, bom, bom dia a todos, né, que estão aí nos ouvindo, escutando, também que tá aqui no Plenário. Eu gostaria de ressaltar que a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos hoje, a gente presta diversos serviços, assim como os Vereadores também, já é de conhecimento, a gente conversa particularmente. Temos aí um total de 360 (trezentos e sessenta) documentos, né, gerados pelos senhores, né, entre indicações, requerimentos, autógrafos, ofícios, ouvidorias também, solicitando diversos tipos de serviços, desde o que se refere a serviços urbanos, quanto também de melhorias em obras e tudo mais, né? Atualmente, em vigência nós temos na Secretaria de Obras 34 (trinta e quatro) contratos, né, assinados. Em questão o serviços de roçagem, um serviço de extrema necessidade ao município, ele vem sendo executado, né, com empresas contratadas e também por funcionários da Prefeitura, por colaboradores da Prefeitura, mas em questão esses 2 (dois), esses 2 (dois) contratos, né, eu não posso ter afirmar, né, porque eu não recordo a respeito dessas datas de assinatura do contrato por ser muitos, né, e também sobre a execução de fato, né, com, se foi ou funcionários que estavam fazendo serviço ou funcionários de empresa terceirizada. **Palavra do Relator da Comissão, Diogo Endlich de Oliveira:** Próxima pergunta, Thiago. Como o senhor fiscalizava as obras sem ter o contrato firmado? **Palavra do Secretário de Obras e Serviços Urbanos, Thiago Freitas do Rosário:** Olha, como eu disse, eu não me recordo em respeito dos 2 (dois), né? Mas em todas as obras, quando há um contrato, né? Você tem um fiscal e você indica também quem vai ser o fiscal quando você

Dorivanio Stein



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cidade das Cipóquinas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/94 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1994

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 20° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMÍNIO MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAFARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
46,6 KM

COLONIZAÇÕES
ALEMÃS, ITALIANOS, LUIZOS,
POLONESSES, PORTUGUESES,
AUTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 56' 00"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, 02° 24'
34' 48' 00"

POPOULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BLISE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AGRICULTURA E A OLÉICULTURA

FIRME
DE IMPACTO CULTURAL DO MUNICÍPIO:
NÃO POSSUEM INDICADORES
PRAZOS FORTINHOS E TRABALHOS DE
ALBORAÇÕES ITALIANAS E DE BANTUFAM.
NA ALIMENTAÇÃO, NA MARCHA, NA RUGA
E NA ARQUITETURA

GÊNITOLOGICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

SÍMBOLO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
E CONSTITUÍDO PELOS BREVITES
DE MARQUINHA, DE MARIA HARMON
MARCEL, DE EDSON E DE VICTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRÍADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 440 DE 24/03/2004



Deus seja
Laudado

tá fazendo o processo de contratação. Então se hoje, referente a obras, nós temos o engenheiro responsável para fazer a fiscalização. Se for a compra, né, de algum, de algum objeto, de algum material, é indicado outras pessoas, né? Assim, dentro da secretaria nós temos diversos fiscais e depende do objeto do contrato.

Palavra do Membro da Comissão, Reinaldo Valentim Frasson: Thiago, e como você indicava esses fiscais, sendo que o objeto de contratação, ele só ficava pronto depois da obra já executada? **Palavra do Secretário de Obras e Serviços Urbanos, Thiago Freitas do Rosário:** A gente indica esse contrato, o fiscal do contrato, já no pedido, né? Então referente a aptidão. Então, se a gente tá tratando, por exemplo, né, de fiscal de mecânica, que vai fazer a mecânica, quem vai tomar conta da mecânica dos caminhões, então a gente tem um mecânico e ele é o responsável. Então é pela aptidão técnica, né? Então se é alguma coisa referente a engenharia, nós indicamos o engenheiro, se é a respeito da compra de algum objeto, sempre alguma pessoa da secretaria que tem conhecimento daquele serviço ou daquele objeto a ser adquirido pela secretaria.

Palavra do Relator da Comissão, Diogo Endlich de Oliveira: Thiago e você considera ser possível fiscalizar um serviço ou uma obra sem o objeto do contrato em mãos? **Palavra do Secretário de Obras e Serviços Urbanos, Thiago Freitas do Rosário:** Repete a pergunta novamente. **Palavra do Relator da Comissão, Diogo Endlich de Oliveira:** Você acredita que é possível o fiscal do contrato, ele conseguir fiscalizar um serviço ou uma obra sem ter em mãos o objeto do contrato?

Palavra do Secretário de Obras e Serviços Urbanos, Thiago Freitas do Rosário: De acordo com esse, o, dependendo do lapso temporal, lógico, né? O fiscal vai poder fazer esse tipo de execução a partir que ele é responsável por aquilo, mas ele já está ciente desde o momento que, se a gente precisa de um serviço, ele já ciente que ele será o fiscal desse contrato, né? Então, na maneira como você me fez a pergunta, eu te indico que ele vai fiscalizar a partir do momento que ele tem o serviço sendo executado, né, de acordo com o contrato. **Palavra do Relator da Comissão, Diogo Endlich de Oliveira:** Sim, mas só para complementar, sem o objeto do contrato, sem a descrição dos serviços, como ele poderia fiscalizar de forma satisfatória?

Palavra do Secretário de Obras e Serviços Urbanos, Thiago Freitas do Rosário: Todos os serviços são fiscalizados, né, seja pelo, pelo fiscal ou também pelo, pelo responsável da pasta, no caso eu. Então todos os serviços são fiscalizados.

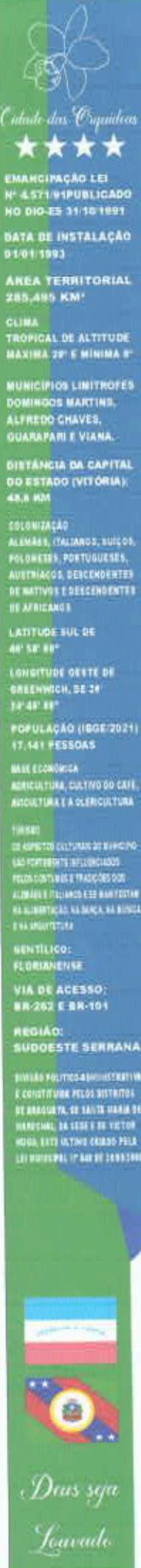
Palavra do Relator da Comissão, Diogo Endlich de Oliveira: Próxima pergunta aqui, Thiago, conforme mencionado pelo denunciado em sua defesa prévia, o uso de servidores e máquinas foi para serviços de apoio essenciais, limpeza de via sem a devida formalização dos contratos. Deveu-se a situação de emergência. É possível considerar serviços de roçada e desvio de calçada como uma emergência?

Palavra do Secretário de Obras e Serviços Urbanos, Thiago Freitas do Rosário: É possível. **Palavra do Relator da Comissão, Diogo Endlich de Oliveira:** Sem mais perguntas. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Vereador Reinaldo, alguma pergunta? **Palavra do Membro da Comissão, Reinaldo Valentim Frasson:** Thiago, no caso desse serviço, roçagem e desvio, né? E principalmente, a gente tá falando de um desvio na qual foi feito um desvio de calçada que foi feito aqui no centro da cidade, na qual aquele poste estava ali há 50 (cinquenta) anos, você acha que aquilo ali era uma obra de emergência? Havia necessidade?

Palavra do Secretário de Obras e Serviços Urbanos, Thiago Freitas do Rosário: Não, não era obra de emergência.

Dorivanio Stein

PBO.



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Cidade das Orquídeas
★★★★★
EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
9/10/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA)
48,8 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, BUCOS,
POLONESSES, PORTUGUESES,
AUSTRÍACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 56' 00"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 34°
24' 48" E

POPOULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
ARTICULTURA E A SILVICULTURA

TURISMO
ASPECTOS CULTURAIS DE MARCOPOLIO
AS FESTAS TRADICIONAIS
PELOS CANTORES E TRADICIONAIS
ALIMENTOS ITALIANOS E OS BROTOS
NA ALIMENTAÇÃO NA MUSICA NA RUSCIA
E NA MIGRAÇÃO

GÊNÉTICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERTANEJO

SÍMBOLOS POLÍTICOS-ARMAS HERÁLDICAS
E CONSTITUÍDA PELOS RUSTROS
DE ANGOLA, DE SAÚTE MARIA DE
MARECHAL, DE SERRA E DE VICTOR
HOGL, EXISTE ÚLTIMO CRONO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 640 DE 24/05/2000

Serviços Urbanos, Thiago Freitas do Rosário: Venho novamente lembrá-los, pode sim ser considerado como serviço de emergência, dependendo do ponto de vista de cada um. No meu ponto de vista, pode sim, no ponto de vista talvez de outra pessoa, não, né? Cabe ressaltar que diversos pedidos de melhorias de calçada, de passeio, né, acessibilidade, isso foi feito à nossa secretaria e é uma preocupação da nossa administração trazer, trazer acessibilidade, então a gente tem indícios que pessoas idosas já haviam sofrido certos tipos de acidente em regiões ali do centro, né, por calçadas inadequadas, intervenções inadequadas de proprietários, de lojistas e também erros, né, no planejamento da cidade. Então nós vimos a necessidade, né, de sim trazer melhorias nas calçadas para todo o município de Marechal Floriano, tá? Então não somente uma área específica, mas todas as calçadas, a gente trouxe melhoria no pavimento, na reconstituição, né, e estamos, continuamos ainda fazendo esse tipo de serviço e vamos realizar anualmente, com certeza, a melhoria desses passeios, né? A gente quer promover a segurança dos nossos pedestres, principalmente das pessoas idosas, das pessoas que têm algum tipo de deficiência física. E a gente sabe que o nosso trânsito, ele é um trânsito intenso, né? Com poucas vagas de estacionamento, as pessoas ainda tem alguns tipos de dificuldades e isso nos traz sim, como sendo um serviço prioritário, né? Melhoria nas calçadas de garantir o direito de ir e vir.

Palavra do Membro da Comissão, Reinaldo Valentim Frasson: Sem mais perguntas, volto a palavra ao Senhor Presidente. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Obrigado. Passo, passo agora para o Doutor Rogério, Doutor Nilcimar para fazerem as perguntas. **Palavra do Advogado, Doutor Rogério Wanderley Do Amaral (Advogado de Defesa):** Sem perguntas, Excelência. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** Sem mais perguntas, Excelência. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Obrigado. Então te agradeço, Thiago. **Palavra do Secretário de Obras e Serviços Urbanos, Thiago Freitas do Rosário:** Tenha um bom dia. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Um bom dia. Convidamos a senhora Fabiana Ewald para tomar assento. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** Eu não entendi o nome, Excelência. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** É Fabiana. **Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa):** Ah, ok, Fabiana. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Pega o termo para mim. Então, termo de compromisso assinado, né? Iremos iniciar com as perguntas. Fabiana, bom dia, primeiramente. **Palavra da ex-subsecretária de Saúde, Fabiana Ewald:** Bom dia. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Poderia falar para nós o seu nome completo? **Palavra da ex-subsecretária de Saúde, Fabiana Ewald:** Fabiana Ewald. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Qual a sua profissão? **Palavra da ex-subsecretária de Saúde, Fabiana Ewald:** Até a data 26 (vinte e seis) de novembro, onde eu fui exonerada sem uma prévia comunicação, eu era Subsecretária Municipal de Saúde, hoje, atualmente, do lar. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Certo. A senhora conhece os fatos que envolvem esta denúncia? **Palavra da ex-subsecretária de Saúde, Fabiana Ewald:** Sim. **Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:** Tem alguma coisa que a senhora gostaria de falar sobre esses fatos? **Palavra da ex-subsecretária de Saúde, Fabiana Ewald:** Não. **Palavra do**

Douglas *Douglas*

Dorivanio Stein

Ronaldo Frasson



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1982

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 29° E MÍNIMA 11°

MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLÔNESES, PORTUGUESES,
AUTÔNOMOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 00"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
34' 46" 19"

POPOLAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AGRICULTURA E SILVICULTURA

TURISMO
OS AMBIENTES CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADICÕES DO
ALMEIRINENSE E SUA RIQUEZA
CULTURAL, HISTÓRICA, ARTÍSTICA
E ARQUITETÔNICA

HISTÓRICO
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É ESTRUTURADA PELOS DISTRITOS
DE ARACIATO, DE SANTA MARIA DE
PARACAIMA, DE SERRA E DE VIZZON
MUN. ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL nº 2400 DE 2006/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: Vereador Diogo, alguma pergunta?
Palavra do Relator da Comissão, Diogo Endlich de Oliveira: Não, Presidente.
Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: Vereador Reinaldo, alguma pergunta?
Palavra do Membro da Comissão, Reinaldo Valentim Frasson: Não. Sem mais perguntas.
Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: Passo aos Doutores, Rogério e Nilcimar para fazerem as perguntas.
Palavra do Advogado, Doutor Rogério Wanderley Do Amaral (Advogado de Defesa): Sem qualquer pergunta, Excelência.
Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: Então, te agradeço, Fabiana. Obrigado, um bom dia. Convidamos agora a Senhora Erenilda Kuster Zambom. Vou pegar só o termo de compromisso. Bom dia, Erenilda.
Palavra da Secretaria de Interior e Transportes, Erenilda Kuster Zambom: Bom dia.
Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: Irei começar com as perguntas. Poderia, por gentileza, falar o seu nome completo?
Palavra da Secretaria de Interior e Transportes, Erenilda Kuster Zambom: Erenilda Kuster Zambom.
Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: Qual a sua profissão?
Palavra da Secretaria de Interior e Transportes, Erenilda Kuster Zambom: Hoje, atualmente, sou servidora pública do Município de Marechal Floriano.
Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: A Senhora conhece os fatos que envolvem esta denúncia?
Palavra da Secretaria de Interior e Transportes, Erenilda Kuster Zambom: Sim.
Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: Tem alguma coisa que a Senhora gostaria de falar sobre esses fatos?
Palavra da Secretaria de Interior e Transportes, Erenilda Kuster Zambom: Não, o que eu gostaria de deixar claro aqui, que de 07:00 (sete horas) às 4:00 (quatro horas) da tarde eu sou servidora pública do Município de Marechal Floriano e após esse horário eu sou mãe, esposa, comerciante e filha, então eu não autorizo o uso da minha imagem, tá?
Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: Tá. A Senhora está aqui como testemunha nesta manhã, tá? Indicada pela defesa e eu passo agora aos Advogados para que eles possam fazer as perguntas. Doutor Nilcimar e Doutor Rogério.
Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa): Os julgadores não tem perguntas?
Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: Diogo, alguma pergunta? Relator?
Palavra do Relator da Comissão, Diogo Endlich de Oliveira: Apenas uma. A Senhora afirmou que de 7 (sete) às 5 (cinco) a senhora é Secretária Municipal.
Palavra da Secretaria de Interior e Transportes, Erenilda Kuster Zambom: Sim, 7 (sete) às 4 (quatro).
Palavra do Relator da Comissão, Diogo Endlich de Oliveira: 7 (sete) às 4 (quatro).
Palavra da Secretaria de Interior e Transportes, Erenilda Kuster Zambom: Isso.
Palavra do Relator da Comissão, Diogo Endlich de Oliveira: Então nesse horário de agora, a Senhora está aqui como testemunha, mas também servidora pública.
Palavra da Secretaria de Interior e Transportes, Erenilda Kuster Zambom: Sim.
Palavra do Relator da Comissão, Diogo Endlich de Oliveira: Sem mais perguntas, Presidente.
Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: Vereador Reinaldo, alguma pergunta?
Palavra do Membro da Comissão, Reinaldo Valentim Frasson: Nenhuma pergunta. Só deixar registrado, tá? Senhora Erenilda, a Senhora tá aqui como testemunha da defesa, tá? A Senhora foi indicada pela defesa. Sem mais perguntas, devolvo a palavra ao Senhor Presidente.
Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein:

Dorivanio Stein

17

Dous seja
Louvado





Cidade das Orquídeas

EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 21/10/1991DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA

TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 25° E MÍNIMA 8°MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA)
48,8 KMCOLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUTRIACIOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOSLATITUDE SUL DE
40° 52' 39"LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 29°
34' 48" 39"POPOULAÇÃO (IBGE/2021)
11.141 PESSOASRAZÃO ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AGRICULTURA E OLIVOCULTURATURISMO
DE ASPECTO CULTURAL DO MUNICÍPIO:
SÃO FESTEJOS E TRADICIONAIS
PELOS CONTRIBUINTES DOS
ALHEMIOS E ITALIANOS E OS HABITANTES
DA ALIMENTAÇÃO RÁSTICA NA BOSQUE
E ARQUITETURAGENTILEZA:
FLORIANENSEVIA DE ACESSO:
BR-282 E BR-101REGIÃO:
SUDESTE SERRANAAVIAÇÃO POLÍTICA DA BAHIA/ESTADUAL:
FAVORITADA PELOS HISTÓRICOS
DE ARARIPE, DE JUCA MARINHO DE
MARACAJÁ, DA SERRA E DE VITÓRIA
MUNDO, ESTE ÚLTIMO GRADO PELA
LEI NACIONAL IP 840 DE 2002/2004Deus seja
Louvado

Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

984

984

Obrigado. Passo agora aos Doutores Nilcimar e Doutor Rogério para efetuarem as perguntas. Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa): Sem qualquer pergunta, Excelência. Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: Então tá bom. Eu te agradeço, Erenilda, tá? Um bom dia. Palavra da Secretaria de Interior e Transportes, Erenilda Kuster Zambom: Bom dia a todos e estamos à disposição para qualquer ajuda e esclarecimento. Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: Doutor, as testemunhas que não compareceram, os Senhores insistem que elas sejam novamente intimadas para comparecerem? Palavra do Advogado, Doutor Rogério Wanderley Do Amaral (Advogado de Defesa): Sim Senhor. Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa): Uma testemunha ontem, né, a não ser que tem agora o próximo. Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: É o próximo, O Enéias também ele não compareceu. Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa): Ah, é que como a gente não tá vendo o plenário aí, eu não sabia, entendeu? Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: Certo, eu peço perdão por não ter colocado antes, tá? Que, que ele não compareceu, mas então tem as 2 (duas) testemunhas que não compareceram e a próxima. Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa): Eu acredito, eu acredito, Excelência, pode ser que eu esteja enganado, o dia que eu tive aí pessoalmente na Câmara, eu acho que essa testemunha foi uma que foi aí pedir uma data, que ele tinha uma viagem, uma cirurgia, ou eu to enganado? Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: Isso, o senhor Enéias Mees. Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa): Eu não lembro para que dia ele pediu, entendeu? Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: Ah tá, desculpa. Ele, ele veio e disse que nessa semana ele não estaria no Município. Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa): Ótimo. Então, vamos então permanecer, que faça um novo convite, por gentileza. Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: Ok. Aí eu peço só, como ele é testemunha da defesa, que reforcem com eles a necessidade do comparecimento, né, na próxima vez. E lembrando, né, a testemunha faltante que vocês indiquem até o próximo dia 12 (doze) de dezembro para que a gente possa marcas as oitivas, então, com as testemunhas faltantes e mais a nova testemunha. Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa): Ok. Palavra do Advogado, Doutor Rogério Wanderley Do Amaral (Advogado de Defesa): Excelência, pela ordem, tem um requerimento a ser feito que eu até fiz o pleito, pra gente ouvir primeiro e depois o Doutor Nilcimar fazer o requerimento dele ao final. Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: Sim, não. Eu ia perguntar ao Senhor agora sobre o requerimento. Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa): O requerimento é pela cariação entre o senhor João Vitor Klippel Falcão e a outra depoente, né, que depõe na data de ontem, que ele assim mencionou o nome dela, senhora. Só um minuto, por gentileza, que esses nomes são nomes difíceis. Senhora Marilene Jahring. Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa): Jahring? Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: É, ontem eu aprendi também o

Dorivanio Stein

18



Cidade das Orquídeas

EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DBO-ES 31/10/1991DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 29° E MÍNIMA 11°MUNICÍPIOS LIMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA)
48,6 KMCOLONIZAÇÃO:
ALEMÃS, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLÔNESES, PORTUGUESES,
AUTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOSLATITUDE SUL DE
40° 38' 21"LONGITUDE OESTE DE
GRENWICH, DE 28°
34' 44" 81"POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOASBASE ECONÔMICA
AGRICULTURA: CULTIVO DO CAFÉ,
AGRICULTURA E GOURMETTURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTES E INFLUENCIADOS
PELOS COTERELLES TRADICIONAIS
ALMADA E ITUAMÔS SEREM PARCEIRAS
NA ALIMENTAÇÃO NA SARCÀ NA BÚSCA
E REAPERTURAHENTILICO
FLORIANENSEVIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101REGIÃO:
SUDESTE SERRANADIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE MARQUÍSIA, DE SANTO HARALD
MARQUÍSIA, DE SANTO VICTOR
INICIAL FESTE ÚLTIMO CRÍADO PELA
LEI MUNICIPAL 17/01/2003/04

Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

985

980-

sobrenome dela. Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa): Desculpa aí. Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: Não, sem problemas. Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa): É, peço desculpa aí pela pronúncia, né? Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: Não, eu também pronunciei errado ontem, a gente comprehende. Nós vamos. Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa): pela pertinência, tá? Como foram a ele ditos fatos que a envolve e ela fez o depoimento ontem, então a defesa requer. Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: Nós vamos avaliar e iremos responder ao Senhor, os Senhores por escrito. Via e-mail, como estamos nos comunicando. Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa): Gostaria de pedir também, né, a Comissão. A sessão, igual aconteceu ontem, igual esta acontecendo hoje, que no dia seguinte, né, ou no outro dia, que nos pudesse enviar a gravação na íntegra, por gentileza, junto com a ata. Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: Sim, nós iremos enviar. Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa): Ok. Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: Tá. Como hoje é sexta-feira, né, eu não, provavelmente irá na segunda-feira a gravação de hoje porque fim de semana a Câmara não tem expediente. Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa): Ok. Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: Só pra deixar registrado. Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa): Sem problema. Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: Mais alguma coisa, Doutores? Mais algum requerimento? Palavra do Advogado, Doutor Rogério Wanderley Do Amaral (Advogado de Defesa): Não. Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa): Não, não, Excelência, eu agradeço aí a presteza. Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: Eu agradeço também os senhores, por ter se disponibilizado nesta manhã. Agradeço a cada um que está aqui presente e desejo um bom dia a todos e um ótimo fim de semana. Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa): Excelência, excelência, só, como ontem, poderia mostrar quem estava no plenário, quem estava aí, só para título de registro? Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: Sim, vou pedir aqui para os funcionários fazer, possam mostrar, né? O Plenário agora. Eles vão fazer o resgistro aqui, que eles não estão conseguindo virar a câmera, mas eles vão fazer o resgistro aqui, nós enviaremos junto com a mídia. Palavra do Advogado, Doutor Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa): Tá. E também hoje teve a assinatura da presença? Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: Isso, a lista de presença também foi colocada ali à disposição para aqueles que queiram assinar. Palavra do Advogado, Doutor Rogério Wanderley Do Amaral (Advogado de Defesa): Excelência, eu peço desculpa, mas eu tenho que sair que eu tenho audiência trabalhista daqui a pouco, meio-dia. Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: Tá ótimo, Doutor. Muito obrigado, tá? Um bom dia para o senhor, um bom fim de semana. Palavra do Advogado, Doutor Rogério Wanderley Do Amaral (Advogado de Defesa): Obrigado. Um ótimo fim de semana para vocês aí. Palavra do Presidente da Comissão, Dorivanio Stein: Amém, pra vocês também. Palavra do Advogado, Doutor

19

Dorivanio Stein

Deus seja
Laudado



Cidade dos Cíquideas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 29° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LIMITROFES:
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAFARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCONHECERES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 59' 19"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 29°
34' 48" 00"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AGRICULTURA E OLERICULTURA

TURISMO
OS ATRAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO ESPECIAIS INTUÍDOS:
PELOCOSTEIRAS E TRADICIONAIS.
ALUMINÉS ITALIANO E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MUSICA
E NA ARQUITETURA

GENTILICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-362 E BR-101

REGIÃO:
SUDOESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ABREUZINHA, DE SANTO MARIA DE
MARÍNHAL, DA ZEEB E DE VITÓRIA
VIVAL, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 14 DE 2002/2003



*Dous seja
Lameado*



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

986

Nilcimar Brito de Souza (Advogado de Defesa): Um abraço pra todos vocês aí.
Um ótimo final de semana. Tchau, tchau. Palavra do Presidente da Comissão,
Dorivanio Stein: Amém, tchau. Bom, gente, obrigado, um bom dia.

Diogo Endlich de Oliveira

Dorivanio Stein

Reinaldo Valentim Frasson